

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 058

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice - Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>		3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joél de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Omellas - PFL - BA (3)</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinert - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>
Atualizada em 13-04-98		

(1) Reeletos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 07.04.98.

EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Directora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Directora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 40, de 1998, que aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.....	06626
--	-------

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 26, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.....	06626
--	-------

Nº 27, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no valor de R\$502.487.683,00 (quinquinhos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.	06627
---	-------

3 – ATA DA 30ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE ABRIL DE 1998

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 130, de 1998 (nº 445/98, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Procurador-Geral da República, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.....	06628
--	-------

3.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Nº 125/98, de 8 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento	06634
---	-------

nº 28, de 1998, da Senadora Emilia Fernandes. Ao arquivo.....	06628
---	-------

3.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1998 (nº 491/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação.....	06628
--	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	06634
---	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. À Comissão de Educação.

06641

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1998 (nº 503/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação.

06695

06646

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – OFM para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. À Comissão de Educação.

06701

06652

3.2.4 – Pareceres
Nº 199, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 47, de 1998, do Presidente da República, encaminhando proposta para que seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A, a fim de que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, equivalente a US\$271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK (Projeto de Resolução nº 36, de 1998).

06706

06657

Nº 200, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/29, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Rondônia, a respeito do contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$502.487.683,00 (Projeto de Resolução nº 37, de 1998).

06713

06664

3.2.5 – Requerimento
Nº 248, de 1998, de autoria dos Senadores Ademir Andrade e Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Educação para prestar esclarecimentos no plenário desta Casa acerca da política do Governo Federal para o ensino superior. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

06722

06669

3.2.6 – Comunicações da Presidência
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 35 a 46, de 1998, lidos anteriormente.

06722

06674

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 36 e 37, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....	nidade da chacina de Eldorado dos Carajás, no Pará.....	06759
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas às seguintes matérias:.....	SENADOR JEFFERSON PÉRES – Sucedimento dos recursos materiais, e, sobretudo, humanos das universidades públicas brasileiras. Preocupação com a diminuição do corpo docente das universidades em decorrência da aposentadoria de professores por ocasião da Reforma da Previdência. Necessidade de um diálogo amplo entre Congresso Nacional, Governo Federal e comunidade universitária para encontrar uma solução para os problemas que atingem as universidades brasileiras.....	06762
Projeto de Resolução nº 29, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....	3.2.8 – Requerimentos	06764
Projeto de Resolução nº 30, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinqüenta e um milhões, trezentos e dezito mil e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos, junto ao Peene Werft GmbH. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....	Nº 249, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária as informações que menciona. À Mesa, para decisão.....	06764
Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1997 (nº 1.286/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....	Nº 250, de urgência para o Projeto de Resolução nº 36, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, para que possa contratar operação de crédito-externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a U\$271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos, e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK.....	06764
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Reflexão sobre o transcurso do segundo ano de impunidade da chacina de Eldorado de Carajás, no Pará. Comemoração, amanhã, do Dia das Lutas Camponesas Contra a Impunidade. Justificativas ao requerimento dirigido ao Ministro da Política Fundiária, solicitando informações sobre a atual estrutura fundiária no País.....	3.2.9 – Ofícios	06765
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. Análise da evolução dos movimentos dos sem terra no Brasil. Consternação diante da morte brutal da jovem Ana Carolina em assalto no Rio de Janeiro. Preocupação com a falta de segurança no Estado. Comemoração da Semana do Índio.....	Nº 125/98, de 15 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação e substituição de membro nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, de Educação e de Fiscalização e Controle. Designação do Senador Djalma Falcão para integrar, como titular, a Comissão de Fiscalização e Controle.....	06765
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registro da criação, na data de ontem, da Frente Parlamentar pela Defesa das Nossas Instituições de Ensino Superior, com a participação de todos os partidos políticos. Justificativas ao requerimento de convocação para o Ministro da Educação para prestar esclarecimentos ao Senado, lido na presente sessão. Transcurso dos dois anos de impunidade da chacina de Eldorado dos Carajás, no Pará.....	Nº 126/98, de 15 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões de Assuntos Sociais, de Serviços de Infra-Estrutura, de Educação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	06765
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registro da criação, na data de ontem, da Frente Parlamentar pela Defesa das Nossas Instituições de Ensino Superior, com a participação de todos os partidos políticos. Justificativas ao requerimento de convocação para o Ministro da Educação para prestar esclarecimentos ao Senado, lido na presente sessão. Transcurso dos dois anos de impunidade da chacina de Eldorado dos Carajás, no Pará.....	3.2.10 – Fala da Presidência	06765
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registro da criação, na data de ontem, da Frente Parlamentar pela Defesa das Nossas Instituições de Ensino Superior, com a participação de todos os partidos políticos. Justificativas ao requerimento de convocação para o Ministro da Educação para prestar esclarecimentos ao Senado, lido na presente sessão. Transcurso dos dois anos de impunidade da chacina de Eldorado dos Carajás, no Pará.....	Consulta ao Plenário sobre a inclusão na Ordem do Dia, da presente sessão, dos Projetos de Resolução nºs 32 e 37 de 1998, sugerida pelo Senador Odacir Soares. Aprovada, após manifestação das lideranças partidárias.....	06765
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registro da criação, na data de ontem, da Frente Parlamentar pela Defesa das Nossas Instituições de Ensino Superior, com a participação de todos os partidos políticos. Justificativas ao requerimento de convocação para o Ministro da Educação para prestar esclarecimentos ao Senado, lido na presente sessão. Transcurso dos dois anos de impunidade da chacina de Eldorado dos Carajás, no Pará.....	3.3 – ORDEM DO DIA	06765
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registro da criação, na data de ontem, da Frente Parlamentar pela Defesa das Nossas Instituições de Ensino Superior, com a participação de todos os partidos políticos. Justificativas ao requerimento de convocação para o Ministro da Educação para prestar esclarecimentos ao Senado, lido na presente sessão. Transcurso dos dois anos de impunidade da chacina de Eldorado dos Carajás, no Pará.....	Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia). Usou da palavra no	06765

quarto dia de discussão, em primeiro turno, o Senador Lauro Campos.....	06766	ção de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos, cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado. Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Osmar Dias, Lauro Campos e José Eduardo Dutra, tendo este último usado da palavra. À Comissão Diretora para redação final.....	06773
Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências. Usaram da palavra, no segundo dia de discussão, em primeiro turno, os Senadores Pedro Simon e Artur da Távola.....	06767	Requerimento nº 67, de 1998, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 75 e 97, de 1992; 10, 25, 36, 38, 41, 71, 93, 118, 151, 154, 206, 208 e 211, de 1993; 32, 50, 62, 63, 74, 94, 101, 108, 134, 135 e 142, de 1994; 6, 7, 8, 9, 12, 19, 22 e 31, de 1995; e 73, de 1996; e Projetos de Lei do Senado nºs 60 e 76, de 1995, que versam sobre alterações na Consolidação das Leis do Trabalho; e que passem a tramitar em conjunto de acordo com os grupos a seguir discriminados:.....	06773
Projetos de Lei da Câmara nºs 25, 38 e 118, de 1993; e 9, de 1995;.....	06773	Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1998. Aprovada. À promulgação.....	06775
Projetos de Lei da Câmara nºs 75, de 1992; 93, de 1993; 6, 12 e 19, de 1995;.....	06773	Projeto de Resolução nº 37, de 1998, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no valor de R\$502.487.683,00, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998. Aprovado com emenda, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	06776
Projetos de Lei da Câmara nºs 211, de 1993; e 22, de 1995;.....	06773	Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1998. Aprovada. À promulgação.....	06777
Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993; 63 e 108, de 1994; e	06773	3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1995; e Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 1993; 74, 94, 134 e 142, de 1994; e 8, de 1995. Aprovado, retornando os projetos à Comissão de Assuntos Sociais.	06773	Requerimento nº 250, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.....	06779
Requerimento nº 185, de 1998, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 51 e 137, de 1996, por tratarem de dedução de gastos com educação no Imposto de Renda. Aprovado, retornando os projetos à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	06773	3.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia ..	
Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993 (apresentado como conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376/92 – CPI do PP), que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências. Apreciação transferida para a sessão do dia 5 de maio do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 251, de 1998.....	06773	SENADOR CASILDO MALDANER – Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pela agricultura brasileira. Apelo ao novo Ministro da Agricultura de prioridade para o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), como forma de sobrevivência da agricultura familiar no Brasil.	06779
Projeto de Resolução nº 32, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar opera-	06773	SENADORA JÚNIA MARISE – Análise da paralisação das atividades das universidades públicas brasileiras.	06781
	06773	SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Apelo ao Governo Federal para que encontre uma solução para os mutuários inadimplentes com o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), diante da ameaça de perder os seus imóveis.....	06784
	06773	SENADOR EDUARDO SUPlicY – Comentários sobre a prisão do prefeito de Cariacica (ES), Dejair Camata.....	06786

Abri de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06625

3.3.3 - Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ODACIR SOARES - Pesar pelo prolongamento da greve das universidades.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA - Comemoração do Dia Nacional do Livro no próximo dia 18 de abril.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Aumento abusivo nos preços dos remédios, comprovado pelo Procon do Distrito Federal.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA - Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-governador do Estado do Rio Grande do Norte, Tarclílio Maia.

SENADOR GILBERTO MIRANDA - Criação do conjunto de medidas de emergência visando quebrar a inércia do setor da saúde pública do Estado de Goiás, pelo Governo de Maguito Vilela.

SENADOR MAURO MIRANDA - Aspectos do Projeto de Gás Natural de Urucu, bem como o seu modelo empresarial inteligente, ajustado à realidade regional e ao momento atual da economia brasileira e mundial.

06786

06787

06789

06790

06791

06794

3.4 - ENCERRAMENTO

4 - AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 16-4-98

5 - ATOS DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 2 e 3, de 1998. 06796

6 - ATOS DO DIRETOR-GERAL 06797

Nºs 688 a 698, de 1998. 06797

7 - MESA DIRETORA

8 - CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 - PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

14 - CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1998(*)

Aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvi-

mento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães, Presidente.**

(*) O Texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 5-12-97.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1998

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação referida neste artigo serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura relativos à implantação dos projetos da 2ª etapa do Prodetur/SE e ao desenvolvimento institucional naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor pretendido:* R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos);

II – *taxa de juros:* 0,8735% a.m. (oitavo mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês);

III – *indexador:* correção cambial;

IV – *destinação dos recursos:* execução de obras múltiplas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional no Estado;

V – *garantia:* Fundo de Participação dos Estados – FPE;

VI – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em duzentas e cinqüenta e uma parcelas mensais e sucessivas, após carência de doze meses;

b) *dos juros:* exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães, Presidente.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 27, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos com a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

Art. 2º A operação autorizada no artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), sendo:

a) R\$386.873.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, à prazo, interfinanceiros e de poupança, e para atender integralmente os custos do plano de incentivo ao desligamento voluntário dos funcionários;

b) R\$97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

c) R\$14.143.636,50 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para fazer face ao passivo trabalhista; e

d) R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento;

II – forma de liberação dos recursos:

a) diretamente ao Beron, com relação ao montante destinado à aquisição dos ativos do Beron e da

Rondonpoup, a partir da data do cumprimento das condições a que se refere a cláusula sétima do contrato;

b) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à criação da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – forma de pagamento:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da cláusula décima-nona daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

b) os recursos em espécie, gerados pelos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Estado, serão obrigatoriamente destinados à amortização do contrato de refinanciamento, na seguinte ordem: na amortização ou liquidação da conta-gráfica e na amortização do saldo devedor;

c) o Estado poderá utilizar, na amortização do contrato de refinanciamento, créditos securitizados que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-18, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as cláusulas oitava e décima daquele instrumento;

d) eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida final do Beron e da Rondonpoup serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Parágrafo único. Os valores a que se referem as alíneas **a**, **b** e **c** do inciso I serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de janeiro de 1998 até a data do cumprimento das condições de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º O Estado de Rondônia encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Estado, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá conter um balanço do Programa de Demissão Voluntária dos funcionários do Beron e descrição dos gastos realizados com encargos e ações trabalhistas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 30^a Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de abril de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Carlos Patrocínio

**AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE(Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 130, de 1998(nº 445/98, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Procurador-Geral da República, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências sancionado e transformado na Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 125/98, de 8 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 28, de 1998, da Senadora Emilia Fernandes.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, à requerente.*

O requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1998 (Nº 491/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TELEVISÃO LAGES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 31 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 9 de dezembro de 1992, a concessão deferida à Televisão Lages Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 714, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 31 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO LAGES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 5 de setembro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 84/MC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29820.000684/92-04, em que a TELEVISÃO LAGES LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação no Congresso-Nacional, o qual deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente.

DJALMA RASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO de 31 de agosto de 1994

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO LAGES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens 'televisão', na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, item IV, e 223 da Constituição, e nos termos do artigo 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo nº 29820.000684/92-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir da 9 de dezembro de 1992, a concessão deferida à TELEVISÃO LAGES LTDA. pelo Decreto nº 80.562, de 13 de outubro de 1977, para executar, seu direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Decrato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

94
Mário H. de Souza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR-MC Nº 1.184/94.

Referência: Processo nº 29820.000684/92-04.

Origem : Delegacia do MC em Santa Catarina.

Interessada: Televisão Lages Ltda.

Assunto : Renovação de outorga..

Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, cujo

prazo teve seu termo final em 09.12.92. Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para decidir sobre o pedido.

A TELEVISÃO LAGES LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 09.12.92.

I-HISTÓRICO

Mediante Decreto nº 80.562, de 13 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, foi autorizada a concessão à TELEVISÃO LAGES LTDA., para explorar, por 15 (quinze) anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

A outorga em questão começou a vigorar, em 09 de dezembro de 1977, data de publicação no Diário Oficial do termo de contrato celebrado entre a União Federal e a requerente.

II - DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10- (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 09 de dezembro de 1992, porquanto começou a vigorar em 09 de dezembro de 1977, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1977, e o pedido, ora em exame, foi protocolado naquela Delegacia em 16/09/92, portanto, fora do prazo legal.

A peticionária tem seu quadro societário homologado pela Portaria 62/91, assim composto:

COTISTAS	COTAS	VALOR
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	7.272.000	7.272.000,00
SAUL BRANDALISE	3.645.000	3.645.000,00
FLÁVIO BRANDALISE	3.645.000	3.645.000,00
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	1.252.800	1.252.800,00
PREGENTINO LUIZ PARIZZI	324.000	324.000,00
DIMAS ALCIDES RIBEIRO	18.000	18.000,00
CESAR AUGUSTO DALL' ASTA	14.400	14.400,00
LUIZ AGNELLO ARRUDA GEVAERD	14.400	14.400,00
MANOEL CORRÊA	14.400	14.400,00
<hr/>		
T O T A L	16.200.000	16.200.000,00

O quadro direutivo da interessada é o seguinte:

CARGO	NOME
Diretor-Presidente	Roberto Rogério do Amaral
Diretor-Gerente	César Augusto Dall'Asta
Diretor-Técnico	Luiz Agnello Arruda Gevaerd

Convém esclarecer que os membros desse quadro foram aprovados pelas Portarias de n°s 82/84 e 580/83 e pelo Decreto de n° 80.562/77.

Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu além das sanções citadas às fls. 45, às seguintes:

- Infração ao disposto no art. 63, alínea "F" do Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei n° 236/67 - multa no valor de Cr\$ 45.000,00 - Processo MC n° 80.172/81.
- Infração ao disposto no artigo 38, alínea "d" do Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo artigo 2º, do Decreto-lei n° 236/67 - multa no valor de Cr\$ 51.255,00 - Processo n° 80.705/82.
- Infração ao disposto nos itens 2.5.2 e 2.3.2 da Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão de Sons e Imagens,

aprovada pela Portaria MC nº 38/74, combinado com o artigo 122, item 34, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - multa no valor de Cr\$ 3.000,00 - Processo nº 29.106.000. 3/7/87.

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

III - CONCLUSÃO

Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta de Decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais 15 (quinze) anos, a partir de 09 de dezembro de 1992.

Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 4 de agosto de 1994.

ABorgesMijoler
ARISLANI DE ARAUJO BORGES MIJOLER
Chefe de Divisão

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.419/94

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.184/94, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV). Remetam-se os autos à consideração do Exmº Senhor Ministro, com vistas ao seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 11 agosto de 1994.

D. Teixeira
ANTÔNIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Consultor Jurídico

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 36, DE 1998
(nº 492/94, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE ESTÉREO SHOW LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 736, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 20 de junho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 845, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 736, de 27 de setembro de 1994, que renova, por mais dez anos, a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 14 de outubro de 1994.

Silveira

**Exposição de Motivos nº 145/MC de 7 de setembro de 1994, do Senhor
Ministro de Estado das Comunicações.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 736 , de 27 de setembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE ESTEREO SHOW LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordos com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

J. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 323 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 19100.000501/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente.-

DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro do Estado das Comunicações

Portaria nº 736 , de 27 de setembro de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19100.000501/90,

R E S O L V E:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 17 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 20 de junho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda., pela Portaria nº 131, de 13 de junho de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 323 da Constituição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BASTOS DE MORAIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO
DCOM/SP

ENTIDADE : RÁDIO CIDADE ESTEREO SHOW LTDA.

PROCESSO Nº 29100.000501/90

INFORMAÇÃO ASJ Nº 188/93

Trata o presente Processo de pedido de Renovação de Outorga, formulado pela emissora acima nominada, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Saliento a existência do Processo de Apuração de Infração nº 50830.001975/92, em fase de notificação, posto o descumprimento ao previsto nos sub-itens 7.2.4; 8.1.6; 8.3.1 letra "h" da Norma 07/80 do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248 de 23.09.80, com nova redação dada pela Portaria nº 017 de 31.03.83 e ao artigo 71 e seu parágrafo 2º, da Lei nº 4.117 de 27.08.62, com redação do Decreto-Lei nº 236 de 28.02.67, sujeitando a emissora à pena de SUSPENSÃO, conforme disposto no artigo 122, item 34 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31.10.63.

A entidade durante o último período de vigência de sua outorga foi ADVERTIDA, por infringência ao artigo 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, combinado com o artigo 67 nº 3 do RSR, conforme Despacho DG datado de 04.05.83 à fls. 12 do Processo nº 172.103/82.

Face o exposto, encaminho os autos ao Assistente Jurídico da Área de Radiodifusão para as providências determinadas no Manual de Orientação Jurídica.

ASJ, 27 de outubro de 1993.


FRANCISCO MONTONI JUNIOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO
DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER JUR/MC/SP Nº 3

REFERÊNCIA : Processo nº 29100.000501/90
ORIGEM : DCOM/MC/SPO
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : - Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo te ve seu termo final em 20/06/90.
- Pedido apresentado tempestivamente.
- Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO CIDADE ESTÉREO SHOW LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 20 de junho de 1990.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 0131 de 13/06/80, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 1980, foi outorgada permissão à Rádio Estéreo Show Ltda, cuja denominação social foi alterada para Rádio Cidade Estéreo Show Ltda, com o fim de explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 20/06/80, data da publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, sendo apenas advertida, conforme se verifica na informação procedente do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização à fl. 79 dos autos.

Ainda, de acordo com a informação do referido setor, consta estar em andamento, o processo de apuração de infração nº 50830.001975/92, por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

" Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão. "

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo

zo da sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 20/06/90, porquanto começou a vigorar em 20/6/80, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 20 de março de 1990, dentro, pois do prazo legal (fls. 01).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 188 de 13/09/91 e 150 de 16/07/87, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
ANTONIO RONALDO SPOTTI	53.040	53.040,00
TAPYR SANDRONI JORGE	7.480	7.480,00
CARLOS CESAR FLORIANO	7.480	7.480,00
TOTAL	68.000	68.000,00

Diretores : ANTONIO RONALDO SPOTTI
TAPYR SANDRONI JORGE
CARLOS CÉSAR FLORIANO

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas conforme mencionado à fls. 78.

11. É regular a situação da permissionária perante o fundo de fiscalização das Telecomunicações - Fistel, constante informação de fls. 53/55, 70/73 e 75..

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 20 de junho de 1990, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no DOU de 20/06/80.

CONCLUSÃO

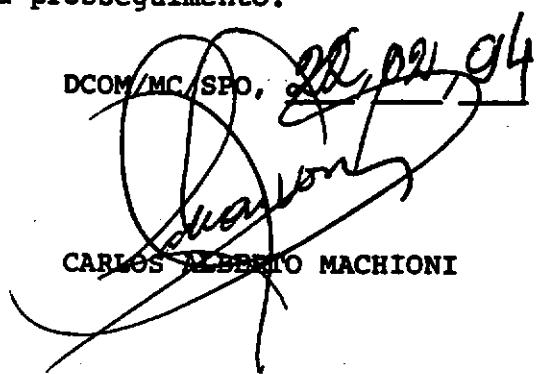
Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, sugerindo o encaminhamento do processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

Setor Jurídico, 21/02/94


MILTON APARECIDO FAL
Av. TELES P. O.A.B. 65640/SP

- 1) De acordo.
- 2) Encaminhe-se à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

DCOM/MC/SPO, 20/02/94


CARLOS ALBERTO MACHIONI

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1998
(nº 493/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º.. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 853, DE 1994,

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Teresina, Estado do Piauí".

Brasília, 18 de outubro de 1994.



Exposição de Motivos nº 123/MC, de 27 de setembro de 1994, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 53760.000113/93, em que a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Teresina, Estado do Piauí, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

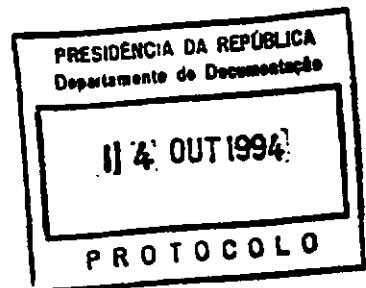
2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


DJ. JAILA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO:
Fundação na Seção 1
Diário Oficial de
Cópia Autenticada 114 OUT 1994



Decreto de 13 de outubro de 1994.

Renova a concessão outorgada à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade Teresina, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 58.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo nº 53760.000113/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.115, de 21 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à

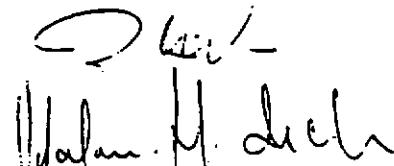
Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Pioneira de Teresina Limitada pelo Decreto nº 507, de 16 de janeiro de 1962, renovada por duas vezes e transferida para a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela pelo Decreto nº 95.900, de 7 de abril de 1988, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 19 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1994: 173º da Independência e 106º da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Referência nº 53760.000113/93.

Origem: DMC/PI.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em OM, cujo prazo teve seu término final em 01.11.93.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Fundação Dom Avelar Brandão Vilela (Rádio Pioneira de Teresina), concessionária do serviço de radiodifusão de sons em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, requer renovação de prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01.11.93.

I - OS FATOS:

01. Mediante Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, foi autorizada concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 01.11.83, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

02. A outorga em questão começou a vigorar em 01 de nóvembro de 1983, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

03. A outorga em apreço foi renovada uma vez, conforme Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, publicado no D.O.U. de 24.08.84.

04. A concessão em tela foi objeto de transferência direta, mediante Decreto nº 95.900, de 07.04.88; publicado no Diário Oficial da União de 08.04.88.

05. A referida entidade sofreu alteração em sua denominação social, passando a ser chamada de FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA.

06. Cumpre ressaltar que, durante o último período da outorga, a entidade sofreu penas, conforme se pode verificar nas informações procedentes nos cadastros de antecedentes, existentes nesta Delegacia (fl.). *Pac - 23/15.000180/88*

07. Cumpre salientar, que foram verificados os nossos cadastros referentes a débitos no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL e não foi encontrada qualquer dívida da mencionada entidade.

II - DO MÉRITO:

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27: Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, tem seu termo final dia 01.11.93, pois começou a vigorar em 01.11.83, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme o disposto no Decreto de 10 de maio de 1991.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 13.07.93, dentro, pois, do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, com a seguinte composição:

ACIONISTAS	CARGOS
- Luís Soares de Melo	Diretor-Presidente
- Raimundo José Ayrimoraes Soares	Dir. Vice-Presidente
- Carlos Roberto Oliveira Jales de Carvalho	Diretor Secretário
- Maria Denise Pereira	Diretora-Tesoureira
- Antônio Soares Batista	Dir. do Depto. de Radiodifusão
- Maria Excelsa Teixeira	Conselheira
- José Luis Gonçalves Fortes	Conselheiro
- João Pedro Ayrimoraes Soares	Conselheiro
- Alci Marcus Ribeiro Borges	Procurador

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01.11.93, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO:

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer "sub-censura".

Teresina(PI), 20 de novembro de 1993.

Luzia Carmem Neves Viana

Luzia Carmem Neves Viana.
Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38, DE 1997
(n° 495/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 872, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de outubro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo".

Brasília, 21 de outubro de 1994.

Djalma
Bastos de Moraes

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 122/MC, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo n° 50830.000310/94, em que a Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhado.

Respeitosamente,

DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 18 de outubro de 1994.

Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000310/94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., pelo Decreto nº 33.126, de 23 de junho de 1953, renovada através do Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, para executar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

J. Lich
Walter M. de Oliveira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO N° 121/94

REFERÊNCIA : Processo nº 50830.000310/94

ORIGEM : DCOM/MC/SPO

INTERESSADA : Sociedade Rádio Cultura São Vicente
Ltda

ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu término em 01/05/94
CONCLUSÃO : Pelo deferimento

A SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. A entidade iniciou a execução dos serviços de radiodifusão sonora em 1946, como permissionária, através da Portaria nº. 88, de 26 de janeiro de 1946, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente.
2. Posteriormente, o Decreto nº 33.126, de 23/06/53, publicado no DOU de 01/07/53, outorgou concessão à entidade para executar o serviço em onda média de âmbito local, pelo prazo de 3 (tres) anos, contados do registro do contrato no Tribunal de Contas da União, findando-se em 04/08/56.
3. Decorrido aquele prazo, sem que fosse renovado, fez-se necessário atribuir-lhe nova concessão expedida pelo Decreto nº 50.150, de 27.01.61, publicado no DOU de 28 subsequente, de efêmera duração, posto que foi revogado pelo Decreto nº 50.263, de 30.02.61.
4. A outorga em apreço foi renovada por 2 (duas) vezes, conforme Portaria nº 85 de 02/02/77, publicada no DOU de 09/02/77 e pelo Decreto nº 89.591 de 27/04/84, publicado no DOU do dia 30 subsequente.
5. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi

advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 40.

II - DO MÉRITO

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).
7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

" Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão ".

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.
9. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01/05/74, conforme determinado no inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.
Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

10. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 01 de fevereiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).
11. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente pelas Portarias nºs 0172 de 07/08/92, 86 de 09/02/77 e 328 de 08/07/87, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
Paulo Roberto Gomes Mansur	169.875	169.875.000,00
Gilberto Gomes Mansur	169.875	169.875.000,00
Maria Gomes Mansur	113.250	113.250.000,00
TOTAL	453.000	453.000.000,00

(quatrocentos e cinquenta e tres milhões de cruzeiros)

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Diretor Presidente	Gilberto Gomes Mansur
Diretor Superintendente	Maria Gomes Mansur

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 34/38 e Informação do Setor de Engenharia à fl. 39.
13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 41/42.
14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer, "sub censura".



MILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

Setor Jurídico, 06/06/98

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 7 de junho de 1994.



CARLOS ALBERTO MACHIONI

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1198
(nº 496/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO GUARAREMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 7 de abril de 1993, a concessão da Rádio Guararema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.216, DE 1994
 (Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Guararema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

D. L.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 210/MC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994
 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50820.000907/92-76, em que a Rádio Guararema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhado.

Respeitosamente.

[Assinatura]
DJALMA BASTOS DE MORAIS
 Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 14 de dezembro de 1994

Renova a concessão da Rádio Guararema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 54, inciso IV, e 123 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 85.066, de 26 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000907/92-76,

D E C R E T A:

Art. 12 Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 7 de abril de 1993, a concessão da Rádio Guararema Ltda., sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 29 Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 1994; 173º da Independência e 1062 da República.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO JURÍDICO EM SANTA CATARINA
PARECER JURÍDICO nº 469/92**

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 50820.000907/92

INTERESSADA: Rádio Guararema Ltda

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

EMENTA: Concessão para executar serviço de rediodifusão sonora OM cujo Prazo tem seu termo final em 07/04/93.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

Rádio Guararema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de Vigência de sua concessão cujo termo final ocorrerá em 07/04/93.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 60, de 04 de Abril de 1983 foi autorizada permissão a Rádio Guararema Ltda, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 07/04/83, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.
3. A entidade obteve aumento de potência para sua emissora em 01/02/84, conforme consta da Port SSR nº 04/89, E.M nº 189/83-GM e Decreto nº 88982/83 passando à Condição de concessionária, razão pela qual o pedido de renovação deverá ser encaminhado à consideração do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão.
4. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade foi advertida, conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações a fl.58.

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de Radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art.22 - § 5º).
6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:
"Art. 27 -Os prazos de concessão/permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de Televisão.
7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.
8. O prazo de vigência desta concessão tem seu termo final dia 07 de abril de 1993, pois começou a vigorar em 07/04/83, com a pu -

blicação da Portaria correspondente no Diário Oficial de 07/04/83 , e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de Maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

9. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 30/11/92, dentro, pois do prazo legal.

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias 308/89 e 203/85, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR em NCy\$
João Moura Neto	21330	21,33
Evaldo Bússcolo Stopassoli	15.000	15,00
Hélio Mazzolli	15.000	15,00
Celso Vieira VETRO	7.770	7,77
Constâncio Krummel Maciel	450	0,45
Alberto Jose da Silva	450	0,45
TOTAL	60.000	60,00

CARGO	NOME
Diretor	Helio Mazzolli
Diretor	Adhemar Ribeiro Soeiro de Souza

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuidas, conforme mencionado a fl.57.

12. É regular a situação da concessionária permissionária pertencente o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante informação "on-line", nesta data.

13. Verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236., de 28 de fevereiro de 1967, havendo transferência indireta da outorga através do processo nº 29820.000621/92 encaminhado ao DNPV-SNC em 27/10/92, com transferência de Todas as cotas a Novos sócios.

14. Finalmente Observa-se que o Prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 07/04/93, tendo em vista a manutenção do Prazo de outorga por Decreto de 10 Maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, através da Secretaria de Fiscalização e outorgas do MC , para submissão à autoridade competente.

É o Parecer "sub-censura".

Florianópolis, 14 de Dezembro de 1992.


ELSE LUIZA RAUSCH
ASSISTENTE JURÍDICO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1998
(nº 197/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 25, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Brasília, 5 de janeiro de 1994.

Fernando Henrique Cardoso.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

Exposição de motivos nº 230/MC, de 14 de dezembro de 1994, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

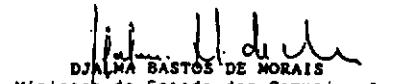
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia o incluso Processo Administrativo nº 50830.002208/92, em que a Rádio Cultura

Araraquara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade Araraquara, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


Djalma Bastos de Moraes
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.002208/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1993, a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda., renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO N° 124/93

REFERÊNCIA : Processo nº 50830.002208/92.
ORIGEM : DCOM/SP
INTERESSADA: RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA
ASSUNTO : Renovação de outorga
EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo te ve seu termo final em 01/05/93.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de A raraquara, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigêcia de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de / 1993.

I - OS FATOS

1- Mediante Portaria nº 1.117, de 07 de dezembro / de 1950, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 1951, foi outorgada permissão à RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA, pa ra explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na / cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

2- A outorga em apreço foi renovada por 2 (duas) / vezes, conforme Decretos nºs 73.386 de 28/12/73 e 91.744 de 04/10/ 85, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da Uniao de 31 / 12/73 e 07/10/85.

3- Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na Informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações - DNFI, às fls. 32 "usque" 52.

II. - DO MERITO

4- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os / prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5- Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

" Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6- De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do / prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7- A outorga originária da concessão em apreço / foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até 01 de maio de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 01 de maio por mais um período de 10 (dez) anos.

Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deve verá ocorrer a partir de 01 de maio de 1993, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga ~~deve ser feito~~ me, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 24 de novembro de 1992, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

8- A requerente tem seus quadros societário e / direutivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 0126 / de 01/07/91 e 075 de 04/05/87, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
Lilia Elisa Eberle Lupo	2.470.953	2.470.953,00
Judith Elisa Lupo	1.620.264	1.620.264,00
Ione Lupo Quirino dos Santos	106.143	106.143,00
Ricardo Lupo	<u>2.640</u>	<u>2.640,00</u>
Total	4.200.000	4.200.000,00

<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>
Gerente - Presidente	Ricardo Lupo

9- A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, / conforme mencionado à fl. 31.

10- É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações - Fistel, consoante/ informação da fl. 53.

11- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente, não / ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pe

dido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer "sub-censura".

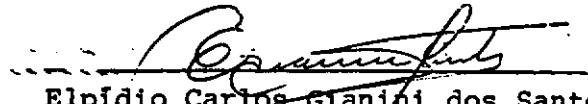
São Paulo, 19 de agosto de 1993.



Nilton Aparecido Leal
Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) À consideração do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

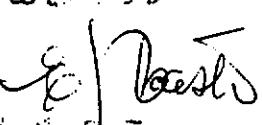
SEJUR, 19 de agosto de 1993.



Elpídio Carlos Gianini dos Santos
Assistente Jurídico

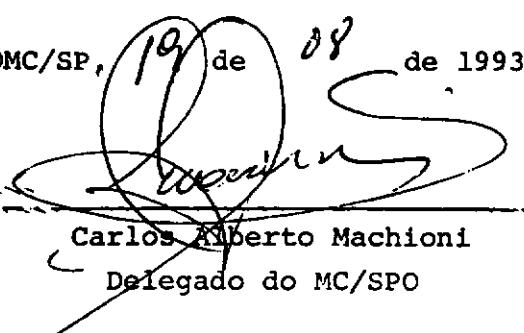
- 1) De acordo
- 2) À Coordenação Geral de Outorgas para prosseguimento.

ordem, à COMIFRA para prosseguimento
até 16 de setembro de 1993



Carvalho P. J. F. Machioni
Chefe da Divisão de Outorgas
COMIFRA/SP

DMC/SP, 19 de 08 de 1993.



Carlos Alberto Machioni
Delegado do MC/SPO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1998
(nº 498/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da SANTARÉM RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão deferida à Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

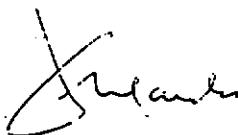
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.153, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submsto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 1995, que "Renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará".

Brasília, 31 de outubro de 1995.



Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 57, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29720.000355/92, em que a Santarém Rádio e TV Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará, solicita a renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada através do Decreto nº 87.003, de 9 de março de 1982, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, tendo o início da sua vigência em 11 de maio de 1982, data de publicação do Contrato de Concessão no Diário Oficial da União.

3. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

JOSÉ LUCENA DANTAS
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

Decreto de 11 de outubro de 1995.

Renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29720.000355/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão deferida à Santarém Rádio e TV Ltda. pelo Decreto nº 87.003, de 9 de março de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Fimando U. Ferreira

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO PARÁ

PARECER SEJUR Nº 039/92.

REFERÊNCIA: Processo nº 29720.000355/92.

ORIGEM: DMTC/PA.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

EMENTA: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 11.05.1992.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

SANTARÉM RÁDIO E TV LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 11.05.92.

I - OS FATOS

1. Mediante Decreto nº 87.003, de 09 de março de 1982, foi autorizada concessão a SANTARÉM RÁDIO E TV LTDA para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 11.05.82, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.
3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência de outorga, a entidade sofreu pena e foi advertida, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização (fls. 42).

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parágrafo 3º), períodos esses mantidos pela atual constituição (art. 223-parágr. 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

" Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão ".

7. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo, de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final no dia 11 de maio de 1992, pois começou a vigorar em 11 de maio de 1982, com a publicação do extrato do correspondente contrato de concessão, no Diário Oficial de 11.05.82, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 12.03.92, fora, pois do prazo legal (fl. 01).

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 151, de 15.03.84, publicada no Diário Oficial de 12.03.84, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM Cr\$
UBALDO CAMPOS CORREA	3.360	3.360.000,00
MANUEL CORDELIO CAMPOS CORREA	420	420.000,00
RUY IMBIRIBA CORREA	420	420.000,00
<hr/>		
TOTAL	4.200	4.200.000,00

CARGO	NOME
GERENTE	RUY IMBIRIBA CORREA

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionada a fls. 41.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 42 - verso.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassaram os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

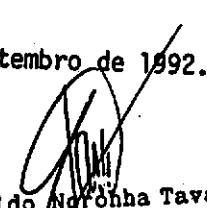
14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 11.05.92, tendo em vista a data de publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluimos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer " sub-censura ".

Belém, 21 de setembro de 1992.



Edivaldo Noronha Tavares
Assistente Jurídico
OR/COMTEL/RJM

Ao SCOM, solicitando encaminhar os presentes autos, à Coordenação-Geral de Outorgas do DNPV, esclarecendo que os processos de apuração de infração informados às fls. 42, encontram-se em fase de emissão de parecer neste Serviço, mas que por carência de assistentes jurídicos aqui localizados e a grande demanda de PAI's instaurados, não foi possível dar-lhes andamento, tendo o problema já sido levado à esfera superior com vistas o seu solucionamento.

Em, 23.09.92.

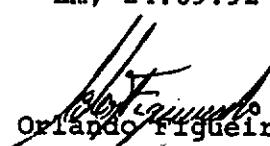


Edivaldo Noronha Tavares
Assistente Jurídico

De Acordo.

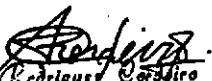
Encaminhe-se à CGO/DNPV.

Em, 24.09.92



Eloy Orlando Figueiredo Filho
CHEFE/SCOM/DMTC/PA

De ordem, encaminhe-se à CONJUR, para prosseguimento.
Brasília, 26 de outubro de 1992


Anacílio Rodrigues Cardoso
Chefe do Serviço de Atos e Contratos
CGO/DNPV/SNC

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1998
(nº 499/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TIRADENTES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.534, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de

dezembro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 26 de dezembro de 1995.

E.M. nº 111 /MC

Brasília, 14 de dezembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000733/93, em que a Rádio Tiradentes Ltda concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por 10 (dez) anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada pelo Decreto nº 52.009 de 16 de maio de 1963, renovada a partir de 1º de novembro de 1983 pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 18 de dezembro de 1995.

Renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000733/93,

D E C R E T A:

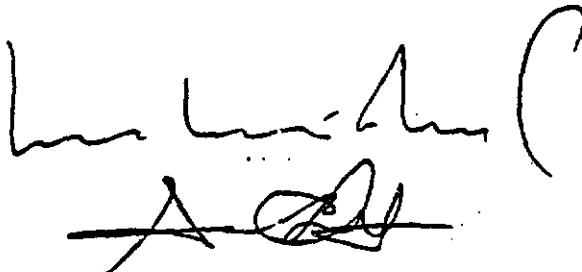
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Tiradentes Ltda., pelo Decreto nº 52.809, de 16 de maio de 1963, renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

PARECER CONJUR/DRMG nr 056 /94

REFERÊNCIA : Processo nr. 50.710-000733/93
 ORIGEM : SEPRIV/DICOM/DRMG
 ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA
 EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 01/11/93.
 Pedido apresentado tempestivamente.
 Regulares a situação técnica e a vida societária.
 CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO TIRADENTES LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, requer renovação do prazo de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de novembro de 1993.

DOS FATOS

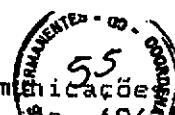
Mediante Decreto nr. 52.009, de 16 de maio de 1963, foi outorgada concessão à RÁDIO TIRADENTES LTDA, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS.

2. A outorga em apreço foi renovada conforme Decreto nr. 90.255, de 02/10/84, publicado no Diário Oficial da União de 03 seguinte, a partir de 01 de novembro de 1983.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a concessionária foi ADVERTIDA, conforme processos nrs. 29.104-000495/84 e 29.104-000661/90, e que se encontram em tramitação neste Delegacia Regional os processos de Apuração de Infração nrs. 29.104-000003/92 e 50.710-001058/93.

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 parag. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 parag. 3º).



5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nr. 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6. De acordo com o artigo 40. da Lei nr. 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo e sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 60. (sexto) e o 30. (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. A outorga originária da concessão foi renovada automaticamente conforme determinado nos incisos I/II/III do artigo 10. da Lei nr. 5.795, de 23 de junho de 1972, até o dia 10. de novembro de 1973, motivo pelo qual o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 10. de novembro de 1973, por mais um período de dez anos.

8. Através do Decreto nr. 90.255, de 02.10.84, publicado no Diário Oficial da União de 03 seguinte, a referida outorga foi novamente renovada, por novo período de dez anos, a partir de 10. de novembro de 1983.

9. Os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial de 13 seguinte.

10. Portanto, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 10. de novembro de 1993.

11. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia em 20 de julho de 1993, dentro, pois, do prazo legal para o requerimento de renovação do prazo da outorga em apreço.

12. A requerente tem seus quadros societário aprovado pela Portaria nr. 014, de 27 de maio de 1994, e seu dirigente aprovado quando da renovação da outorga anterior, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR-CR\$
JOSÉ ROBERTO MARINHO	9.999.758	7.299.823,34
ROGÉRIO MARINHO	223	162,79
ARTHUR DE ALMEIDA	19	13,87
TOTAL	10.000.000	7.300.000,00

GERENTE - JOSÉ ROBERTO MARINHO

13. Em sendo renovada a outorga em apreço, quando do retorno dos autos a esta Delegacia deverá ser determinado que a entidade proceda a adaptação do seu capital social ao novo padrão monetário vigente no país.

14. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 47.

15. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 48.

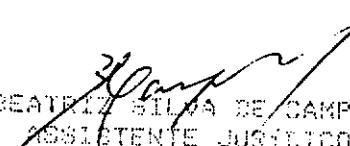
16. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nr. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

17. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10. de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluimos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas do DEPOUT, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 1994.


ZILCA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
ASSISTENTE JURÍDICO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da S/A RÁDIO PELOTENSE para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos,

a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à S/A Rádio Pelotense para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 455, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da S/A Rádio Pelotense, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 22 de maio de 1996.

Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N°40/MC, DE 7 DE MAIO 1996,
SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000073/94, em que a S/A Rádio Pelotense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por 10 (dez) anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pela Portaria MVOP nº 329, de 11 de abril de 1950, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial de 9 de maio seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação, caso deferida, ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

3. Esclareço que a entidade passou a condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado, em caráter provisório, pelas Portarias 5205 (12), de 21 de setembro de 1976 e 0156, de 26 de março de 1980 e, posteriormente, consolidado nos termos da portaria nº 0415, de 9 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial do dia 15 subsequente.

5. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro da Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996.

Renova a concessão da S/A Rádio Pelotense, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000073/94, /c

D E C R E T A:

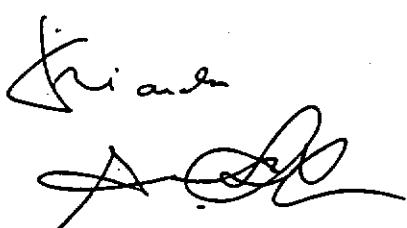
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à S/A Rádio Pelotense, pela Portaria MVOP nº 329, de 11 de abril de 1950, renovada pelo Decreto nº 89.629, de 08 de maio de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.



Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06677

- DPOU CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - SSA

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES .
PREFERENCIAIS

DIR

CINTIA ALT CAVADA	555.555.555-56	20.200,00
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	555.555.609-82	136.476,00
CLOVIS GILBERTO REY Y BARCELO	555.555.610-16	133.800,00
DAURA LULHIER DA CUNHA	555.555.611-05	160.560,00
DELVIA ZIMMERMANN DA COSTA	555.555.612-88	133.800,00
DIRCEU LOPEZ DE SOUZA	555.555.613-69	80.230,00
DIRCEU MENDES RIBEIRO	555.555.614-40	133.800,00
DIRCEU NUNES SOARES	555.555.615-20	267.600,00
DIVA FERREIRA BUENO	555.555.616-01	267.600,00

() N - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 23/08/95 TIME 09:49 -

- DPOU CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - SSA

CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES .
PREFERENCIAIS

DIR

OCTAVIO REGO MAGALHAES	555.555.974-79	50.520,00
PAULO LUIZ BARCELOS GOZ.	555.555.989-48	
JOSE LUIZ MACHADO DA FONSECA	006.811.130-49	42.334.320,00
PAULO ROBERTO MACHADO DA FONS	006.811.050-20	49.024.320,00
ABRAHAO NUDILEMON	555.555.375-73	133.800,00
ACY LOPEZ BERTONI	555.555.376-54	267.600,00
ADAO RUBEN CORREA MOLL	555.555.377-35	401.400,00
ADELINA BRAUNER VIANNA	555.555.378-16	10.704,00
ADOLFO FETTER	555.555.379-05	535.200,00

FC = PESSOAL
CA = COTISTA/ACIONISTA/DI
RR = BSA
CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE
CGC.: 92.291.862/0001-09
CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS
ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316
LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
ADELNAIDE TERRIFIRA DE BRITO	555.555.388-38	22.112,00		
AFFONSO GOETZ JUNIOR	555.555.381-11	53.520,00		
ALBERTO C FURTADO BENTO	555.555.382-00	107.040,00		
ALBERICO AFFONSO FIGUEIREDO	555.555.383-83	267.600,00		
ALCIMITES R JORGE	555.555.384-64	32.112,00		
ALVARO FARIA	555.555.385-45	267.600,00		
ALVARO FERNANDES CASSAL	555.555.386-26	133.800,00		
AMPHILOQUIO GONCALVES DA COST	555.555.387-07	267.600,00		
ANGELO RAPHAEL MOZZILO	555.555.389-79	133.800,00		

FC = PESSOAL
CA = COTISTA/ACIONISTA/DI
RR = BSA
CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE
CGC.: 92.291.862/0001-09
CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS
ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316
LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
ANTONIA DES ESCARES CARVALHO	555.555.378-42	53.520,00		
ANTONIO HENRIQUE NOGUEIRA FIL	555.555.391-93	53.520,00		
ANTONIO PADILHA	555.555.392-74	133.800,00		
ARISTINA BRITO DE LIMA	555.555.393-55	107.040,00		
ARMANDO SICA	555.555.398-98	53.520,00		
ARY RODRIGUES ALCANTARA	555.555.395-17	535.200,00		
ARTHUR RAPELLO DA SILVA	555.555.396-86	80.280,00		
ARNO VENSK	555.555.397-59	401.400,00		
ARTHUR MULLER HEIDRICH	555.555.398-60	267.600,00		

Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06679

IC - OPCU CA - COTISTA/ACIONISTA/OI RR - SSA CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOENSE TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CFC.....: 92.201.862/0001-09

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316.

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

ACCIO L BERJONI	555.555.395-46	144.80
BOAVVENTURA SUELY FERREIRA	555.555.400-19	133.800,00
BRASILINO SISDLER ACUNHA	555.555.401-08	133.800,00
BRENO MAJOURANI	555.555.402-80	267.600,00
CELINA CORREA DE BRITO	555.555.403-61	8.028,00
CLEIR M CONCEICAO	555.555.404-42	30.280,00
CANDIDA VIANNA SICA	555.555.405-23	187.320,00
CARLOS P COELHO	555.555.407-95	26.760,00
CARLOS GOTUZZO GIACOBONI	555.555.406-04	85.632,00

IC - OPCU CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - SSA CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09

TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

CARLOS ROX SCHMIDT	555.555.408-76	29.280,00
CARMEM VIOLA CORREA	555.555.409-57	53.200,00
LUIZ A PILOTO	555.555.940-20	53.520,00
CARMEM OSTILIA VIOLA CORREA	555.555.602-06	535.200,00
CASSICO DO COUTO ROSSARIO	555.555.603-97	40.140,00
CECILIA MARIA CARVALHO FAGUNO	555.555.604-78	133.800,00
CELSO MASCURDA CAVADA	555.555.605-59	85.632,00
DICERO VIOLA	555.555.606-30	267.600,00
CLARA EUGENIA F CORREA	555.555.607-10	133.800,00

AC

- DPOU

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - SSA

Ca269

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CGC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

JOHNACOS ROCA DE OLIVEIRA	555.555.517-72	267.600,00
DORA LOURENCO DA COSTA	555.555.618-73	535.200,00
EDES SILVA CORREA	555.555.619-54	883.080,00
EDGAR LEAO BAGGIO	555.555.620-98	10.704,00
EDEMAR FETTER	555.555.621-79	267.600,00
ELIZABETH FONSECA DE GOZ	096.332.940-53	17.266.960,00
ELOA MARIA F CORREA	555.555.623-30	133.800,00
ELVERIDES DE ALMEIDA CORREA	555.555.624-11	7.492.600,00
ELVERIDES VIGIA CORREA	555.555.625-00	535.200,00

AC

- DPOU

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - SSA

Ca269

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CGC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

LEILA DOS SANTOS STACCHI	555.555.626-82	331.400,00
ENIO AVILA LIMA	555.555.627-64	267.600,00
ERNESTO GRIEP	555.555.628-45	267.600,00
FERNANDO ANDRE CORREA	555.555.629-26	80.200,00
FERNANDO LUIZ OSORIO	555.555.882-16	53.520,00
FILINTO OCURADO DOS SANTOS	555.555.883-05	66.900,00
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA	555.555.884-88	267.600,00
FRANCISCO CARUCCIO	555.555.885-69	53.520,00
FRANCISCO GODALBERTO DA VARA	555.555.886-40	1.338.000,00

Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06681

- DPOU

CA - COTISTA/ACIONISTA/CI

RR - 36A

CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RADIO PELOTENSE

CGC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANONIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACCES ORDIN.

ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

FRANCISCO LOPES URRUTIGARAY	555.555.887-26	535.240,00
FRANCISCO DE PAULA LISBOA	555.555.888-01	133.800,00
GERCIO CAMPELO	555.555.889-92	267.600,00
GERALDO CORTEZ SICA	555.555.890-26	80.280,00
GIL CARLOS PALLAZZO DA ROSA	555.555.891-07	26.760,00
GILBERTO BARCELOS DE ARAUJO	555.555.892-98	160.560,00
GILBERTO C VARGAS	555.555.893-79	80.280,00
GILBERTO DA COSTA GIGANTE	555.555.894-50	267.600,00
GILNEIDA PALLAZZO DE ROSA	555.555.895-30	26.760,00

- DPOU CA - COTISTA/ACIONISTA/CI RR - 36A

CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RADIO PELOTENSE

CGC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANONIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACCES ORDIN.

ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

JOVANI ALT CAVALCANTI	555.555.973-11	93.280,00
HELENA DA SILVA PORTUGAL	555.555.897-00	80.280,00
HERMES P DA SILVA	555.555.898-63	267.600,00
HIPOLITO DO AMARAL RIBEIRO	555.555.899-64	64.224,00
HUGO FEIJO SPERRACK	555.555.900-32	211.404,00
INACIO CANDIDO DE S E SILVA	555.555.901-13	133.800,00
JACI FERREIRA DE BRITO	555.555.904-66	32.112,00
JUSSARA VALENTE DE OLIVEIRA	555.555.905-47	133.800,00
JOANA IVONNE VIANA	555.555.906-28	267.600,00

SC

- DPOU

SA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - SSA

CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE
 ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE
 CGC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA
 CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS
 ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316
 LOCAL...: PELOTAS - RS

NAME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
JORGE ANTONIO DOS SANTOS	555.555.907-09	267.144,00		
JOAO DA COSTA OLIVEIRA FILHO	555.555.908-90	107.040,00		
JOAO FABIO MARRONI	555.555.909-70	267.600,00		
JOAO JOSE CORREA DA SILVA	555.555.910-04	401.400,00		
JOAO PEREIRA FORTES	555.555.911-95	187.320,00		
JOAO RODRIGUES DA FONSECA	555.555.912-76	53.520,00		
JOAO VALENTE BASTOS	555.555.913-57	107.040,00		
JOAQUIM DOS SANTOS DUVAL	555.555.914-38	802.800,00		
JOAQUIM PEDRO P HERNANDORENA	555.555.915-19	267.600,00		

SC

- DPOU

SA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - SSA

CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE
 ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE
 CGC....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA
 CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS
 ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316
 LOCAL...: PELOTAS - RS

NAME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
JORGE ANTONIO ADRIANAC	555.555.916-63	90.280,00		
JORGE DA LUZ CASSAL	555.555.917-80	133.800,00		
JORGE NOGUEIRA FABIAO	555.555.918-61	80.280,00		
JOSE BALSI DUARTE	555.555.919-42	267.600,00		
JOSE BONIFACIO DA COSTA	555.555.920-86	74.928,00		
JOSE CARLOS LEITE REIS	555.555.921-67	2.140.800,00		
JOSE DAGOBERTO DE MOURA	555.555.922-48	133.800,00		
JOSE DEL GRANDE FILHO	555.555.923-29	80.280,00		
JOSE F DIAS DA COSTA NETO	555.555.925-90	283.656,00		

AG

- 3904

CA - COTISTA/AÇÃO NISTA/DI

RR - RSA

CA209

ENTIDADE S/A RÁDIO PELOTENSE QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE

ENDEREÇO: 92.261-862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL: 267.600.000,00 UNID. MON: CRUZEIROS

LOCAL: PELOTAS - RS

NOME COTISTA/AÇÃO NISTA	C P F	COTAS OU ACES ORDIN.	ACES ORDIN.	PREFERENCIAIS DIR
OU DIRIGENTE				

JOSÉ F. OLIVEIRA DA SILVEIRA	555.555.924-74	132.412,00		
JOSÉ LUIZ BRITO DE LIMA	555.555.927-52	13.380,00		
JOSÉ LUIZ PINTO DA SILVA	555.555.929-14	53.520,00		
JOSÉ OSCAR DE BRITO	555.555.930-58	16.056,00		
JOSÉ ROBERTO C. MAGALHÃES	555.555.931-39	80.280,00		
JOSÉ OTTONI XAVIER	555.555.932-10	535.206,00		
JOSÉ R. LEITE REIS	555.555.933-69	2.140.800,00		
JOSÉ DOS SANTOS DAVID	555.555.934-81	160.560,00		
LEDA DIAS AGUIAR	555.555.935-62	133.800,00		

AG - 3904 CA - COTISTA/AÇÃO NISTA/DI RR - RSA CA209

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE

ENTIDADE S/A RÁDIO PELOTENSE

ENDEREÇO: 92.261-862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL: 267.600.000,00 UNID. MON: CRUZEIROS

LOCAL: PELOTAS - RS

NOME COTISTA/AÇÃO NISTA	C P F	COTAS OU ACES ORDIN.	ACES ORDIN.	PREFERENCIAIS DIR
OU DIRIGENTE				

JOSÉ F. OLIVEIRA DA SILVEIRA	555.555.926-71	32.412,00		
JOSÉ LUIZ BRITO DE LIMA	555.555.927-52	13.380,00		
JOSÉ LUIZ PINTO DA SILVA	555.555.929-14	53.520,00		
JOSÉ OSCAR DE BRITO	555.555.930-58	16.056,00		
JOSÉ ROBERTO C. MAGALHÃES	555.555.931-39	80.280,00		
JOSÉ OTTONI XAVIER	555.555.932-10	535.206,00		
JOSÉ R. LEITE REIS	555.555.933-69	2.140.800,00		
JOSÉ DOS SANTOS DAVID	555.555.934-81	160.560,00		
LEDA DIAS AGUIAR	555.555.935-62	133.800,00		

MC

- DPOU

CA - COTISTA/ACTIONISTA/DE

RR - 88A

6A209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTEENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

LIZATE LEONARDI MACHADO	555.555.736-43	100.001.712,00
LOUZ CARLOS LANZETTA	555.555.937-24	267.600,00
LOUZ AUGUSTO DE BRITO	555.555.938-05	32.112,00
LOUZ HUMBERTO DA F SICA	555.555.939-96	267.600,00
LOUZ RENATO LEITE REIS	555.555.941-00	2.140.800,00
MAGDALENA FERREIRA REAL	555.555.942-91	133.800,00
MARIO RIBEIRO MARTINEZ	555.555.944-53	267.600,00
MANOEL LEAO RIOS	555.555.945-34	267.600,00
MANOEL R GOMES	555.555.947-04	267.600,00

MC

- DPOU

CA - COTISTA/ACTIONISTA/DE

RR - 88A

6A209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTEENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

MARCELA VEIGA FERREIRA	555.555.948-87	80.280,00
MARGARETH DA SILVA CARVALHAL	555.555.949-68	214.080,00
MARGARIDA MATTOS FERREIRA	555.555.950-00	133.800,00
MARILIA MOREIRA DA ROSA	555.555.951-82	267.600,00
MARLI LUIZA M CORREA	555.555.952-63	267.600,00
MARILIA SICA LAMAS	555.555.953-44	1.712.640,00
MARIA ANTONIETA ALT CAVADA	555.555.954-25	107.040,00
MARIA CRISTINA F CORREA	555.555.955-06	133.800,00
MARIA YEDA C A ARAUJO	555.555.956-97	1.338.000,00

Abri de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06685

OC - OPOU SA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - SGA CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTEENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.

ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

MARIA DAIMI VIEIRA	662.333.967-78	401.400,00
MARIA Ercilia PEREIRA OPELET	665.555.958-39	133.800,00
MARIA DE FATIMA DA ROSA MARTI	665.555.959-30	267.600,00
MARIA HELENA S HERNANDORENA	665.555.960-73	267.600,00
MARIA DA GRACA L DE ALMEIDA	665.555.961-54	267.600,00
MARIA LEONOR DAME	665.555.963-16	267.600,00
MARIA DE LOURDES C DE BRITTO	665.555.964-05	24.084,00
MARIO DIAS	665.555.965-68	53.520,00
MARIO RAFFO FIGURELLI	665.555.966-69	267.600,00

OC - OPOU SA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - SGA CA209

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTEENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.

ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

MAURICIO BIACIN	665.555.968-20	139.152,00
MAURO SOARES CHEUICHE	665.555.969-01	60.280,00
MOZART GONCALVES BRAGA	665.555.970-45	80.280,00
MARIA DAS GRACAS A DE SOUZA	665.555.977-11	133.800,00
MARIA DA GRACA GAZZOLA SOARES	665.555.978-00	267.600,00
WAIR DE SOUZA E SILVA	665.555.971-26	133.800,00
NILDA CARPENA ALVES DUVAL	665.555.979-83	53.520,00
OSCAR PRETZ	665.555.972-07	85.632,00
OSWALDO AROSTEGUY DA ROSA	665.555.973-98	267.600,00

SC

- CPOU

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

PV - SSA

64269

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RADIC PELOTENSE
 CGC....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANONIMA
 CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS
 ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316
 LOCAL...: PELOTAS - RS
 NOME COTISTA, ACIONISTA
 OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU

ACOES

DIR

ACOES ORDIN.

PREFERENCIAIS

PAULO ASSUMPTAO OSORIO	4.463.555.970-30	302.800,00
PAULO GILBERTO DA S CORREA	555.555.980-17	133.800,00
PAULO RICARDO F CORREA	555.555.981-06	133.800,00
PAULO WEISHAPPOL MASCARENHAS	555.555.982-89	267.600,00
PAULO RENATO ALMEIDA VESQUE	555.555.983-60	133.800,00
PEDRO A DA SILVA	555.555.984-40	80.200,00
PEDRO BIGLIARDI	555.555.985-21	267.600,00
PEDRO GRANADA	555.555.986-02	160.560,00
PEDRO LUIZ ARAUJO OLIVEIRA	555.555.987-93	267.600,00

SC

- CPOU

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

PV - SSA

64269

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RADIC PELOTENSE
 CGC....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANONIMA
 CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS
 ENDERECO: RUA ANDRADE NEVES, 2316
 LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
 OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU

ACOES

DIR

ACOES ORDIN.

PREFERENCIAIS

PEDRO DA SILVA JAVARES	555.555.700-71	1.938.700,00
RAFAEL DUARTE ENDARLE	555.555.989-35	133.800,00
REGINA MARIA F CORREA	555.555.990-99	133.800,00
REGIS DA SILVA PINHEIRO	555.555.991-70	133.800,00
ROBERTO DA COSTA GIGANTE	555.555.992-50	133.800,00
ROBERTO CURI HALLAL	555.555.993-31	133.800,00
ROBERTO LACERDA	555.555.994-12	535.200,00
ROBERTO MULLER HEIDRICH	555.555.995-01	267.600,00
ROGERIO VIEIRA RANDELLI	555.555.996-84	80.200,00

Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06687

C - CPOU CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - 364 CA267

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDEREÇO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

RODRIGO BRITZOLARA DA SILVA	555.555.997-03	53.320,00
RUI DUARTE ENDERLE	555.555.998-46	133.800,00
RUBENS FERNANDES GONZALEZ	555.555.999-27	160.560,00
RUBENS PACHECO DA COSTA	555.556.000-11	133.800,00
ROY GONCALVES VASQUES	555.556.001-00	267.600,00
SCIPIAO LUCAS DE OLIVEIRA	555.556.002-83	160.560,00
SERGIO LUIZ PEREZ LOUZADA	555.556.003-64	267.600,00
SILVESTRE NUNES VIEIRA	555.556.004-45	187.320,00
SELFERINO ENDERLE	555.556.005-26	267.600,00

C - CPOU CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - 364 CA267

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDEREÇO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

ERÉZIA GALLUCA COARES	555.554.006-07	267.330,00
THOMAZ ANTONIO PORRES CALDAS	555.556.007-98	80.280,00
MAGNER MACHADO DE BRITO	555.556.134-23	16.056,00
WALTER A CAVADA	555.556.135-04	133.800,00
WALTER WOCHT	555.556.136-95	107.040,00
WEIMAR FERREIRA	555.556.137-76	535.200,00
WILSON LUIZ A DA SILVA	555.556.138-57	80.280,00
ZENIA SACCO GONCALVES	555.556.139-38	267.600,00
ZILDA TAVARES ASSUMPÇÃO	555.556.140-71	53.520,00

C - CPOU CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - 364 CA267

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: S/A RÁDIO PELOTENSE

CFC.....: 92.201.862/0001-09 TIPO: SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL : 267.600.000,00 UNID.MON: CRUZEIROS

ENDEREÇO: RUA ANDRADE NEVES, 2316

LOCAL...: PELOTAS - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU
ACOES ORDIN.ACOES
PREFERENCIAIS

DIR

FRANCISCA DA COSTA AGUIAR	555.556.141-52	267.400,00
---------------------------	----------------	------------

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

FARRECCER CONJUR/MC N° 3334/95

Referência : Processo n° 33790.000073/94.

Origem : Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: S/A Rádio Pelotense.

Assunto : Renovação de outorga.

Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 19/5/94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pelo deferimento do pedido.

I - RELATÓRIO

1. A S/A Rádio Pelotense, concessionaria do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 19 de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVDP n° 329, de 11 de Abril de 1950, foi outorgada permissão à S/A Rádio Pelotense para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A outorga foi renovada pela última vez pelo Decreto n° 29.829, de 8 de Maio de 1984.

4. Esclareço, ainda, que a entidade passou a condição de concessionaria em função de aumento de potencia.

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art.223 - § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art.27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º/05/94, tendo sido os efeitos jurídicos da outorga mantidos pelo prazo residual, nos termos do Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994. O pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul em 13/01/94, tempestivamente portanto, e a renovação deve ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seu quadro societário aprovado pela Portaria nº 381, de 23 de setembro de 1988, conforme relação anexada as fls. a destes autos.

10. O quadro diretivo, aprovado pelo mesmo ato, é assim constituído:

DIRETOR PAULO LUIZ BARCELOS GOZ

DIRETOR PAULO ROBERTO MACHADO DA FONSECA

DIRETOR SUBSTITUTO ELIZABETH FONSECA DE GOZ

11. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu pena de multa, conforme se verifica as fls. 26.

12. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, de acordo com informação de fls. 19.

13. E regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL(fls. 34).

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

III - CONCLUSÃO

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta de Decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 10 de maio de 1994.

16. Esclareço, ainda, que de acordo com o artigo 223, parágrafo 3º da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 20 de setembro de 1995.


ADÃO PEREIRA
Assistente Jurídico

De acordo. A consideração do Sra. Coordenadora.

Brasília, 20 de setembro de 1995.


MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALKMIM
Chefe de Divisão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de maio de 1996, que renova por dez anos,

a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Radiodifusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 482, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás"

Brasília, 27 de maio de 1996.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SÉRGIO MOTTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia o inciso Processo Administrativo nº 23670.000418/93, em que a RÁDIO DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA., executor do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, inicialmente, como concessionária, conforme Portaria nº 1031, de 03 de novembro de 1954, posteriormente, concessionária, em decorrência de aumentos de potência de seus transmissores autorizados pelas Portarias nºs 0348, de 06/03/78 e 403, de 19/04/82, solicita renovação de concessão que lhe foi outorgada, por novo período de 10 anos.

2. A outorga em questão, foi anteriormente renovada por dois períodos de dez anos, conforme Portaria nº 594, de 15 de junho de 1975 e Decreto nº 69.553, de 12 de abril de 1984, períodos correspondentes a 1º de maio de 1974 a 1º de maio de 1984 e 1º de maio de 1984 a 1º de maio de 1994. Em sendo presentemente renovada a outorga em apreço, deverá o novo período de dez anos ser fixado a partir de 1º de maio de 1994 nos termos da minuta do Decreto de renovação, inciso.

3. Ressalte-se que a solução apontada nos autos, a autorização da renovação, encontra perfeita consonância com o decreto nº 58.066 de 26 de janeiro de 1963, que dá nova regulamentação à Lei nº 5.785, de 21 de junho de 1972, artigos 4º e 5º, quando permite a continuação do serviço em caráter precário, em término do seu prazo, para justamente possibilitar a regularização de qualquer problema relativo ao exercício do serviço, quando haja uma sociedade da entidade, saneando-se em consequência, o processo de renovação correspondente.

4. Cumpre salientar que o pedido está instruído de acordo com a legislação aplicável, preenchendo a entidade os requisitos exigidos para a continuidade de exploração do serviço, permanecendo a estação, com as características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

5. Acrescento que, nos termos § 3º, do art. 223 da Constituição, o correspondente ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 22 de maio de 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29670.000418/93,

DECRETA:

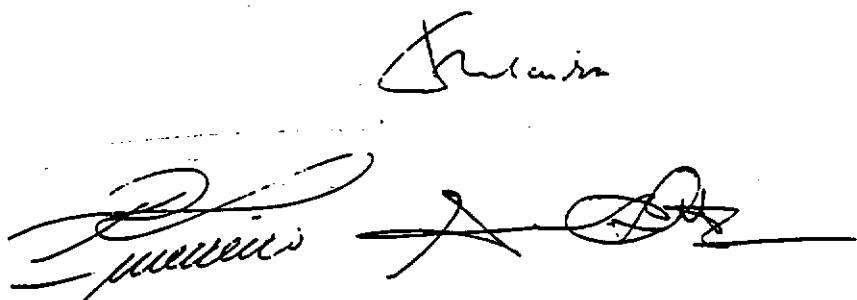
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10(dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão deferida à Rádio Difusora de Itumbiara Ltda, inicialmente permissão, conforme Portaria nº 1031, de 03 de novembro de 1954, renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, como concessão, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER SEJUR/DRMC/GO Nº 0173**

REFERÊNCIA:	Processo nº 29670.000418/93
ORIGEM:	DRMC
ASSUNTO:	Renovação de Outorga
EMENTA:	Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01 de maio de 1.994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO:	Pelo deferimento

CONCLUSÃO

A Rádio Difusora de Itumbiara Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de Maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Decreto nº 89.553, de 12 de Abril de 1984, foi renovada permissão a Radio Difusora de Itumbiara Ltda para explorar, por 10 anos o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 1º de Maio de 1984 com a edição do Decreto nº 89.553 de 12 de Abril de 1984.
3. Cumpre ressaltar que, durante o último periodo de vigencia da outorga a entidade foi advertida , conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais ás folhas 31.

II- DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de Agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.223 § 5º).

De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5785, de 23 de Junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

5. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 1º de Maio de 1994, porquanto começou a vigorarem 1º /05/84 com edição o Decreto nº 89.553 de 12 de Abril de 1984 publicado no Diário Oficial de 13/04/94, cabendo esclarecer que o prazo desta permissão já foi renovado anteriormente, no período próprio.

6. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 04/11/93, dentro, pois do prazo legal, fl. 01, uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º de Novembro de 1993 e 30 de Abril de 1994.

11. A requerente tem seus quadros societários e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR
ÁLVARO SOARES GUIMARÃES	21.266	21.266,00
CLEUZA BERNARDES GUIMARÃES	434	434,00
TOTAL	21.700,00	21.700,00

CARGO	NOME
GERENTE	ÁLVARO SOARES GUIMARÃES

12. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fls. 46.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 32.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1.994.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará a Consultoria Jurídica, para prosseguimento. *Rocha*

É o parecer "sub-censura".

Goiânia, 17 de julho de 1.995.

Rocha
Dr. Jaclyara Rocha
Chefe de Serviço Jurídico
DRMC - GO

DE ACORDO:

Encaminhe-se como proposto

Goiânia, 17 de julho de 1.995.

Ronaldo Cesarino Seixas de Britto
Ronaldo Cesarino Seixas de Britto
Delegado da MC em Goiás

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 24 de julho de 1995

E. V. Alvaro
Comendador E. G. Teixeira
Comendador-Geral
DPOUT/SFA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLAVO N° 45, DE 1998
(nº 503/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 21 de novembro de 1995, a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004452/95,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de novembro de 1995, a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. pela Portaria nº 321, de 19 de novembro de 1985, para explorar , sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço , cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 94/MC DE 17 DE MAIO DE 1996, DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 301 , de 7 de maio de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, pela Portaria nº 321, de 19 de novembro de 1985.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53000.004452/95 que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

MENSAGEM N° 560, DE 1996

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996, que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 19 de junho de 1996.

Fernando Henrique Cardoso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PARECER SEJUR NR. 023/95

REFERÊNCIA : Processo nº 53000.004-152/95.

INTERESSADA: REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (FNT)

ORIGEM : DRMC/MS

ASSUNTO : Renovação da outorga.

EMENTA : Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo tem seu termo final em 20 de novembro de 1995. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada , na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorrerá em 20 de novembro de 1995.

DOS FATOS

1. Mediante Portaria nr. 321, de 19 de Novembro de 1985, publicada no DOU, de 21/11/85, foi outorgada permissão à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, para explorar, por 10(dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Campo Grande , Estado do Mató Grosso do Sul.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 21 de Novembro de 1985, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, conforme se verifica na Relação de Antecedentes às fls. 30/41, foram instaurados os seguintes Processos de Apuração de Infração:

- | | |
|-------------------------------|---|
| Processo nr. 29112.0000357/87 | - MULTA - Recolhida, conf. DARF (Fls. 63) |
| Processo nr. 29112.000116/87 | - ARQUIVADO |
| Processo nr. 29112.000239/87 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000460/87 | - ARQUIVADO |
| Processo nr. 29112.000666/87 | - MULTA - Recolhida, conf. DARF (Fls. 64/66) |
| Processo nr. 29112.000427/88 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000454/88 | - MULTA - Recolhida, conf. DARF (Fls. 67) |
| Processo nr. 29112.000057/89 | - MULTA - " " " (Fls. 68) |
| Processo nr. 29112.000055/89 | - ARQUIVADO |
| Processo nr. 29112.000287/89 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000512/89 | - MULTA - Recolhida, conf. DARF (Fls. 69) |
| Processo nr. 29112.000141/89 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000687/89 | - ADVERTÊNCIA () |
| Processo nr. 29112.000540/89 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000416/89 | - ARQUIVADO |
| Processo nr. 29112.000394/90 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000243/90 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000057/90 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000105/90 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000076/91 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000088/91 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000259/91 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000167/91 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000008/91 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29112.000048/91 | - ADVERTÊNCIA |
| Processo nr. 29700.000040/92 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 29112.000363/91 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 50700.000108/93 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 50700.000266/92 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 53700.000167/93 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 53700.000497/93 | - ARQUITVADO |
| Processo nr. 53700.000202/94 | - Encaminhado ao Depto. de Fisc. das Com. em 22/06/95, cuja pena prevista é de SUSPENSÃO. |
| Processo nr. 53700.000268/94 | Encaminhado ao Depto. de Fisc. das Com. em 07/07/95, cuja pena prevista é de SUSPENSÃO. |
| Processo nr. 53700.000323/94 | Encaminhado ao Depto. de Fisc. das Com. em 14/07/95, cuja pena prevista é de MULTA. |
| Processo nr. 53700.000811/94 | Encaminhado ao Depto. de Fisc. das Com. em 26/09/95, cuja pena prevista é de SUSPENSÃO. |
| Processo nr. 53700.000417/95 | Encaminhado ao Depto. de Fisc. das Com. em 26/09/95, cuja pena prevista é de SUSPENSÃO. |
| Processo nr. 53700.000531/95 | Encaminhado ao Depto. de Fisc. das Com. em 26/09/95, cuja pena prevista é de SUSPENSÃO. |

Os processos que abaixo relacionamos, foram aplicadas a pena de MULTA, e que a entidade apresentou tempestivamente, Pedido de Reconsideração da sanção aplicada, e os autos retornaram ao Departamento de Fiscalização para apreciação e decisão , sendo :

Processo nr. 53700.000170/94 - Portaria nr. 271, de 08/06/95-DOU 06/07/95-Encaminhado ao Depto.de Fisc. das Com. em 21/08/95.

Processo nr.53700.000269/94 - Portaria nr. 356, de 05/07/95-DOU 17/07/95 -Encaminhado ao Depto. de Fisc.das Com em 29/08/95.

Processo nr. 53700.000506/94 - Portaria nr.379, de 07/07/95-DOU 19/07/95 - Encaminhado ao Dept.Fisc.das Com em 29/08/95.

Processo nr. 53700.000673/94 - Portaria nr. 363, de 05/07/95-DOU 17/07/95 - Encaminhado ao Depto.de Fisc.das Com. em 29/08/95.

Processo nr. 53700.000084/94 - Portaria nr. 413, de 02/08/95-DOU 16/08/95 - Encaminhado ao Depto. de Fisc.das Com. em 05/10/95. ()

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexo) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7. O prazo de vigência desta permissão, tem seu termo final no dia 20 de novembro de 1995, porquanto começou a vigorar em 21 de Novembro de 1985, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial de 21/11/85.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado na sede deste Ministério em Brasília, no dia 18 de agosto de 1995,dentro, pois, do prazo legal, uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 20 de maio de 1995 e 20 de agosto de 1995.

9. A requerente têm seus quadros societário e diretivo, aprovados pelo Poder Concedente , com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$:
IVAN PAES BARBOSA	21.600	21.600,00
ULISSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA NETTO	2.400	2.400,00
TOTAL	24.000	24.000,00

CARGO

DIRETOR-PRESIDENTE
DIRETOR-ADMINISTRATIVO

NOME

IVAN PAES BARBOSA
ULISSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA NETTO

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia , mediante Informação às Fls. 56 .

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 62.

12. Com base na Declaração expressa às fls. 24, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 21 de novembro de 1995.

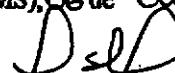
CONCLUSÃO

encaminhamento dos autos Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censum".

À consideração da Sra. Delegada.

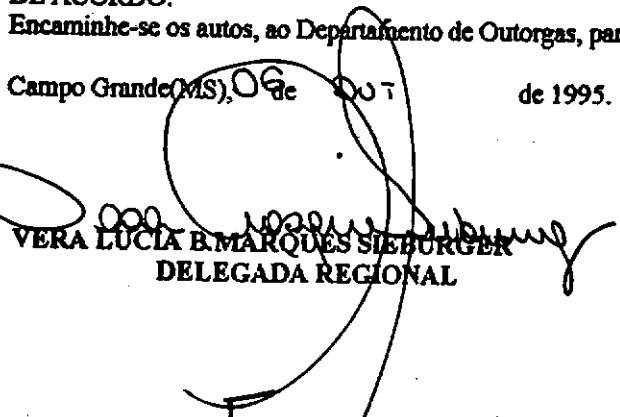
Campo Grande(MS), 06 de outubro de 1995.


MARIZA OSIRO
CHEFE SEJUR DRMC/MS

DE ACORDO.

Encaminhe-se os autos, ao Departamento de Outorgas, para prosseguimento.

Campo Grande(MS), 06 de outubro de 1995.


VERA LÚCIA B. MARQUES SIEBURGER
DELEGADA REGIONAL

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1998
(nº 504/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL - O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel - O.F.M. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.145, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que "Renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel - O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".

Brasília, 7 de novembro de 1996.



Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 202/MC, DE 24 DE OUTUBRO DE 1998, DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Exceentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Exceléncia o incluso Processo Administrativo nº 29670.000303/93 em que a Fundação Frei João Batista Vogel - O.F.M. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada originalmente à Rádio São Francisco Ltda, conforme Decreto nº 58.655, de 16 de junho de 1966, transferida para a requerente pelo Decreto nº 78.479, de 28 de setembro de 1976 e renovada nos termos do Decreto nº 88.830, de 10 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, licito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorreu a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Exceléncia para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente.



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996.

Renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel - O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29670.000303/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel

- O.F.M., outorgada originariamente à Rádio São Francisco Ltda. pelo Decreto nº 58.655, de 16 de junho de 1966, transferida para a requerente pelo Decreto nº 78.479, de 28 de setembro de 1976 e renovada pelo Decreto nº 88.830, de 10 de outubro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGAÇÃO DO MC EM GOIÁS

PARECER/ASS/JUR/DURMC/60 Nº 0044

REFERÊNCIA	: Processo nº 25070.060303/73
ORIGEM	: Delegação do MC em Goiás
INTERESSADA	: FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL - OFM
ASSUNTO	: Renovação de Outorga
EMENTA	: Concessão de renovação para executar o serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 31 de outubro de 1994. Pedido apresentado tempestivamente.
CONCLUSÃO	: Pelo Deferimento.

A FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL - RÁDIO SÃO FRANCISCO, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 31 de outubro de 1993.

OS FATOS

1 - Mediante o Decreto nº 68.830, de 10 de outubro de 1983, foi autorizada a renovação da concessão à FUNDACÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL - Rádio São Francisco, para explorar por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

2 - A outorga em questão começou a vigorar em 10 de novembro de 1983, através do Decreto nº 68.830, de 10 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 do mesmo mês e ano.

3 - Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não cometeu nenhuma infração conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais (fls. 29) *m7 n*

DO MÉRITO

4 - O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por período sucessivo e igual (art. 63º, parágrafo 3º) período esse mantido pela atual constituição (art. 2º, parágrafo 5º).

5 - De acordo com o artigo 1º da Lei nº 6.765, de 26 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 - O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 31 de outubro de 1993, após começou a vigorar em 10 de novembro de 1983, com a publicação do respectivo Decreto no Diário Oficial de 11.10.1983, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto, do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, cabendo ressaltar que o prazo desta concessão já foi renovado anteriormente, no período próprio.

7 - O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia, no dia 14.07.93, dentro dos prazos legais, uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o período deveria ser apresentado entre 30 de abril de 1993 e 31 de julho de 1993.

8 - A requerente tem seu quadro direutivo aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

CARGOS

NOMES

DIRETOR PRESIDENTE	FR DEUSDET BORGES DE CASTRO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	FR SEBASTIÃO QUEIRÓZ
DIRETOR FINANCEIRO	FR WAGNER GOULART DIAS BASTOS
DIRETOR SECRETÁRIO	FR RONAN DIAS DA SILVA

9 - A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 43.

10 - É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 40.

11 - Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12 - Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 19 de novembro de 1993.

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se pelo deferimento do pedido, encaminhando os autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para encampamento.

É o parecer "sub censura"

Goiânia, 30 de janeiro de 1995.


JACIARA DA SILVA ROCHA
Chefe Serv. Jurídico-DRMC/GO

De acordo:
Encaminhe-se como proposto

Goiânia, 9 de janeiro de 1995.

b) RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO
Delegado Regional do MC em Goiás

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER N° 199, DE 1998

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre a Mensagem nº 047, de 1998, do Presidente
da República, encaminhando ao Senado Federal
proposta para que seja autorizada a elevação
temporária do limite de endividamento da Petróleo
Brasileiro S/A., a fim de que possa contratar
operação de crédito externo, no valor total, em ienes
japoneses, equivalente a US\$ 271.017.228,95
(duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil
duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa
e cinco centavos), junto ao Export-Import Bank of
Japan - EXIMBANK.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS, para que possa contratar operação de crédito externo, o valor total em ienes japoneses equivalente a US\$ 271.017.228,95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), junto ao Export-Import Bank of Japan - EXIMBANK.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento da importação de bens e serviços, notadamente de tubos, compressores e utilitários, para as partes brasileira e boliviana, no âmbito do Projeto Gasoduto Brasil - Bolívia. É de se enfatizar que esse projeto está incluído no Programa “Brasil em Ação”, que identifica os investimentos prioritários do Governo Federal.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do projeto foi estimado em US\$ 2,208 bilhões, com cronograma de

dispêndios de recursos estimativos para três anos. A parte brasileira está orçada em US\$ 1,72 bilhão e a parte boliviana em US\$ 487,7 milhões, sendo previstas captações desses recursos junto a órgãos e organismos de financiamento oficiais e privados.

Este financiamento externo, a ser realizado por intermédio de quatro operações de crédito, apresentará as seguintes características financeiras:

a) Devedor: Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS;

b) Credor: The Export - Import Bank of Japan - EXIMBANK;

c) Valor Total: até o equivalente a US\$ 271.017.228,95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), em ienes japoneses, divididos em 4 contratos/operações de créditos, conforme relacionados a seguir:

I) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 82.697.697,66 (oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete dólares americanos e sessenta e seis centavos);

- objetivo: aquisição de tubos a serem instalados no território nacional;

II) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil dólares americanos);

- objetivo: aquisição das estações de compressores e utilidades pertinentes, a serem instalados no território nacional;

III) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 130.104.181,29 (cento e trinta milhões, cento e quatro mil, cento e oitenta e um dólares americanos e vinte e nove centavos);

- objetivo: aquisição de tubos a serem instalados na Bolívia;

IV) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 20.915.350,00 (vinte milhões, novecentos e quinze mil e trezentos e cinqüenta dólares americanos);

- objetivo: aquisição das estações de compressores e utilidades pertinentes, a serem instalados na Bolívia;

d) Condições financeiras comuns às quatro operações de crédito:

I - desembolso: de acordo com o esquema de embarque;

II - carência: seis meses após a conclusão do empreendimento;

III - amortização: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

IV - juros: *Commercial Interest Rate of Reference CIRR*, cotada na data do contrato de fornecimento, pagáveis semestralmente;

V - comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagável semestralmente, e

VI - despesas gerais: limitadas a 0,1% do valor de cada operação;

II – VOTO DO RELATOR

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) o art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, atribuiu competência privativa ao Senado Federal para dispor sobre os limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo por parte de entidades controladas pelo Poder Público Federal. O Senado Federal, na regulamentação dessa matéria, estipulou limites próprios a serem observados por essas entidades, limites esses definidos em termos do serviço da dívida dessas empresas e do valor de seu ativo permanente e de seu patrimônio líquido. Em verdade, esses parâmetros constituem o mecanismo de controle e de fixação do montante global de operações de crédito passíveis de contratação em um

determinado exercício pelas fundações e empresas estatais do Poder Público Federal. Definiu, ainda, que somente aquelas operações de crédito que implicarem extração desses limites estarão sujeitas à prévia autorização do Senado Federal.

Conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF N° 473, de 7 de novembro de 1997, o ingresso previsto de recursos desse financiamento para o ano de 1997, ocasião em que foram feitas as apurações dos limites, é superior ao parâmetro fixado no inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989. Ou seja, o dispêndio da dívida da Petrobrás é insuficiente para fazer frente ao ingresso dos empréstimo no ano, o que implica a necessidade de ampliação temporária desse limite, conforme determina o art. 9º da referida resolução.

Ressalte-se, entretanto, que, como enfatizado no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, a limitação do montante anual das operações de crédito da empresa ao valor dos encargos e amortizações da dívida paga constitui limite de endividamento que “*penaliza as empresas com menor grau de endividamento, com é o caso da Petrobrás.*” Essa restrição fez com que o próprio Senado Federal defuisse limite alternativo para estados e municípios, de forma a corrigir o privilégio que a adoção de um parâmetro único vinculado ao serviço da dívida representa para as entidades e órgãos com elevado grau de endividamento.

b) por outro lado, essa mesma resolução não define qualquer mecanismo de controle do endividamento vinculado à verificação da capacidade de pagamento da empresa relativamente aos empréstimos e financiamentos pretendidos. A despeito dessa omissão, a Divisão de Acompanhamento Financeiro das Empresas Estatais - DIAFE/COREF, mediante o parecer STN/COREF/DIAFE nº 213, de 09.06.97, “*concluiu que a Petrobrás possui condições técnicas de suportar o endividamento pleiteado*”:

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que o Projeto Gasoduto Brasil - Bolívia encontra-se amparado na Lei nº 9.276, de 09 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999 da União.

Ainda, de acordo com a Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SEST/MPO, as dotações previstas no Programa de

Dispêndios Globais da Petrobrás - PDC , são suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para 1997 relativamente às operações de crédito pretendidas. Há ainda previsão orçamentária para 1998 para o ingresso de operações de crédito, conforme o PDC da empresa para 1998. As operações pretendidas encontram-se assim contempladas do ponto de vista orçamentário.

Não é demais enfatizar que o credenciamento dessas operações de crédito pelo Banco Central do Brasil, nos termos do expediente FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/550, de 13 de novembro de 1997, está condicionado a autorização, por essa Casa, da elevação temporária do limite de endividamento da Petrobrás.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de financiamento pretendido deverá implicar um custo efetivo equivalente a 2,61% ao ano. Essa estimativa de custo é indicativa das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 47, de 1998, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, ADE 1998

Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a USS 271.017.228,95 (duzentos e setenta e um milhões, dezesseis mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan - EXIMBANK.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica a Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS autorizada a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de

que trata o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, e a contratar operações de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a US\$ 271.017.228,95 (duzentos e setenta e um milhões dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan - EXIMBANK.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento da importação de bens e serviços, notadamente de tubos, compressores e utilitários, para as partes brasileira e boliviana, no âmbito do Projeto Gasoduto Brasil - Bolívia.

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito referidas no art. 1º são as seguintes:

a) **Devedor:** Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS;

b) **Credor:** The Export - Import Bank of Japan - EXIMBANK;

c) **Valor Total:** até o equivalente a US\$ 271.017.228,95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), em ienes japoneses, divididos em 4 contratos/operações de créditos, conforme relacionados a seguir:

I) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 82.697.697,66 (oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete dólares americanos e sessenta e seis centavos);

- **objetivo:** aquisição de tubos a serem instalados no território nacional;

II) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil dólares americanos);

- **objetivo:** aquisição das estações de compressores e utilidades pertinentes, a serem instalados no território nacional;

III) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 130.104.181,29 (cento e trinta milhões, cento e quatro mil, cento e oitenta e um dólares americanos e vinte e nove centavos);

- objetivo: aquisição de tubos a serem instalados na Bolívia;

IV) - valor da operação: até o equivalente a US\$ 20.915.350,00 (vinte milhões, novecentos e quinze mil e trezentos e cinqüenta dólares americanos);

- objetivo: aquisição das estações de compressores e utilidades pertinentes, a serem instalados na Bolivia;

d) Condições financeiras comuns às quatro operações de crédito:

- desembolso: de acordo com o esquema de embarque;

- carência: seis meses após a conclusão do empreendimento;

- amortização: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

- juros: *Commercial Interest Rate of Reference-CIRR*, cotada na data do contrato de fornecimento, pagáveis semestralmente;

- comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagável semestralmente, e

- despesas gerais: limitadas a 0,1% do valor de cada operação;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1998.

Presidente
eventual

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MENSAGEM N.º 047, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 15 DE ABRIL DE 1998, OS SENHORES
SENADORES:

ESPERIDIÃO AMIN: Presidente Eventual
ROMERO JUCÁ: Relator

CARLOS BEZERRA
CASILDO MALDANER
FRANCELINO PEREIRA
JOSÉ EDUARDO DUTRA
BELLO PARGA

JOÃO ROCHA
GILBERTO MIRANDA
ODACIR SOARES
JOSÉ BIANCO
MARLUCE PINTO
VILSON KLEINÜBING
LEVY DIAS
BENI VERAS

PARECER N.º 200, DE 1998

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o ofício "S" nº 29, de 1998, do Presidente do
Banco Central do Brasil que encaminha ao Senado
Federal solicitação do Governo do Estado de
Rondônia, a respeito do contrato de abertura de
crédito e de compra e venda de ativos, firmado
entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do*

Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e o Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$502.487.683,00.

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 29, de 1998 (Ofício PRESI-98/0843 de 02 de abril de 1998, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Rondônia, no sentido de que seja autorizada a assinatura de contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP.

Trata-se de operação de crédito no valor de R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), firmada no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória 1612-21/98, que trata dos estímulos para incentivo à redução da presença do setor público na atividade financeira bancária.

A operação de crédito que ora se examina tem as seguintes características:

- a) *valor do crédito a ser liberado pela União:* R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), sendo:
I – R\$ 386.873.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, a prazo, interfinanceiros e de poupança;
II – R\$ 97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

III – R\$ 14.143.636,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) para fazer face ao passivo trabalhista; e IV – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento;

Os valores a que se referem os incisos I a III deste item serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central, de 01.01.98 até a data do cumprimento das condições de assinatura do Contrato.

b) *forma de liberação dos recursos:*

- diretamente ao BERON, com relação ao montante destinado à aquisição dos ativos do BERON e da RONDONPOUP, a partir da data do cumprimento das condições a que se refere a Cláusula Sétima do Contrato;
- diretamente ao estado, com relação ao montante destinado à criação da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

c) *forma de pagamento:*

- as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, da Cláusula Décima-Nona daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido Contrato de Refinanciamento;
- os recursos em espécie, gerados pelos ativos do BERON e da RONDONPOUP adquiridos pelo estado, serão obrigatoriamente destinados à amortização do Contrato de Refinanciamento, na seguinte ordem: na amortização ou liquidação da conta-gráfica e na amortização do saldo devedor;
- o estado poderá utilizar, na amortização do Contrato de Refinanciamento, créditos securitizados que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-18, de 12.02.98, observadas as Cláusulas Oitava e Décima daquele instrumento;

– eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida final do BERON e da RONDONPOUP serão utilizados na amortização do Contrato de Refinanciamento.

Acompanha o Ofício do Presidente do Banco Central o Parecer DEDIP/DIARE-98/0340, de 02 de abril de 1998, que assinala os pontos abaixo:

1. o Contrato firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o BERON e a RONDONPOUP prevê a extinção ou a privatização dessas instituições, além da constituição de uma agência de desenvolvimento, de acordo com leis Estaduais específicas, anexadas ao processo;

2. da análise do limite e da situação atual de endividamento do Estado de Rondônia conclui-se que, à luz dos parâmetros estabelecidos pelas resoluções do Senado Federal que regem a matéria, a operação não se enquadra no limite estabelecido pelo art. 3º da Resolução nº 69/95;

3. o processo foi instruído com os documentos comprobatórios do atendimento aos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, assim como do pleno exercício da competência tributária e com as Certidões Negativas de Débito junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao INSS;

4. segundo informou o Tribunal de Contas do Estado, as despesas de Rondônia com pessoal totalizaram, em 1996, 78% das receitas correntes líquidas, descumprindo dessa forma, o que estabelece o art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95;

5. o estado encontra-se cadastrado como adimplente junto às instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Adite-se, ainda, ter sido apresentada pelo Exmº Sr. Senador JOSÉ BIANCO Emenda ao Projeto de Resolução pertinente, cuja proposta é a de que se dê ao seu Art. 2º, Item I, a seguinte redação:

Art. 2º.....

a).....

I - R\$ 386.873.875,00 (Trezentos e oitenta e Seis Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) para fazer face aos depósitos à vista, a prazo, interfinanceiros, de poupança e para atender

integralmente os custos do Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário dos funcionários;

Traz a emenda, à guisa de justificação, entre outros, o argumento de que não contempla a mensagem do Banco Central - que encaminha o parecer daquele órgão a respeito do contrato em que a União se compromete a financiar a extinção ou privatização do Banco do Estado de Rondônia - nenhum quesito que se refira à fonte da qual seriam extraídos os recursos para a execução do Programa de Demissões Incentivadas. A emenda em questão supriria essa lacuna e, como forma de alento a quase mil servidores do BERON e a seus familiares, viria assegurar as verbas necessárias à execução do referido programa.

É o relatório.

II – VOTO

O contrato que se submete à esta Comissão de Assuntos Econômicos está normatizado pelas Resoluções nº 70/95, modificada pela nº 12/97, ambas do Senado Federal, e cumpre a finalidade de proceder à extinção e privatização de duas instituições financeiras estaduais – o BERON e a PONDONPOUP, sendo a União a financiadora dessa privatização.

As instituições encontram-se, até 14 de abril de 1998, de acordo com portarias do Banco Central anexadas ao processo, sob o chamado Regime de Administração Temporária – RAET e sua extinção e privatização atende ao conjunto de ações a serem procedidas pelo Estado de Rondônia com o apoio da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Nesse sentido há que se entender que a operação de crédito contribuirá decisivamente para a superação das dificuldades financeiras do estado, das quais a extração dos limites do art. 3º da Resolução nº 69/95 é uma decorrência. Da mesma forma, a redução da elevada despesa com pessoal que ainda consome um percentual das receitas líquidas do estado, em muito superior ao determinado pela Lei Complementar nº 82/95, encontra-se no âmbito do programa de ajuste em curso no Estado de Rondônia, e, de acordo com essa norma, deverá descer ao nível de 60% até o final do presente exercício.

Por fim é preciso deixar claro que o Contrato que ora se analisa integra o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, referido como Contrato de Refinanciamento, nº 003/98/STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia em 12.2.98.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à concessão de autorização pelo Senado Federal para que seja firmado contrato entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1998

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no valor de R\$ 502.487.683,00, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória 1612-21/98.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia autorizado a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos com a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória 1612-21/98.

Art. 2º A operação autorizada no art. 1º será realizada nas seguintes condições:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União*: R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), sendo:

I – R\$ 386.873.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, a prazo, interfinanceiros e de poupança;

II – R\$ 97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

III – R\$ 14.143.636,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) para fazer face ao passivo trabalhista; e IV – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento;

b) *forma de liberação dos recursos*:

- diretamente ao BERON, com relação ao montante destinado à aquisição dos ativos do BERON e da RONDONPOUP, a partir da data do cumprimento das condições a que se refere a Cláusula Sétima do Contrato;
- diretamente ao estado, com relação ao montante destinado à criação da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

c) *forma de pagamento*:

- as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, da Cláusula Décima-Nona daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido Contrato de Refinanciamento;
- os recursos em espécie, gerados pelos ativos do BERON e da RONDONPOUP adquiridos pelo estado, serão obrigatoriamente destinados à amortização do Contrato de Refinanciamento, na seguinte ordem: na amortização ou liquidação da conta-gráfica e na amortização do saldo devedor;

- o estado poderá utilizar, na amortização do Contrato de Refinanciamento, créditos securitizados que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-18, de 12.02.98, observadas as Cláusulas Oitava e Décima daquele instrumento;
- eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida final do BERON e da RONDONPOUP serão utilizados na amortização do Contrato de Refinanciamento.

Parágrafo único. Os valores a que se referem os incisos I a III, da alínea "a" deste artigo serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central, de 01.01.98 até a data do cumprimento das condições de assinatura do Contrato.

Art. 3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º O Governo do Estado de Rondônia encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do BERON e da RONDONPOUP adquiridos pelo Governo do Estado, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* deverá conter um balanço do Programa de Demissão Voluntária dos funcionários do BERON e descrição dos gastos realizados com encargos e ações trabalhista.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS OFÍCIO "S" Nº 29, DE 1998

Sala das Comissões, 15 de abril de 1998.

[Handwritten signatures and initials follow, including:
- J. (initials), Presidente (autógrafo), Edson;
Ronaldo, Relatório da Comissão nº 22, 15/04/98.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 29, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 15 DE ABRIL DE 1998, OS SENHORES
SENADORES:

ESPERIDIÃO AMIN: Presidente Eventual
EDISON LOBÃO: Relator

JOÃO ROCHA, Relator da Emenda nº 2, com parecer oral, favorável

GILBERTO MIRANDA

CARLOS BEZERRA

LEVY DIAS

CASILDO MALDANER

ODACIR SOARES

JOSÉ EDUARDO DUTRA

JOSÉ BIANCO

BENI VERAS

ROMERO JUCÁ (abstenção)

BELLO PARGA

MARLUCE PINTO

FRANCELINO PEREIRA

VILSON KLEINÜBING (vencido)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1998

Convoca o Sr. Ministro da Educação para prestar esclarecimentos no plenário do Senado Federal acerca da política do Governo Federal para o ensino superior.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do disposto no inciso I, do artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, para tratar da política do governo federal para o ensino superior, em particular tratando das seguintes questões:

- a) Greve dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior;
- b) Diferenças de tratamento regionais às Universidades brasileiras, e
- c) Crédito Educativo.

Justificação

As universidades federais brasileiras estão, há três semanas, com suas atividades paralisadas. A adesão ou movimento cresce em escala geométrica: hoje, cerca de 70% das instituições estão em greve, o que permite supor que, em pouco tempo, o conjunto de 52 instituições federais de ensino superior estará cruzando seus braços.

Dois fatos, absolutamente emblemáticos acerca do caráter indiscutivelmente justo da greve, merecem ser ressaltados. Em primeiro lugar, no que se refere ao ambiente interno dos campi, a solidariedade que os docentes têm recebendo dos funcionários e dos estudantes, em clara demonstração de que a causa é coletiva, pois está em jogo a própria sobrevivência da universidade pública em nosso País.

O segundo ponto, diretamente vinculado ao primeiro, diz respeito ao inusitado espaço que o movimento de paralisação vem ocupando nos meios de comunicação. Jornais e revistas, emissoras de rádio

e de televisão, vêm transmitindo ao público a evolução da crise – reafirmando sua importância –, além de inseri-la nas preocupações cotidianas da sociedade. tudo isso serve para demonstrar, de forma clara e inofismável, que o Brasil, ao contrário do que possam supor determinados setores do Governo, tem consciência do papel de suas universidades públicas e não admite vê-las destruídas.

Por outro lado, particularmente na região norte observa-se, numa breve análise da situação das Instituições Federais de Ensino Superior, que vem ocorrendo uma redução preocupante do seu corpo docente, asfixiando os que nela trabalham com salários irrisórios – recusando-se, há três anos, a proceder à elementar recomposição –, impedindo a correta manutenção dos equipamentos e laboratórios, reduzindo os recursos para o financiamento da pesquisa, dentre outros sérios problemas.

A questão do crédito educativo também merece esclarecimentos, tanto no que tange aos recursos disponíveis para garantir este benefício, quanto sobre a origem desses recursos, até mesmo quanto ao acesso dos estudantes ao crédito.

Por estas razões, julgamos oportuna e urgente a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação para expor ao Senado Federal e debater com os Senadores sobre a problemática do Ensino Superior no Brasil.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1998. – Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA, – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 9, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 35 a 46, de 1998, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 36 e 37, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 29, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque National de Paris – BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites;

- Projeto de Resolução nº 30, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinqüenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos, junto ao Peene Werft GmbH; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1997 (nº 1.286/95, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio; Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com grande pesar que vejo a chacina de Eldorado dos Carajás completar dois anos. Amanhã. Faz dois anos que 19 pessoas foram brutalmente assassinadas, durante um cerco policial na rodovia PA-150; dois anos que as viúvas de Carajás procuram qualquer vestígio de

justiça; dois anos que os órfãos de Carajás não ouvem as vozes dos pais; dois anos que pais, mães, irmãos e amigos perderam seus companheiros.

Setecentos e trinta dias se passaram depois daquele nefasto 17 de abril de 1996 e, até agora, ninguém foi punido. O processo que tramitava na Justiça Militar está parado no Tribunal de Justiça do Pará. O que tramita na Justiça comum só deverá ser julgado em 2010. Os 155 policiais militares que atiraram sem pena nem dó na multidão – a cena foi transmitida pelo mundo afora – continuam impunes. O Coronel da Polícia Militar Mário Pantoja, que comandou a operação, aguarda o julgamento em liberdade. As 69 pessoas feridas durante o massacre ainda não foram indenizadas, nem as famílias dos mortos. É por isso que o dia 17 de abril foi internacionalmente escolhido para ser o Dia das Lutas Camponesas Contra a Impunidade.

De 1985 até hoje, ocorreram no Brasil 7.843 conflitos sociais no campo. Desse número, 4.866 conflitos fizeram parte da luta pela conquista da terra. Nesse período, a Comissão Pastoral da Terra registrou 1.003 assassinatos de trabalhadores rurais, índios que defendiam suas terras, advogados em defesa dos direitos dos trabalhadores, técnicos, líderes sindicais e religiosos ligados à luta pela terra. Ampliando esse período para 1964/1998, contabilizamos 1.844 mortes violentas em conflitos de terra. Apenas de 1985 a 1996, foram contabilizadas 33 chacinas, com 195 mortes. Em relação a todas essas mortes, ocorreram apenas 56 julgamentos, nos quais apenas 14 mandantes sentaram no banco dos réus, tendo havido apenas sete condenações. Uma verdadeira guerra, senhores, onde a luta é desigual. São latifundiários, pistoleiros e policiais armados contra homens, mulheres e crianças famintas lutando por um pedaço de terra para plantar arroz, feijão, dignidade. Enquanto isso, o Governo assiste a tudo e se omite debaixo de uma reforma agrária que caminha a passos lentos, diante da necessidade premente de modificar a estrutura de concentração fundiária no Brasil.

A concentração de terras em nosso País continua extraordinária, uma das maiores do mundo: 2,8% dos imóveis de grandes proprietários ocupam 56,7% das terras. Esses dados foram divulgados pelo INCRA, em 1996, e referem-se à realidade de 1992. Desde então, em que pesem os modestos esforços de reforma agrária e de assentamento – é

preciso reconhecer que houve progresso nesse sentido num ritmo mais acelerado, pois anteriormente quase nada se fazia – houve um recrudescimento do processo de expulsão dos trabalhadores no campo: cerca de 400 mil, apenas nos últimos três anos, conforme assinalou o Secretário do Ministro da Agricultura, Guilherme da Silva Dias, ao deixar o cargo.

Aproveito a ocasião para apresentar um requerimento de informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária sobre dados atualizados da estrutura fundiária do País. Esses dados, mesmo que parciais, servirão também para avaliar os quatro anos de reforma agrária do atual Governo e de sua política agrícola. Se tivemos mais de cem mil assentamentos até agora e um grande número de pequenos proprietários, de trabalhadores rurais que abandonaram o campo, é preciso saber o que aconteceu com a estrutura fundiária. É necessário um levantamento atualizado.

Só no Pará, onde aconteceu a chacina de Carajás, existem mais de 7 milhões de hectares ociosos em terras cadastradas. Desse número, 88% em imóveis considerados latifúndios. Então, quando teremos uma política de reforma agrária séria e justa? Quando teremos punições para crimes como os massacres de Corumbiara, Eldorado dos Carajás, Ticunas, Galdino e tantos outros que já passaram pelas páginas dos jornais do mundo inteiro?

Pensando em tudo isso que hoje, véspera do dia em que o massacre de Eldorado dos Carajás completa dois anos de impunidade, nós, do PT, do Bloco de Oposição, lembramos os nomes daqueles que morreram lutando pela terra, de 1964 a 1998. Homens, mulheres e crianças, que só conhecímos através dos números, das estatísticas, agora merecem a nossa homenagem.

Sr. Presidente, trago aqui, numa listagem, os nomes daqueles que, nesse período, faleceram no campo, lutando para que houvesse justiça e dignidade na estrutura fundiária brasileira. Portanto, a nossa homenagem a eles. Mas, como são 1.435 nomes, incluindo os de Chico Mendes, Padre Josino, de Fusquinha e de Doutor, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que sejam todos transcritos nos Anais. É a homenagem que fazemos.

Queremos deixar claro que essa lista de nomes é bem maior. Durante a pesquisa, encontramos 409 registros de mortos não identificados. Entre eles, vários índios e bebês, filhos de lavradores que

nem sequer tinham documentos. Sabemos das mortes que nunca se tornaram públicas, dos desaparecidos, daqueles dos quais não se têm notícias. Sabemos também que muitos nomes se perderam no caminho entre o campo e as entidades ligadas à questão agrária, principalmente durante o período da ditadura militar.

Sr. Presidente, ressalto, em relação à impunidade, que em abril de 1997 a Assembléia do Estado do Pará aprovou emenda à Constituição estadual segundo a qual o Comandante da PM se iguala a Secretários de Estado, só podendo ser julgado pelo Tribunal de Justiça. Esse é mais um passo para se dificultar a realização de justiça.

Nossa homenagem àqueles que faleceram tombando no campo inclui os que ficaram no anonimato, mas que também ajudaram a construir a história dos Raimundos, Josés, Marias, que morreram pela terra e que, agora, fazem parte dela.

Como diz João Cabral de Mello Neto em **O Funeral de um Lavrador**:

"Esta cova em que estás/ Em palmos medida
É a conta maior que tiraste em vida.
Não é cova grande/É cova medida
É a terra que querias ver dividida.
É a parte que te cabe neste latifúndio".

A esses tristes versos de um erudito somamos os versos cheios de esperança numa reforma agrária que traga paz ao nosso País, de um grande artista popular, Patativa do Assaré, que no poema **Eu quero**, declama:

"A bem do nosso progresso
Quero o apoio do Congresso
Sobre uma reforma agrária
Que venha, por sua vez,
Libertar o camponês
da situação precária.
Finalmente, meus senhores,
quero ouvir entre os primores
Debaixo do céu de anil
As mais sonoras notas
Dos cantos dos patriotas
Cantando a paz do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPlicy EM SEU PRONUNCIAMENTO:

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1. Antônio Fernandes de Sousa | 22.João Fidélis Carlos |
| 2. Antônio Teixeira | 23.Manuel Tenório da Silva |
| 3. Benedito Serra | 24.Domingos Inácio da Silva |
| 4. Pedro Alves Monteiro | 25.Paulo Kuraki |
| 5. Pedro Inácio da Silva | 26.José Kuraki |
| 6. Manoel Pereira | 27.José Máximo da Fonseca |
| 7. Manoel Xavier da Silva | 28.José Alves da Silva |
| 8. José da Cruz | 29.Amaro Duarte de Melo |
| 9. Manoel Gonçalves da Silva | 30.Enoque Manoel Dias |
| 10.Silvano Soares Santos | 31.Sebastião Gomes da Silva |
| 11.José Sabino dos Santos | 32.Martinho Afonso |
| 12.Antônio Soares Moraes | 33.Felipe Ferreira Duarte |
| 13.Francisco Geraldo de Lima | 34.Luiz Isidoro da Silva |
| 14.José Raimundo Félix | 35.José Benedito da Silva |
| 15.Valdomiro Manoel | 36.Maria dos Santos |
| 16.José Roque da Silva | 37.Lina Justina |
| 17.Mário Batista da Silva | 38.Severino Silvestre Pereira |
| 18.Marcionílio | 39.Alvemar Moreira de Barros |
| 19.José Nogueira de Farias | 40.Otoniel Campos Barreto |
| 20.Reinaldo Costa | 41.Antônio Almeida Silva |
| 21.Joaquim Gomes da Silva | 42.Orvanito Ferreira |

- | | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| 43.Jonas Adelino de Araújo | 64.Raimundo Ferreira do Vale |
| 44.Amaro Luís de carvalho | 65.Thomaz Pereira Fernandes |
| 45.Mariano Joaquim da Silva | 66.Floriano de Souza Oliveira |
| 46.Félix Escobar Sobrinho | 67.Manuel Silva Moraes |
| 47.Manuel Mangueira | 68.Ramiro Teodoro da Silva |
| 48.Roservaldo Costa Filho | 69.Silvino Ferreira Mascarenhas |
| 49.Dênis Casimiro | 70.Francisco Moura Leite |
| 50.Manuel Monteiro Filho | 71.Evaristo Caldeira |
| 51.João Maranhão | 72.José Caldeira |
| 52.Manuel Roxo | 73.Carlos Augusto Dantas Mamaços |
| 53.Valdivino Gonçalves de Oliveira | 74.José Alves da Costa |
| 54.Olavo da Cruz | 75.Dernevaldo Nunes dos Santos |
| 55.Severino de Souza | 76.Waldir Ribeiro |
| 56.Laudelino Pinheiro da Silva | 77.Maria |
| 57.José Francisco Pereira | 78.Pedro Felipe |
| 58.José Correia de Araújo | 79.Gabriel Rodrigues Scezemar |
| 59.Joaquim Inácio da Silva | 80.Orlando Bonfim |
| 60.José Inocêncio Barreto | 81.Manuel Bonfim |
| 61.José Porfirio de Souza | 82.Nery |
| 62.Gil de Oliveira Campos | 83.João Clemente de Moraes |
| 63.Dona Maria | 84.Manuel Aleixo da Silva |

- | | |
|-------------------------------|---|
| 85.Almirando Alves Lima | 106.Antônio de Souza |
| 86.Antônio Viana da Costa | 107.Antônio dos Reis Silva |
| 87.Carlos do Espírito Santo | 108.Honório Vieira Ramos |
| 88.Luiz de Souza | 109.Pedro Martinho de Oliveira |
| 89.José Sival dos Santos Maia | 110.Isauro Alkmin |
| 90.Antônio José da Silva | 111.Nestor Veras |
| 91.Manuel Andrade Ribeiro | 112.Marciolínia Rodrigues dos Santos e seu filho de 1 ano |
| 92.Wilmar Oliveira da Silva | 113.Joaquim Pereira dos Santos |
| 93.Moisés Camargo | 114.Gervásio Pereira da Silva |
| 94.Dorival Ferreira | 115.Basílio Caldeira da Silva |
| 95.Francisco Garcia | 116.Sindovaldo |
| 96.Wilmar Pereira Melo | 117.Francisco Cerqueira |
| 97.Djalma Abreu Diniz | 118.Padre Rodolfo Lunkenstein |
| 98.Mário Lima | 119.Simão |
| 99.Luiz Afonso Pires | 120.Padre João Bosco Penido Burnier |
| 100.Joaquim Alves | 121.Alfredo da Silva |
| 101.Francisco Ivo Feijó | 122.Francisco Adalberto Gomes |
| 102.João Palmeira Sobrinho | 123.José Gomes da Silva |
| 103.José Viana de Souza | 124.Pedro Moraes da Silva |
| 104.Gildo Montanhole | 125.Gumercindo Gomes Monteiro |
| 105.Aristeu da Costa | 126.Antônio Cardoso Silva |

- 127.Antônio Maranhense 148.Vicente do Nascimento Marinho
128.Ilda Ferreira 149.Porcelino Francisco dos santos
129.Lucas Francisco da Silva 150.Francisco José da Silva
130.Jaime Brito da Silva 151.Antônio Soares da Rosa
131.Luizão 152.Antônio Soares da Rocha
132.José Antônio Cláudio 153.Alberto Poli
133.Eugenio Alberto Lyra Silva 154.João Antunes de Oliveira
134.Hélio Pombo Hilário 155.José Carlos Januário
135.Antônio França de Oliveira 156.Mathias Jarvorski
136.Antônio Francisco da Silva 157.Gentil Soares
137.José Ribamar Souza 158.Sebastião Barbosa da Silva
138.Francisco Pereira da Silva 159.Júlio Santana
139.Manuel Odinei 160.Ivo Alves
140.Valdir 161.João Bertolino
141.Elias Fonseca 162.Manuel Pinheiro Lucena
142.Horácio Alves 163.Lindolfo Cordeiro
143.Geraldo Santana dos Santos 164.Enoc Pessoa
144.Francisco Tavares de Lima 165.Antônio Batista da Rocha
145.Miguel Cabral 166.Amadeu Manoel de Melo
146.Sebastião Martins Coelho 167. Esposa de Amadeu Manoel de Melo
147.Wilson Ribeiro Magalhães 168.Hermínio Alves da Luz

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| 169.Aristides Antônio Oliveira | 190.Elpídio Martins dos Santos |
| 170.Piauí | 191.Anísio Pereira de Souza |
| 171.Marli de Souza | 192.Marcelino José de Souza |
| 172.Praxedes Ferreira da Silva | 193.Manuel Cardoso da Silva |
| 173.Alberico Lopes | 194.Petronílio Costa Farias |
| 174.Eldo Cavalcante Correia | 195.Vanderlei Silva Pereira |
| 175.Manuel Feitosa | 196.Clementino Ferreira de Jesus |
| 176.Benedito Rodrigues da Conceição | 197.Antenor Andrade dos Santos |
| 177.José Oliveira | 198.José Barroso |
| 178.José Messias dos Santos | 199.Firmino Guerreiro dos Santos |
| 179.José Clemente da Silva | 200.Eliseu Possidente |
| 180.Nelson Macedo | 201.Eduardo Resende de Souza |
| 181.Miguel Bispo | 202.Hermínio Alves da Luz |
| 182.Nérico Macedo de Almeida | 203.Augusto Pereira da Silva |
| 183.Mauro Antônio da Silva | 204.Afonso Alves |
| 184.Marivaldo da Silva | 205.Negão |
| 185.Adilson da Silca Moura | 206.Miguel |
| 186.Benício Gomes de Oliveira | 207.Durval Ventura de Souza |
| 187.Benedito de Alencar Baiano | 208.Patrocínio Caldeira |
| 188.Francisco Rosa da Silva | 209.Waldeci José Machado |
| 189.Antônio Francisco da Silva | 210.Antônio de Souza |

- 211.Raimundo Dias Correia
212.Paulo
213.Vilson Coelho Leal
214.Geraldo Norato de Paula
215.João Moreira Mesquita
216.Miguel Soares da Costa
217.Francisco das Chagas Cruz
218.Ananias
219.Ricardo José de Melo
220.Raimundo Félix da Silva
221.Jaime Barbosa dos Santos
222.Ordiney Acácio Araújo
223.José Ferreira Nunes Filho
224.Alcides Desidério Rodrigues
225.Júlio Rita da Silva
226.Marioel Muniz
227.Joaquim Lucindo
228.Aristeu Lucindo
229.Wilson de Souza Ribeiro
230.Anfilófio Moreira dos Reis
231.Marcos Almeida Filho
232.José Dias dos Santos
233.Antônio Leite dos Santos
234.Nivaldo Rodrigues Figueiredo
235.Francisco Sobreira Lima
236.Belchior Gaspar de Queiroz
237.Elvécio Rodovalho
238.Edson Alves Ribeiro
239.Joaquim Ferreira Abadia
240.João Mendes de Souza
241.Francisco Jesus da Silva
242.João Antero da Silva
243.Antônio Genésio veras
244.José Bertolino
245.Cícero Catarino
246.Napoleão
247.José Martins de Souza
248.Pedro Basílio dos Santos
249.Avelino Pereira Guimarães
250.Adelino Pereira Guimarães
251.Francisco Sales Duarte
252.Lourival Marques da Silva

- | | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| 253.Raimundo Ferreira Lima | 274.Idalina Rodrigues |
| 254.Honorato Oliveira da Silva | 275.Antônio Alves Rodovalho |
| 255.João Costa Figueiredo | 276.Darcilene Pereira Farias |
| 256.Pedro Celestino | 277.Ene Júnior |
| 257.Osmar | 278.Marco Antônio |
| 258.Francisco Matias | 279.Otaviano Alves Ferreira |
| 259.João Cargo da Luz | 280.Waldir José Rodrigues |
| 260.José Francisco dos Santos | 281.Marcelo dos Santos |
| 261.Cassimiro Soares | 282.Edson Rodrigues Moreira |
| 262.Alcides Gonçalves | 283.Antônio Tomás |
| 263.Manuel Guilherme Gonçalves | 284.Nadir Coratti |
| 264.Valci Graça | 285.Pedrinho Tibola Martins |
| 265.Constâncio Soares | 286.Joaquim das Neves Norte |
| 266.Agenor Martins de Carvalho | 287.José Manoel de Souza |
| 267.João Eduardo Nascimento | 288.Sebastião de Souza Oliveira |
| 268.João Pedro dos Santos | 289.Francisco Jacinto Oliveira |
| 269.Givaldo Santos | 290.Florisvaldo Oliveira Mendes |
| 270.José Antônio de Aquino | 291.Goiano |
| 271.João Amâncio de Souza | 292.Jurandir Antônio de Araújo |
| 272.Agenor Dias Farias | 293.Fernando Francelino |
| 273.Salomão Miguel Souza | 294.Lúcio Souza de Oliveira |

- 295.Florêncio Barbosa 316.Pedro de Bastos
296.Mergulhão 317.Edvaldo Gonçalves da Silva
297.José Silvino Valdivino 318.Romualdo Rosa de Jesus
298.José Severino de Souza 319.Manuel Dias de Santana
299.José Bezerra 320.Antônio Carvalho Neto
300.José Nascimento Filho 321.Filinto Alves dos Santos
301.João Duda da Silva 322.Vitório Rodrigues Novaes
302.José Haroldo 323.Esaú Alves Teixeira
303.João Júlio da Silva Neto 324.José Alves de Lima
304.João Lourenço 325.Francisco Chagas do Nascimento
305.Ademir Pereira 326.Afonso Aleixo da Silva
306.Manuel Alexandre dos Santos 327.Benedito Ferraz da Silva
307.Félix Resende 328.José Antônio Cruz
308.Docília Correia 329.Baltazar Carneiro
309.João Ouverney 330.João Carneiro
310.Jairo Passos Ferreira 331.Luís Viana
311.Antônio Bento Camargo 332.Elias Zi Costa Lima
312.Cabralzinho 333.João Brito
313.Porto 334.Cícero Reinaldo de Souza
314.Silvestre da Silva Matos 335.Joaquim Pereira Brito
315.Joaquim Manoel Dourado (Quincas da Aleluia) 336.Henrique José Trindade

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| 337.Erondino Alves de Souza | 358.Derlí dos Reis |
| 338.Goiano | 359.Carlos da Silva |
| 339.Belchior Martins Costa | 360.Jesus Matias de Araújo |
| 340.Antônio Raimundo de Souza | 361.Francisco José da Silva |
| 341.Manuel Raimundo de Souza | 362.Isidoro Pereira dos Santos |
| 342.Avelino Ribeiro da Silva | 363.Cassiano Dionísio Lopes |
| 343.João José Pereira | 364.Jorge da Conceição |
| 344.José Cláudio Paiva dos Santos | 365.José Cândido dos Santos |
| 345.Gabriel Sales Pimenta | 366.Napoleão Antônio de Lima |
| 346.Marcos | 367.José Oleiro |
| 347.Valdomiro | 368.Boaventura |
| 348.Adão | 369.José Alves de Oliveira |
| 349.Raimundo | 370.Manuel Cantídio de Oliveira |
| 350.Piauí | 371.Aparecida Pereira |
| 351.José Hélio Alencar | 372.João Oliveira dos Santos |
| 352.Antônio do Marrocos | 373.Gabriel de Oliveira |
| 353.Pedro Batista da Silva | 374.Carlos Alberto Evangelista |
| 354.Martim Luís dos Prazeres | 375.Valdelino Gomes |
| 355.Juvenal do Espírito santo | 376.Tony Vicente Seabra |
| 356.Agostinho Rodrigues de Souza | 377.Manuel Cirilo dos Santos |
| 357.Nelson Pereira de Marins | 378.José Pereira de Souza |

- 379.Inácio Teles dos Santos 400.Custódio Fidélis de Lana
380.João Fortunato dos Santos 401.José Otacílio Cavalcante
381.Hildo Fortunato dos Santos 402.Ailton Pereira Xavier
382.Geraldo Alves 403.Valdecy
383.Rufino Correia Coelho 404.Clemente Francisco de Oliveira
384.João Soares de Lima 405.Arlindo Soares da Silva
385.Tarcísio Satil de Medeiros 406.Paulista
386.Lourenço Cardoso da Silva 407.Sebastião
387.José Carlos Menezes 408.Helton Batista Nascimento
388.Laurindo Florêncio da Barra 409.Manuel Alves Ferreira
389.Belmiro Antônio Filho 410.Pedro Paulo Alves de Oliveira
390.João José de Carvalho 411.José Pereira
391.Aristides Teixeira Santos 412.Wilmar Costa Marinho
392.João Alves de Lima 413.Domingos
393.Raimundo Nonato Lopes 414.José Milan
394.Geraldo Alves Mesquita 415.José Carmo
395.Paulo Caetano da Silva 416.Elias Alves Bento
396.Benedito Rodrigues Ramos 417.José Raimundo de Souza
397.Raimunda Ramos 418.Marcelino do Carmo Souza
398.José Custódio 419.João Honório Gomes Silva
399.Francisco Alves Costa 420.Rafael Coubé

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 421.Margarida Maria Alves | 442.Daniel G.de Oliveira |
| 422.João Maria de Paula | 443.Lourenço José Villaça |
| 423.Ananias Oliveira da Silva | 444.Antônio Alves de Souza |
| 424.Josias Paulino de Almeida | 445.Eduardo José Dias dos Santos |
| 425.Amaro Vicente da Silva | 446.Elízio Menezes de Oliveira |
| 426.Antônio Joventino dos Santos | 447.Raimundo Alves de Almeida |
| 427.Jotacy Teixeira da Silva | 448.Luís Nunes da Silva |
| 428.José Ferreira da Silva | 449.José Moura Alves |
| 429.Antônio Montemezzo | 450.José Amaro Macena |
| 430.Raimundo Paulino de Souza | 451.Manuel Alves de Araújo |
| 431.José Cícero de Lima | 452.José Alves Martins |
| 432.Joel José da Silva | 453.João Pereira dos Santos |
| 433.Benedito Nascimento Batista | 454.Simão Alves de Moura |
| 434.Manuel Alves de Lima | 455.Carlovaldo de Souza Oliveira |
| 435.Crispiano de Jesus Nascimento | 456.Sebastião Pereira de Araújo |
| 436.José Alves Feitosa | 457.James Carlos da Silva |
| 437.Almir Patrícia de Oliveira | 458.Hugo de Sousa |
| 438.Minerva Dorian Góes | 459.Sebastião Rosa da Paz |
| 439.João Celestino Costa | 460.Bartolomeu Coelho Carneiro |
| 440.Adailton Celestino Costa | 461.Domingos da Cruz do Espírito santo |
| 441.Maria José Santos | 462.Salvador Rodrigues Ramos |

- | | |
|---|---|
| 463.Dorico Corintio de Souza | 484.Augustavo |
| 464.Domingos Silva | 485.José Celestino de Souza |
| 465.Dalvino Severino da Conceição | 486.Felício Germano Mendes |
| 466.Mateus Loiola de Souza | 487.José Amâncio Rocha |
| 467.Julião Pinto de Souza | 488.Sávio Gonçalves da Silva |
| 468.Bento Alves de Lima | 489.Geraldo Gonçalves de Oliveira |
| 469.Roque Diniz | 490.Aureliano Manoel dos Santos |
| 470.Alzecindo da Mata Vila Nova | 491.Juraci José Alves |
| 471.Benedito Raquel Mendes | 492.Elói Ferreira da Silva |
| 472.Acelino Raquel | 493.Jorge Rodrigues Caldeira |
| 473.José Machado | 494.Vicente do Espírito Santo |
| 474.Cantídio Diniz | 495.Dimas Jesuíno Baião |
| 475.Francisco Rodrigues Batista | 496.Reginaldo Teles dos Santos |
| 476.Raimundo Alves da Silva (Nonatinho) | 497.Antônio Ulides Leite (Antônio Cearense) |
| 477.Artur Alves | 498.Francisco Machado |
| 478.José Ribamar Mendes Machado | 499.Francisco Machão da Silva |
| 479.André Carneiro | 500.Raimundo Miranda Filho (Maranhense) |
| 480.José Rodrigues | 501.José Martins dos Reis |
| 481.Sebastião Assis de Moura | 502.Amaro de Amorim |
| 482.Israel Alves Moreira | 503.Benedito Alves Bandeira (Benezinho) |
| 483.Orlando | 504.Adelino Gomes Moreira |

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 505.Joaquim Ribeiro de Souza | 526.José Noel Teixeira |
| 506.Cícero Pereira Cavalcanti | 527.Antônia Maria da Conceição |
| 507.João Batista Alves | 528.Severino Antônio Nicácio |
| 508.José Leite Cavalcanti | 529.Agenor Rodrigues Neves |
| 509.Leocádio | 530.João Nunes Bragança |
| 510.Elmecino Morais dos Santos (Goiano) | 531.Sérgio Pereira de Souza |
| 511.Domingos Neto | 532.Amaral Vaz Meloni |
| 512.Elisbron Pereira do Lago | 533.Valdevino Delara |
| 513.João da Leni | 534.Cleusa Carolina Rody Coelho |
| 514.Antônia | 535.Francisco Gomes Martins |
| 515.Antônio Nunes da Silva | 536.Messias Gomes da Silva |
| 516.Antônio Miguel de Brito | 537.Geraldo Sebastião de Oliveira |
| 517.Anastácio Abreu de Lima | 538.José Cardoso Filho |
| 518.Raimundo Nonato de Oliveira | 539.Raimundo Osmar Alves |
| 519.Antônio Rodrigues dos Santos | 540.João Batista Cardoso dos Santos |
| 520.José Gonçalo de Oliveira | 541.João Mineiro |
| 521.José Etelvino da Silva | 542.Zacarias José dos Santos |
| 522.Arlindo de Lira Gomes | 543.Isaías Nunes |
| 523.Deocláudio Pereira da Silva | 544.Augusto Dias |
| 524.Gilvan José da Silva | 545.Manuel Cirilo dos Santos |
| 525.João Pedro Francisco Nogueira | 546.José Félix Bartim |

- 547.Demivaldo Araújo Santos 568.João Frias
548.Francisco Carneiro 569.Abílio Muniz
549.José Antônio da Silva 570.Domingo Gomes de Melo
550.Raimundo Valério Ribeiro 571.Gonçalo Ferreira Sousa Campos
551.Francisco José 572.José Ribamar de Souza
552.João Alberto 573.Francisco Ferreira da Silva
553.Júlia 574.Manuel Ferreira de Souza
554.Otávio Ferreira Júnior 575.Domingos Abreu
555.Divino Borges dos Santos 576.Antônio Batista da Silva
556.Maria das Mercês Taveira de Souza e seu bebê 577.Antônio Inácio
557.Benedito Ferreira Chagas 578.José Luís Moraes
558.Luiz Mendes de Carvalho 579.Antônio Pedro
559.Nativo da Natividade de Oliveira 580.Anna Maria Pinheiro
560.Domingos da Silva Santarém 581.Raimundo Sena
561.Antônio Cirilo 582.Antenor Sena de Freitas
562.José Alexandre 583.Francisco Silva
563.Pedro Teixeira 584.Manuel Monteiro de Souza
564.José Rodrigues Santos 585.Jonas Alexandre Cavalcante
565.Valentim 586.Valdir Rocha
566.Zezinho Careca 587.Padre Ezechielle Ramin
567.Francisco Souza 588.José Ricardo do Nascimento

- | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| 589.Márcia | 610.Júlio Rodrigues de Miranda |
| 590.Adão Marques dos Santos | 611.Divino Balbino Lana |
| 591.Manuel Pimenta | 612.Geraldo Alves da Silva |
| 592.José Gomes da Silva | 613.Daniel |
| 593.Raimundo de Jesus Vieira | 614.Quintino Silva Lira |
| 594.Benedito Melo Peres | 615.Bodão |
| 595.Eli Braga | 616.Ecílio Francisco Xavier |
| 596.José Felipe | 617.José Francisco de Souza |
| 597.Alceu Ribeiro | 618.Lázaro Pereira Sobrinho |
| 598.José Nunes Ferreira | 619.Zé Raimundo |
| 599.Sebastião Gomes Pereira | 620.Elias |
| 600.Moacir da Silva | 621.Aloísio |
| 601.Luiz Fernando Reis | 622.Damásio Fernandes da Silva |
| 602.Minalvo Pereira da Silva | 623.Policarpo de Souza |
| 603.Durvalino Soares dos Santos | 624.Francisco |
| 604.Nelson Rodolfo Spíndola | 625.Gaspar |
| 605.Francisco Alves Pereira | 626.Severino Lopes da Silva |
| 606.Júlio Eustáquio de Oliveira | 627.Adão |
| 607.Francisco Prata | 628.Terto |
| 608.Oscar Verejeano Badaró | 629. Irmã Adelaide Molinari (freira) |
| 609.José Esteves Viana | 630.Manuel Cego |

- 631.Julimar Barbosa de Lima 652.Manuel Barbosa
632.José dos Reis Silva 653.José Barbosa
633.França de Paula Ramos 654.José Pereira Oliveira
634.Francisco Pereira Moraes 655.Francisco Oliveira da Silva
635.Manuel Pereira Moraes 656.Raimundo Nonato de Souza
636.Leonilde Resplandes da Silva 657.Antônio Bartolomeu Ferreira Varella
637.Édson 658.Martins
638.Gilberto 659.Paulista
639.João Evangelista Vilares 660.Pedro Bezerra
640.Francisco Pereira Alves 661.Djair Bezerra
641.Luiz Carlos Pereira de Souza 662.Antônio Medeiros
642.Januário Ferreira Lima 663.João Canuto de Oliveira
643.Francisca 664.Teodoro Rodrigues
644.José Pereira da Silva 665.Altevir Pereira dos santos
645.Waldemar Alves de Almeida 666.José Ferreira dos Santos
646.Nelson Ribeiro 667.Pedro Gonçalves da Silva
647.Ariston Alves dos Santos 668.Evanduir Pereira da Silva
648.Salvador Alves dos Santos 669.Sebastião Gomes da Silva
649.Elias de Almeida 670.José Bartolomeu
650.Raimundo Maia 671.Francisco Flávio da Silva
651.Ezequiel Pereira dos Santos 672.Francisco Chaves

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 673.Antônio Luiz Oliveira | 694.Antônio Mendes da Silva |
| 674.Francisco Luiz Oliveira | 695.Francisco Humberto Barbosa |
| 675.Francisco de Oliveira | 696.Manuel Veríssimo Neto |
| 676.Benedito Pereira | 697.Raimundo Veríssimo |
| 677.Koishi Ise | 698.Francisco Veríssimo Carlos |
| 678.Reinaldo Lima | 699.José Antônio Ferreira |
| 679.Francisco Alves Barroso | 700.Benedito Antônio Moreira |
| 680.Messias Gomes da Silva | 701.José Antônio Ferreira |
| 681.Sinval Geraldo Diogo | 702.Arlindo Pereira dos Santos |
| 682.Romilton Ferreira dos Santos | 703.José Vieira Sobral |
| 683.Rosival Ferreira dos Santos | 704.Padre Josimo Moraes Tavares |
| 684.Manuel Ferreira dos Santos | 705.Noico |
| 685.Josael de Lima | 706.Antônio Joaquim F. Silva |
| 686.Bartolomeu Cordeiro dos Santos | 707.Manuel Pereira |
| 687.Lávio Pereira dos Santos | 708.Joana Margareth |
| 688.Manuel Nascimento Lopes | 709.Gerônimo Vieira da Silva |
| 689.Elízio Menezes de Oliveira | 710.Vilmar José de Castro |
| 690.Deraldo Souza Santos | 711.Claudiomar Rodrigues de Souza |
| 691.Abelardo José dos Santos | 712.Antônio Fontenele |
| 692.Erisvaldo de Souza Santos | 713.João Inácio da Silva Filho |
| 693.Eronildo Teles da Silva | 714.Francisco Alves de Souza |

- | | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| 715.Teodoro | 736.Maria Rita dos Santos |
| 716.Agenor Costa Rodrigues | 737.Maria da Cruz Vieira |
| 717.Francisco Cosme | 738.Divino João de Deus |
| 718.Francisco Ferreira da Silva | 739.João Leite |
| 719.José de Melo Filho | 740.Wantuil Dias Paes |
| 720.Edith Pereira Nogueira | 741.João Dias Paes |
| 721.Valdomiro | 742.Maria Rosa Passos |
| 722.Manuel Messias de Souza | 743.Jorge Passos |
| 723.Joaquim Vieira dos Santos | 744.Osvaldo Fernandes de Oliveira |
| 724.Gilmar | 745.João Antunes da Silva |
| 725.Edinho Paciência | 746.Joaquim José Xavier |
| 726.Manuel Chapéu de Couro | 747.Severino Santos |
| 727.Zezão Cabeça Cortada | 748.Baiano |
| 728.Paulo Roberto da Silva Gomes | 749.Manuel ª F. |
| 729.Vitorino Batista Mendes | 750.Antônio José Pires |
| 730.América Rodrigues da Silva | 751.Israel Baianão |
| 731.Pedro Antônio de Oliveira | 752.Paulino de Souza Andrade |
| 732.Walter Gonçalves de Carvalho | 753.Olímpio Souza Calixto |
| 733.Paulici Pereira da Mota | 754.Antônio Moreira Diniz |
| 734.Acir Alves da Silva | 755.Valdivino Alves de Souza |
| 735.Antônio dos Santos | 756.Raimundo Nonato Neves de Souza |

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 757.Raimundo Alves Coelho | 778.João |
| 758.José Bernardo Pinto | 779.Irandi Pereira da Silva |
| 759.José Vieira Filho | 780.Sibely Aparecida Manoel |
| 760.Anastácio Pereira Santos | 781.Orlando Correia |
| 761.Eliza Santana de Oliveira | 782.Antônio Guedes |
| 762.Maria Pereira da Silva | 783.Joaquim Celso Leão |
| 763.Antônio Eduardo Carvalho | 784.Lucas Francisco da Silva |
| 764.Euzébio Abreu Oliveira | 785.Manoel Camarão |
| 765.Severino Moreira | 786.Manoel Félix |
| 766.Manoel Alves da Silva | 787.Manoel Maximiano |
| 767.Inácio Manoel da Silva | 788.Mariano Joaquim da Silva |
| 768.José Antônio de Oliveira | 789.Miguel Farias |
| 769.Manoel Francisco de Abreu Filho | 790.Severino Correia da Silva |
| 770.Amaro Inácio da Silva | 791.Sebastião Vitorino |
| 771.Nilson Diogo | 792.Adalberto Dantas Medeiros |
| 772.Manoel Edmilson de França | 793.Licínio de Jesus |
| 773.Jorge Augusto de Souza | 794.Manuel Ferreira Criado |
| 774.Matias José Lisboa | 795.Teodoro José dos Santos |
| 775.Israel da Rosa | 796.Antônio Ferreira, sua esposa e 6 filhos |
| 776.Ênio Rossatto | 797.Manoel Ricardo da Silva |
| 777.Yoshio Muritani | 798.Manoel Ricardo Júnior |

- | | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| 799.Delmiro Henrique Nascimento | 820.Jacob Martins do Carmo |
| 800.José Domingos Pereira | 821.Armando Martins do Carmo |
| 801.Mercídio F. de Sousa | 822.Raimundo Cândido Mendes |
| 802.Vilmone Campos da Silva | 823.Paulo Gonsalves Oliveira |
| 803.Olair Dias de Oliveira | 824.Francisco Carneiro de S.F |
| 804.Juraci Sena Feitosa | 825.Francisco J. Félix Ribeiro |
| 805.José de Deus do Nascimento | 826.Francisco Teodoro da Silva |
| 806.Antônio Nunes Resende | 827.Sebastião Camilo Sena |
| 807.Olímpio Farias | 828.Adolfo Maxakali |
| 808.Laurindo Silva Amorile | 829.Ercilio Francisco Xavier |
| 809.Adelino Teixeira Milhomem | 830.Jaime |
| 810.Pedro Alves da Silva | 831.Paulo de França Ramos |
| 811.José Barros de Oliveira | 832.Francisca de Souza |
| 812.Eudi Pereira da Silva | 833.Manuel Barbosa da Costa |
| 813.Junivaldo de Souza | 834.José Barbosa da Costa |
| 814.Raimundo Ferreira Souza | 835.Indeival José Brasil |
| 815.José Alves de Souza | 836.Josael de Lima |
| 816.Mozarniel Patrício Pessoa | 837.Jacinto Rodrigues Pataxo' |
| 817.Bispo Rodrigues Neto | 838.Joeilson F. dos Santos |
| 818.Henrique de Castro | 839.Índio João Reis de Jesus |
| 819.Osvaldo Pereira Pires | 840.Índia Marlinda |
| | 841.Antônio F. de Araújo |
| | 842.Maurício Maraglio |
| | 843.Manuel Neto Pereira |
| | 844.Basílio da Conceição |
| | 845.João Batista Campos |

- 846.Doroteu Fortes de Sousa
847.José Pereira Lopes (Zezão)
848.Antônio da Mota Filho
849.Raimundo N. Neres de Souza
850.João Edson Ferreira Borges
851.Domingos Pereira Cordovil
852.Severino Moreira de Lima
853.Laelson
854.Nilo Martins Ribeiro
855.João Antonio dos Santos
856.Deraldino Mendes Rodrigues
857.Ladislau Francisco da Silva
858.Pedro Souza de Oliveira
859.Manuel Paulista dos Santos
860.Francisco Araújo Barros
861.Wellington C. Z. de Lima
862.Manuel Gonçalves Cerqueira
863.Almerindo Stecher
864.Edson Carvalho de Araújo
865.Antônio Alves de Oliveira
866.Raimundo de Jesus Silva
867.Tomé Serra
868.José de Ribamar Marques
869.Agostinho Leite
870.Milton Souza Cruz
871.Gedeão Lustosa Ribeiro
872.Elias Alves dos Santos
873.Nestor de Souza Vaz
874.Raimundo R. dos Santos
875.Pedro Mota da Silva
876.Osmino Maxakali
877.Orlando Silva
878.Rosalino Gomes
879.José Pereira Santana
880.Manuel Finza
881.Ângelo dos Santos d
882.Geraldo Damião dos Santos
883.Sebastião R. dos Santos
884.Claudiomar
885.Lucimar
886.Eufrásio Pereira da Silva
887.Antônio
888.Cristina
889.Hélio Lobato
890.Sebastião Paraíso
891.Ivan Geraldo de Souza
892.Vicente Canas
893.Manuel José Flores
894.Manuel A. H. Loureço
895.Alberto G. de Alcântara
896.João Fernandes Bezerra
897.Antônio Bispo dos Santos
898.Virgílio Serrão Sacramento
899.Maria Goreti de Souza

- 900.José
901.Antonio Araújo de Souza
902.Paulo Fontelles de Lima
903.Januário Santana Lima
904.Manuel Gonçalves de Souza
905.Francisco Vicente de Lima
906.Manuel P. do Nascimento
907.João Moreira de Souza
908.Raimundo Nascimento Moreira
909.Eduardo Seabra
910.José Gonçalves
911.Genésio F. dos Santos
912.Milton Araújo de Souza
913.Izabete Gomes dos Santos
914.Antônio de Souza Vianna
915.João Passarinho "Vintinha"
916.Sebastião P. de Souza
917.Clésio Souza
918.Felipe Soares de Souza
919.Maria Denise C. da Silva
920.José Nonato da Silva
921.Natanael C. F. da Silva
922.José Adelmo da Silva
923.Evandro Cavalcanti
924.José Severino da Silva
925.João Cícero da Silva
926.Narciso Joaquim da Silva
927.Manuel V. da Silva Filho
928.Antônio José da Silva
929.José Izidro da Silva
930.Januário R. de Araújo
931.Ademir Barreto
932.Jairo Cleso dos Santos
933.Edval José dos Santos
934.Josias Ribeiro Gomes
935.José Carneiro
936.Claudinei Elias de Moraes
937.Valdemir Pereira
938.Davi de Jesus Gomes
939.Diomar Ferreira Maia
940.Manuel Pedro Richem
941.Cenilda L. Ribeiro Richem
942.Valdir Viana
943.Antonio De Jesus
944.José Alves da Silva
945.Francisco F. da Silva
946.José Luiz de Oliveira F.
947.Dalvino Viana
948.João Ribeiro dos Anjos
949.Elizeu Bento Franco
950.Osmar Soares Sindra
951.Lírio Grosseli
952.Vitalino More
953.Roseli Corrêa da Silva

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 954.Djalma Natabon | 981.Jair Augusto de Campos |
| 955.Vitorio Bittencourt | 982.Melquiades |
| 956.Juvenal M. de Oliveira | 983.Amauri Loureço dos Santos |
| 957.Alírio Narciso de Freitas | 984.Wilmar José da Silva |
| 958.Djalma Souza Lima | 985.Carlos |
| 959.Roque Vieira dos Santos | 986.Yaminer Surui |
| 960.José Gomes da Silva | 987.Francisco |
| 961.Antônio Carvalho de Souza | 988.Canindé |
| 962.Maria Azevedo de Araújo | 989.João da Silva Ribeiro |
| 963.Alcides Lúcio Lima | 990.Aldemar Batista da Silva |
| 964.Antônio Rodrigues | 991.Genésio Alves de Oliveira |
| 965.Edvaldo Félix de Almeida | 992.José Francisco Martins |
| 966.José Augusto A. Santos | 993.Zézinho |
| 967.Antônio Guilhermino de Oliveira | 994.Antônio Ismar Alvarenga |
| 968.Cláudio Rosa dos Santos | 995.Juscelino Rodrigues Santos |
| 969.Moisés Vitorio dos Santos | 996.Severino |
| 970.Índio João Cravim | 997.Raimundo Nonato da Silva |
| 971.Índio Glicerio dos Santos | 998.Raimundo Gomes de Souza |
| 972.Francisco Domingos Ramos | 999.Galdino de Jesus Fagundes |
| 973.Hamilton Santos Moura | 1000.Manuel Francisco Martins |
| 974.José Antônio de Oliveira | 1001.Valdir Antônio S. Souza |
| 975.Carlindo Pereira de Souza | 1002.Geraldo de Souza |
| 976.João Dutra | 1003.Edvaldo Ciriaco Pereira |
| 977.Joaquim Soares da Silva | 1004.João Carlos Batista |
| 978.José Dias de Matos | 1005.Antenor Alves Moreira |
| 979.Hermes Bispo da Silva | 1006.Francisco de Assis Silva |
| 980.Maria Odete | 1007.Antônio Ferreira da Silva |

- 1008.José Eudes Teixeira
1009.José Francisco Avelino
1010.Luiz Monteiro da Silva
1011.José Soares Silva Filho
1012.João Domingos da Silva
1013.João Manuel da Silva
1014.Sebastião Lan
1015.Manuel Tomas de Oliveira
1016.Donald Makuxi
1017.Herminio Gonçalves Santos
1018.Sinfloriano P. Oliveira
1019.Edgar de Souza
1020.Valdete Pereira Dias
1021.Osmundo Góes Ferreira
1022.José Carlos Carvalho Santo
1023.José Vicente dos Santos
1024.Sebastião M dos Santos
1025.Perino Moreira
1026.Francisco V. Alves Oliveira
1027.Vicente Cavalcante Holanda
1028.Germiniano Fernandes Souza
1029.Paulo Damião Tristão
1030.Verino Sossai
1031.Valdício Barbosa dos Santos
1032.Wilson da Silva
1033.João Carlos Francisco
1034.José Pereira
1035.José Rocha Moraes
1036.Raimundo Procópio
1037.Eurico Paulo dos Santos
1038.Ananias G. do Nascimento
1039.Maria Benedita Pinheiro
1040.José Oliveira
1041.Donato Cardoso
1042.Cuiabano
1043.Fuscão
1044.Oswaldo
1045.Paulista
1046.Mineiro
1047.Herculano P. Silva
1048.Raimundo Nonato da Silva
1049.Assis Vieira de Souza
1050.Atemar Resende
1051.Moacir de Souza
1052.Baiardo Medeiros
1053.Manuel Batista Neves
1054.Severino Francisco Oliveira
1055.Miguel Capixaba
1056.Paraná
1057.Raimundo Nonato Borges
1058.Reginaldo Oliveira Chagas
1059.Antônio Lopes da Silva
1060.Henrique Cristo de Carvalho
1061.Severina Rodrigues França / Dona Bila

- 1062.Luzia de Brito
1063.Francisco Cardoso Macedo
1064.Luís Colatino de Almeida
1065.Flavio Ribeiro
1066.Ezequiel de Oliveira
1067.João Pescador
1068.Aurelina de Carli Garcia
1069.Eder de Carli Garcia
1070.José de Jesus Santos
1071.Neusa de Conceição Almeida
1072.Marisa Rocha
1073.Marcos Toledo
1074.Alexandre Battistelle
1075.Jairo Rohde
1076.Márcia Souza
1077.Manuel Adílio Malisque
1078.Olivio Albani
1079.Milton Santos Souza
1080.Martinho Antônio da Rocha
1081.Adálio Rodrigues
1082.Ricardo José dos Santos
1083.Juraci Félix da Cunha
1084.Carlos Augusto Lino Silva
1085.Valdevino de Souza
1086.Ambrósio Tavares de Jesus
1087.Nécio Maria dos Santos
1088.Herculano dos Santos
1089.Vicente Rodrigues da Silva
1090.Antônio Carlos de Sousa
1091.Homero Patricio Reis
1092.Aguimar de Tal
1093.Valter Baiema Silva
1094 Raimundo João Sabino
1095.Raimundo Nonato Souza
1096.Aldionor Cardoso da Silva
1097.Gentil Rodrigues da Silva
1098.Armando Oliveira Viana
1099.Alonso Silvestre Gomes
1100.Guilherme Pedrosa Pereira
1101.Januário Emidio dos Santos
1102.José Natal Romao
1103.Amantino Martins de Souza
1104.Aldete Gonçalves da Silva
1105.Teodoro Pereira dos Santos
1106.Wanderlin Torres Pinheiro
1107.Oney Ribeiro Pereira
1108.Severino Bernardino Gonçalves
1109.Élio Marins
1110.Creuza Cardoso de Oliveira
1111.Francieni
1112.José P. Martins de Souza
1113.Raimundo Ferreira de Souza
1114.Matias
1115.Cecílio de Cunha Souza

- 1116.Antônio
1117.Otamir Carvalho dos Santos
1118.Brás Antônio de Oliveira
1119.Ronan Rafael Ventura
1120.Domingos Pereira de Abreu
1121.José Canuto de Oliveira
1122.Paulo Canuto E. Oliveira
1123.Juvenil Venturil Pontes
1124.Sebastião Francisco Silva
1125.José Goiano
1126.Juarez
1127.Jacinto
1128.Cipó de Fogo
1129.Oleriano
1130.Antônio Cinta Larga
1131.João Duf
1132.Valdemar Dionisio
1133.Índio Antônio G. da Cruz
1134.José Hélio da Silva
1135.Cacique Abdon Leonardo
1136.Abdias João Atikum
1137.Irenio de Souza Nascimento
1138.José Dias
1139.Juca (José Cabeça)
1140.Gesivaldo Gomes Alves
1141.Devanir Pinto Soares
1142.Carlos Alberto Fernandes
1143.Moacir Fernandes
1144.Ivo Antônio Schmitz
1145.Armando Pereira Freitas
1146.Índio Macuxi Mário Davis
1147.Índio Macuxi Damião Mendes
1148.Cacique Yanomani Loureço
1149.Yanomani Alberto Sanumá
1150.Derli Cardoso de Oliveira
1151.José Otacílio dos Santos
1152.Manuel Nicácio-Manequinha
1153.Abdias Gonçalves de Jesus
1154.José Antônio C. da Silva
1155.Joaquim Rodrigues Santos
1156.Valmir Rodrigues de Souza
1157.Cipriano José dos Santos
1158.Idelbrando P. Lourenço
1159.Valdimiro Pereira C. Sales
1160.José Cláudio
1161.Manuel da Conceição
1162.Raimundo Mangueira
1163.Valdemiro Souza -Guajajara
1164.Francisco de A. Ferreira
1165.Antônio Tavares Roque
1166.Manuel Miguel Teixeira
1167.Pedro Jacob dos Santos
1168.Vanderlei Moreira Borges
1169.Cícero Caetano da Silva

- 1170.Expedito Ribeiro de Souza
1171.Sebastião Ribeiro da Silva
1172.Dênis de Jesus Ribeiro
1173.Raimundo Souza Neto
1174.Manuel Ribeiro dos Santos
1175.Berto Pereira da Costa
1176.José Félix do Nascimento
1177.Antônio Perdido
1178.Raimundo Barbosa Santos
1179.Mauro Carneiro dos Santos
1180.Francisco Nunes de Souza
1181.Baiano
1182.Raimundo Antônio de Souza
1183.José Nazaré da Silva
1184.José Carlos Bezerra
1185.Djalma Tome dos Santos
1186.Luís Antônio da Silva
1187.João Prestes
1188.Dorvalino Ferreira Santos
1189.Julia Sybrux Wojcik
1190.Estanislau Wizbiwski
1191.Sebastião Andrade de Lima
1192.Olavo Paulo da Silva
1193.Leodoro Ferreira
1194.Neuroni Pinheiro Machado
1195.Vilmar Brizola
1196.Etelvino Campos (Tete)
1197.José Jorge Andrade-Paraíba
1198.Pedro Araújo Teixeira
1199.Severo da Silva
1200.Juvenal Ferreira Lima
1201.Francisco Jerônimo Silva
1202.Manuel de Jesus
1203.Sônia
1204.Secundino Soares Costa
1205.Terezinha C. de Oliveira
1206.José Alves Vasconcelos
1207.Manuel Gomes (Manezão)
1208.Domingos Mendes Cardoso
1209.João de Tal (João Doido)
1210.José Pereira da Silva
1211.Francisco de Tal
1212.Raimundo Crente
1213.Antônio Simão
1214.Lourival Cardoso Rodrigues
1215.Luzio Fernandes de Souza
1216.Luiz
1217.Julio Marinho Lopes
1218.Ageu Soero Gomes
1219.Julieta Pereira Suriano
1220.Vilmar Barbosa Lima
1221.Eduardo Alves da Costa
1222.Severino Adelino de Souza
1223.Antônio Calixto da Silva

- 1224.José Rômulo
1225.José Everaldo R. Bispo
1226.Josenilson José da Silva
1227.José Francisco Lins
1228.Antônio Almeida Pessoa
1229.José Barbosa de Andrade
1230.Luís Araújo (Luisão)
1231.Pedro Felício dos Santos
1232.Américo Dolores Matoso
1233.José Lemos de Souza
1234.José Alves Machado (Juca Padre)
1235.Valdir de Souza Vieira
1236.Antônio Joceli Correia
1237.Juventino Oliveira Santos
1238.José Nascimento Amaral
1239.Paulo César Vinhas
1240.José Miguel Pinto
1241.Raimundo Reis
1242.Antônio Alves Cruz (Timbó)
1243.Antônio Camilo Lima
1244.Chico Panasqueiro
1245.Dorival Carlos Oliveira
1246.Romildo Conceição Barbosa
1247.Sebastião Francisco Oliveira
1248.Márcio Antônio Nascimento
1249.Gilmar Sauer
1250.Valdeci Alves de Oliveira
1251.Arナル多 Delcídio Ferreira
1252.Francisco Coelho da Costa
1253.Alfin Alves Fagundes
1254.Alcebíades Anjos Santos
1255.Inácio Batista da Silva
1256.João Maria da Costa
1257.Aparício Vites Farrapos
1258.José Pereira da Silva
1259.Odair de Jesus
1260.Chico Preto
1261.Chico Moreno
1262.João Pedro
1263.Baixinho
1264.Cupim
1265.Artur Rufino dos Santos
1266.Márcia M.Eugênia Carvalho
1267.Odete Medeiros Cavalcante
1268.Amâncio Francisco Dias
1269.Manuel Augusto Silva Filho
1270.Gilson
1271.Diniz Bento da Silva (Teixeirinha)
1272.José Benedito
1273.Valdomiro Olegário Silva
1274.Amauri
1275.Ademar Moreira da Silva
1276.José dos Santos Laurindo
1277.Joaci Rodrigues da Silva

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| 1278.Raimundo F. de Oliveira | 1305.José Martins dos Santos |
| 1279.Luiz Augusto de Castro | 1306.Gilvan Carneiro dos Santos |
| 1280.Zilda de Jesus Silva | 1307.José Divino Pereira |
| 1281.Manuel Bonfim Bastos | 1308.Antônio Teles Saraiva |
| 1282.Elisney Ferreira Carvalho | 1309.Alcina Gomes Barbosa |
| 1283.Manuel Arari | 1310.José Sabino de Sá |
| 1284.Djalma Soares Penha | 1311.Ivaldo Severino da Silva |
| 1285.Valdir delgado | 1312.Janaina Domingues Freitas |
| 1286.Joaquim Neto Gomes | 1313.Antônio Ferreira da Silva |
| 1287.Valdivino Mendes | 1314.Luiz Carlos Voltolin |
| 1288.Francisco Rodrigues | 1315.Gaúchinho |
| 1289.Francisco Carvalho | 1316.João Matias |
| 1290.Josiel Alves Lima "Rosi" | 1317.Antônio Matias |
| 1291.Elias dos Santos Dreher | 1318.João Maria Weber da Silva |
| 1292.Velho Manoel | 1319.Aparecido Rafael Jordão |
| 1293.Francisco Lima de Jesus | 1320.Antônio Donizete da Silva |
| 1294.Edmar Viana Pereira | 1321.Oséias Gomes de Oliveira |
| 1295.José Ferreira de Souza | 1322.José Cândido de Oliveira |
| 1296.Raimundo Nonato(Frederico) | 1323.Benedito Rodrigues Andrade |
| 1297.Jaime Santana Filho | 1324.Francaldo Souza. Nascimento |
| 1298.Geraldo de Oliveira | 1325.Maurício Batista da Silva |
| 1299.Newton Coutinho Mendes | 1326.Raimundo Nonato de Jesus |
| 1300.Ceará | 1327.Mateus Marques Bastos |
| 1301.Domingos Inácio dos Santos | 1328.Felício Medeiros Filho |
| 1302.Moacir Rosa de Andrade | 1329.Geraldo Carlos Ribeiro |
| 1303.Osmar Barbosa | 1330.Edimar Frich |
| 1304.Pedro Conceição dos Santos | 1331.Antônio Alves Freitas ("Beja") |

- 1332.Edilson
1333.Francisvaldo Cardoso Oliveira
1334.Mineirinho
1335.Francisco Nunes da Silva
1336.Abdias
1337.João Menezes
1338.Waldemir Brito
1339.Bigode
1340.Sebastião
1341.Raimundo Conceição Nascimento
1342.Guilherme Francisco de Sales
1343.Maria da Cruz
1344.Alexandre Roberto Castro Cortez
1345.João Paulo Gomes
1346.Vanessa dos Santos Silva
1347.Nelsi Ferreira
1348.Ênio Rocha Borges
1349.José Marcondes da Silva
1350.Ercílio Oliveira Campos
1351.Odilon Feliciano
1352.Ari Pinheiro Santos
1353.Alcino Correia da Silva
1354.Sérgio Rodrigues Gomes
1355.Manuel Ribeiro (Nelinho)
1356.Antônio dos Santos de Jesus
1357.Raimundo Pereira de Paula
1358.Salvador Gomes de Souza
1359.José Domingos Bezerra (Duquinha)
1360.Antônio Silva
1361.Domingos Sousa Brito (Neto)
1362.Américo Araújo Martins
1363.Adailton Teixeira Dourado
1364.Lourival dos S. Fernandes
1365.Jane de Oliveira
1366.Tiago de Oliveira
1367.Josias da Silva Barros
1368.Otalmir da Silva Barros
1369.José Ribeiro
1370.Maria Lúcia Ribeiro
1371.Altamiro Ricardo da Silva
1372.Antônio Costa Dias
1373.Raimundo Lopes Pereira
1374.Leonardo Batista Almeida
1375.Graciano Olímpio Souza (Badé)
1376.José Ribamar Alves Souza
1377.Oziel Alves Pereira
1378.Manuel Gomes Souza (Leiteiro)
1379.Lourival Costa Santana
1380.Antônio Alves da Cruz
1381.Adílio Alves Rabelo
1382.João Carneiro da Silva
1383.Antônio
1384.José Alves da Silva
1385.Robson Vitor Sobrinho

- 1386.Amâncio Santos Silva
1387.Valdemir Ferreira da Silva (Bem Te Vi)
1388.Joaquim Pereira Veras
1389.João Rodrigues Araújo
1390.Antônio Carlos "Baixinho"
1391.Raimundo Nonato "Barbudo"
1392.Manuel Soares de Souza
1393.Sebastião Paulo de Miranda
1394.Manuel de Jesus Gonçalves
1395.Antônio do Bira
1396."Paulista"
1397.Eli Anastácio de Araújo
1398.Francisco Souza da Silva
1399.Jauriciron Amado Cristo
1400.Antônio Alves da Silva
1401.Zenilda Pereira Santos
1402.Saturnino Ribeiro dos Santos
1403.Francisco da Conceição (Chicão)
1404.Lino Borges de Aquino
1405.Serafim Pereira Gomes
1406.Raimundo Guimarães
1407.Ailton César Reis
1408.José Júlio Rodrigues da Silva
1409.Antônio Ferreira Filho
1410.Antônio Souza Barros
1411.Célio Alves Pantoja Corrêa
1412.Reinaldo Félix "Pezão"
1413.João Ferreira Lima "Bentivi"
1414.Raimundo Ferreira Melo "Pernambuco"
1415.Manuel Luiz da Silva
1416.Inácio José da Silva
1417.Pedro Augusto da Silva
1418.Cícero Gomes da Silva
1419.Fulgêncio Manoel da Silva
1420.Vanderlei das Neves
1421.José Alves dos Santos
1422.José Arnaldo dos Santos
1423.Edgar Alfredo Becker
1424.João Batista dos Santos
1425.Joaquim Azevedo
1426.Cosme Muniz da Silva
1427.Maria Conceição Rosa de Jesus Souza
1428.Gonçalo Costa da Silva
1429.Paulo Pereira dos Santos
1430.Teodomiro Ferreira dos Santos—
1431.Onálio Araújo Barros "Fusquinha"
1432.Valentim da Silva Serra "Doutor"
1433.Sebastião Camargo Filho
1434.Aelson Silva de Brito
1435.Sadi Padilha

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a. será atendido nos termos do Regimento Interno, eminente Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, presto a minha homenagem a esses que tombaram em defesa de um pedaço de terra para plantar e colher. Associo-me também ao pronunciamento do nobre Senador Eduardo Suplicy, e o faço com a convicção de que o Brasil detém um recorde que nos envergonha – o maior nível de concentração de terra. São dados fornecidos pelo INCRA, que mostram que 2% dos proprietários rurais são donos de mais de 50% das terras. Essa concentração provoca grandes injustiças que, somadas a outros fatores, expulsam os trabalhadores do campo, formam favelas nos grandes centros urbanos, agravando o desemprego, impedindo uma maior produção agrícola.

A história da luta pela terra em nosso País, sobre a qual já tive oportunidade de falar, tem sido escrita com sangue. Não foram poucos os que até agora tombaram pelos seus ideais, enumerados aqui pelo Senador Eduardo Suplicy, que incluiu também os mortos de Eldorado dos Carajás e os de Corumbiara. Foram presidentes de sindicatos, foram mulheres, foram crianças que tombaram. Segundo denúncia da Pastoral da Terra, de 1985 a 1995 foram assassinadas 922 pessoas no campo, somando-se 820 registros de tentativas de assassinato e 2.412 ameaças de morte.

Em razão desses crimes, também já disse aqui o Senador Eduardo Suplicy, das 56 pessoas que foram processadas, tão-somente 7 foram condenadas. Portanto, a impunidade tem caminhado ao lado da violência e tem servido de estímulo às novas ações criminosas dos latifundiários, que contam ainda com um Poder Judiciário lento na apreciação dos litígios.

O Governo Fernando Henrique Cardoso chegou a admitir a gravidade da questão fundiária sem, entretanto, encaminhar soluções, alegando falta de recursos. Mas esse argumento cai por terra quando, utilizando-se de discurso em defesa da confiança no sistema financeiro, o Presidente destina mais de R\$20 bilhões para salvar banqueiros, perdoa dívidas de fazendeiros inadimplentes e utiliza R\$14 bilhões para o pagamento de juros e serviços da dívida externa. Não é dinheiro que falta, mas vontade política, sensibilidade para atender o povo. A política gover-

namental cada vez mais está comprometida com os ricaços do País e do exterior.

O MST conta com o apoio da opinião pública, ainda que se queira dizer que não. Hoje, o MST não é uma organização que esteja ligada a partido político algum. Ele levanta a bandeira da reforma agrária que todos queremos neste País. E ele não está sozinho, porque sabemos que participarão da manifestação do dia de amanhã várias instituições, a começar por igrejas – e a manifestação não será apenas nacional, mas mundial, já que outros países estarão envolvidos. Haverá inclusive manifestações nas portas das embaixadas. O MST impôs resistência à entrega do valioso patrimônio nacional e manifestou-se em vários momentos da vida política brasileira.

O art. 184 da Constituição Federal diz:

Art. 184. Compete à União desapropiar por interesse social, para fins da reforma agrária, o imóvel que não esteja cumprindo sua função social...

E é desse ponto que parte a ação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Há também a premissa política de que o Governo não deve representar apenas os interesses da elite. O MST tem difundido o seu slogan, e temos acompanhado as suas lutas.

A data escolhida pelo Movimento para a chegada da marcha a Brasília, o dia 17 de abril, é simbólica. Nesse dia completa um ano o massacre de 19 trabalhadores rurais em Eldorado dos Carajás. O ato público promovido na Praça dos Três Poderes é, portanto, contra a violência e a impunidade, luta que merece o apoio de todos os brasileiros.

Se há algumas distorções nessa mobilização, nesse movimento, temos que corrigi-las, de forma democrática, porque não podemos, de maneira alguma, aceitar uma radicalização que pune os trabalhadores rurais do Movimento dos Sem-Terra, mas deixa à solta aqueles que têm assassinado os trabalhadores.

Temos que resolver a questão fundiária. Acrediito que não será calando a boca ou aniquilando ou destruindo esse movimento que atacaremos a raiz do problema.

Vivemos num País injusto, com uma alta concentração de renda, um País onde há exclusão social, em que as oportunidades não são iguais. Não compactuamos com violência, seja de um lado, seja de outro, mas sabemos, perfeitamente, que violência gera violência.

Queremos paz na terra, e não apenas nesse pequeno pedaço de terra que o Movimento busca, mas na terra chamada Brasil, nessa terra que, desde

Gênesis, foi ordenado que ocupássemos. A ocupação da terra é uma coisa divina. Fico preocupada quando queremos destruir a possibilidade de que o ser humano ocupe a terra. Temos é que acabar com a violência em nosso País, para que cada cidadão brasileiro tenha o direito de poder morar em um pedaço de terra; temos que acabar com os grandes latifúndios, para que possamos dividir com igualdade. Isto é humano, isto é cristão. Enchei a face da terra, diz o Gênesis! Mas é exatamente nesta vida que temos que encher a face da terra. Digo isto porque, segundo a minha filosofia, a vida não termina aqui, ela tem continuidade depois da morte, e, certamente, não com essa injustiça que hoje detectamos na nossa sociedade, nas políticas que a cada dia são implementadas, muito injustas.

Damos o nosso apoio a esse povo sofrido, que tem passado, não com os pés enxutos, por esse mar vermelho – eles estão caminhando sobre um mar vermelho. E os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário temos que dar um basta nessa situação.

Primeiro, temos que cumprir a Constituição brasileira; segundo, o Governo tem que ter vontade política para fazer a reforma agrária e os assentamentos necessários neste País; terceiro, temos que fazer justiça, não podemos conviver com a impunidade.

Ontem a Câmara dos Deputados, ainda que por uma diferença – poderíamos dizer – muito pequena entre "sim" e "não", deu um passo para que não perdêssemos a credibilidade e também para que se fizesse justiça. Mais do que seu patrimônio material, pessoas perderam vidas! Seria importante que esta Casa pudesse fazer um gesto como aquele que partiu da Câmara dos Deputados. Esperamos que o comportamento de todos os Deputados e Senadores possa ser sempre este: quando houver injustiça, que possamos corrigi-la naquilo que nos compete, conciliar as posições e criar condições para que haja paz na Terra!

Sr. Presidente, Sr^{os}. e Srs. Senadores, não poderia concluir o meu pronunciamento sem antes fazer uma consideração a respeito do que houve no Rio de Janeiro, que culminou com a morte de Ana Carolina, uma jovem de 18 anos. O que ocorreu a essa jovem, que acompanhava sua prima Ana Paula e foi barbaramente assassinada no Rio de Janeiro, merece aqui uma avaliação.

Não podemos, de forma alguma, aceitar a morte dessa jovem que teve sua vida ceifada. Não queremos procurar culpados apenas no Governo, mas queremos que ambos assumam a responsabilidade

pela falta de segurança que hoje impera no Estado do Rio de Janeiro. Essa moça que perdeu a sua vida, e de quem estamos falando, faz parte de uma lista do tamanho, quero crer, da que foi lida pelo Senador Eduardo Suplicy de mortes no campo. Creio que há um número quase que igual de mortes no Estado do Rio de Janeiro, em consequência da falta de segurança.

É uma irresponsabilidade que fiquem brigando devido ao momento eleitoral, quando precisamos que haja segurança social e econômica, e segurança ostensiva. As ruas estão praticamente vazias enquanto se discute qual é a competência das polícias. Estamos sem proteção num Estado onde existem Governos municipal e estadual. A preocupação está voltada pura e simplesmente para o ano de 1998, para quem tem a melhor propaganda na televisão, para quem diz que realizou determinadas obras, que não oferecem segurança alguma, porque não se pode ter carro e não se pode trafegar pelos túneis. Não há segurança no Estado do Rio de Janeiro!

Além disso, é preciso que haja outros tipos de segurança naquele Estado. Aquela moça, antes de falecer, precisou de socorro e foi atendida por uma equipe altamente preparada, que, com esforço, fez o que deveria fazer. Porém, o hospital não dispunha da infra-estrutura necessária. O pai daquela moça que teve a infelicidade de ser assassinada é um empresário de alto poder aquisitivo, que pôde gastar R\$5,6 mil para que sua filha pudesse ser atendida. Ele é um rico empresário, e o hospital em que sua filha foi atendida é público e atende a maioria da população desempregada e assalariada.

Vamos observar o que realmente está acontecendo com a saúde preventiva, com o tratamento que a área da saúde está oferecendo no Estado do Rio de Janeiro! Como os pobres poderão sobreviver nessa situação de insegurança do Estado do Rio de Janeiro e com a falta de atendimento?

Parece-me que, nesta sessão, teremos que tratar apenas da questão da violência. Hoje, estão sendo julgados aqueles que fizeram um grande massacre em Vigário Geral. Até agora, todos são inocentes. Tive oportunidade de atender, não politicamente, mas como cidadã, uma moradora dessa favela do Estado do Rio de Janeiro. Prestei serviços àquelas famílias que foram dizimadas, massacradas e assassinadas. Esse foi um dos crimes mais bárbaros e frios já cometidos ali!

Vou falar novamente aqui do testemunho de uma menina dessa favela. Creio que, naquela ocasião, fiz menção a esse fato. V. Ex^{as} me ouvirão

pela segunda vez. Uma pequena menina, com um bebê no colo, viu sua família inteira ser assassinada; morreram seus pais, seus avós e todos os que estavam em sua casa naquele momento. Havia três crianças na casa: uma menina de sete anos de idade, um menino de dez anos e um bebê. Os assassinos se olharam e se perguntaram se matariam ou não aquelas crianças; um dos assassinos resolveu que não as matariam, porque ouviram-se tiros e eles chegaram à conclusão de que a comunidade estava reagindo. Eles saíram apressadamente, e a menina pôde ver o rosto de um deles. A menina pegou o bebê e começou a andar pelos telhados a bater de porta em porta, mas nenhum morador da favela se atrevia a atendê-la naquele momento. Aquela menina foi caminhando, até que, muito distante dali, conseguiu se jogar do telhado de um dos barracos com o bebê e seu primo. Depois, a menina foi interrogada. Perguntaram-lhe se tinha visto a cara dos policiais. A menina respondeu – não me esqueço disso, porque acompanhei aquele depoimento – que eles não eram homens, mas sim bichos. Verdadeiramente, eram bichos aqueles que fizeram aquele massacre! Agora, eles estão sendo julgados. Esperamos que se faça justiça!

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para concluir, não posso deixar de registrar o transcurso da Semana do Índio. Ontem, tive oportunidade de participar da abertura de uma exposição, ocasião em que os índios apresentaram seus cantos e suas danças, o que muito nos alegrou. Mais do que isso, os índios estavam festejando a demarcação de algumas de suas terras. Estavam também dando uma demonstração de que eles não são apenas aqueles que estão se matando, conforme publicam os jornais. Eles também são aqueles que, desde os primeiros dias do descobrimento, estão construindo o Brasil. Eles querem que o Governo cumpra a meta que se comprometeu a atingir na demarcação de suas terras.

O Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil – CAPOIB – e o Conselho Indigenista Missionário – Cimi – estarão também fazendo uma manifestação de protesto no primeiro ano do assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, porque entendem que não se fez justiça em relação ao que aconteceu com o índio. Não esperamos que a concepção dessa menina de sete anos, que disse que aqueles policiais não eram homens, eram bichos, seja acatada pela nossa Justiça; que ela não tenha essa mesma concepção, de que índio não é gente.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, peço o registro, na íntegra, do meu pronunciamento, já que o fiz de improviso.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DA SRA. BENEDITA DA SILVA:

Senhoras e Senhores Senadores:

Representantes de diversas entidades, entre elas ABRA, MST, CIMI, CNBB, Caritas, Núcleo Agrário do PT, Pastoral da Juventude Rural, decidiram por uma manifestação nacional, no Dia 17 de abril, em prol da Reforma Agrária Camponesa. Ficou decidido uma manifestação ao ar livre, com a participação do maior número de pessoas possível, que deverá concentrar-se principalmente em frente o STF e o Palácio do Planalto, simbolizando o Judiciário e o Governo brasileiro. Hoje, às 15, horas, será concedida entrevista coletiva em frente ao STF das entidades ligadas ao Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo, com a participação de representantes da delegação da entidade "Desenvolvimento e Paz", do Canadá, que veio ao Brasil trazer 40 mil cartões postais escritos por canadenses e endereçados ao presidente Fernando Henrique Cardoso, cobrando o fim da impunidade e a realização de uma ampla reforma agrária.

A comissão fará uma vigília em frente ao STF, onde serão colocados 22 caixões, simbolicamente representando os 19 sem-terra assassinados em Eldorado do Carajás, Sul do Pará, em abril de 1996, os dois sem-terra assassinados em Parauapebas, no último dia 26 de março; e o índio Galdino, morto em abril do ano passado. Os caixões serão cobertos por uma bandeira, cor de terra, com inscrições do tipo "Pão, Terra e Liberdade – Campanha Global pela Reforma Agrária – Reforma Agrária Já."

Os representantes do movimento querem uma audiência com o ministro Celso Melo, do STF, para cobrar nova postura do Judiciário em relação aos assassinatos no campo e aos processos de desapropriação, com entrega de certa e dossiê anexo sobre a violência no sul do Pará e o andamento do processo de apuração dos responsáveis em Eldorado do Carajás. As viúvas dos sem-terra assassinados estarão presentes, como os feridos no massacre. Haverá manifestação e o despejo de 132 cruzes em frente ao Palácio do Planalto, simbolizando o número de assassinados no campo brasileiro desde que o presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o governo.

Aproveitando a "Semana do Índio" a Capoib e Cimi estão realizando manifestações, num protesto no primeiro ano de assassinato do índio Galdino Pataxó.

Ficou decidido que o *Dia 17 de Abril*, será o "Dia Internacional de Luta Camponesa Contra a Violência e as Políticas Neoliberais". Nossa luta, no Senado Federal é por uma Reforma Agrária, Emprego e pela Moradia e Fim da Impunidade no Campo.

Não é somente Brasília. O Rio de Janeiro, como a capital intelectual do Brasil, também está nesta luta. A CUT/Rio, o MST e o Movimento Comunitário organizaram um grande ato-show na Central do Brasil, palco de importantes atos na história do país, com uma programação que compreende uma passeata com velas acesas, que seguirá até a Bolsa de Valores, onde será feito um ato de protesto, que se repetirá na Candelária. A passeata prosseguirá até o prédio da Light. Os manifestantes vão carregar um total de 19 caixões, lembrando os sem-terra assassinados em Eldorado dos Carajás.

Em outras partes do mundo, haverá manifestações contra as injustiças praticadas no campo. Estão confirmadas manifestações em frente às embaixadas brasileiras na Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Filipinas, Índia, no México e em Honduras. Há expectativas que se realizem atos em mais de 50 países. As embaixadas serão cercadas com arame farpado e entregue ao embaixador uma petição internacional. Todas estas manifestações marcam o lançamento da Campanha Global pela Reforma Agrária no Brasil, uma iniciativa de movimentos camponeses de vários países.

Em recente *Seminário de Reforma Agrária, Desenvolvimento e Cidadania*, promovido pelo Governo Federal, o Ministro do Planejamento (Antônio Kandir) disse que "a reforma agrária não desempenha papel econômico algum". Na verdade, esta é a concepção amplamente majoritária dentro do Governo Fernando Henrique Cardoso – ou seja – a reforma agrária deve ser concebida no âmbito das *políticas sociais compensatórias*, e não como um dos *programas fundamentais para a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e social*.

Verificamos que reside aí uma divergência preliminar entre os setores da sociedade que defendem a reforma agrária e setores do Governo, que partem do princípio que não existe problema fundiário no País e que a reforma agrária não é uma das condições para a retomada do crescimento econômico e social do Brasil. E não será surpresa que, no bojo de sua política social compensatória, o Governo cumpra as metas de assentamento (incluindo a regularização de famílias já residentes) contidas no seu programa de governo: 280 mil famílias. Muito mais pela

pressão social organizada e para tentar melhorar a imagem do País no exterior.

Outra grande preocupação que jamais podemos nos esquecer é que a falta da Reforma Agrária urgente permite a continuidade da violência no campo, em função da luta pela terra, o que é decorrente do altíssimo grau de concentração da propriedade da terra. Segundo dados, os minifúndios representam 62,2 por cento dos imóveis cadastrados e ocupam 7,9 por cento da área total cadastrada, enquanto que os 2,8 por cento de grandes proprietários ocupam 56,7 por cento da área total (Inca).

Apesar da gravidade da questão agrária do País e de sua raiz estrutural, as ações governamentais não têm sido suficientes para, no mínimo, amenizar o quadro de conflitos e violência no campo. A memória da luta e da resistência dos camponeses pela terra registra que nos últimos 12 anos foram assassinados 978 trabalhadores rurais e lideranças, entre eles 45 mulheres. No mesmo período foram realizados 57 julgamentos, sendo que 15 deles foram de mandantes.

Em todos os Estados da Federação há conflitos que urgem por soluções imediatas. A violência, com mortes, registrada nos primeiros três meses do ano de 1997, segundo dados do próprio CIMI.

Que o presidente Fernando Henrique Cardoso faça uma melhor reflexão e tome a urgente iniciativa de concretizar uma Reforma Agrária mais expressiva, que possa ir de encontro aos reais interesses daqueles que querem trabalhar a terra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendida nos termos do Regimento.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, por cinco minutos, ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero, nesses cinco minutos, tratar de dois temas, por mais impossível que isso possa parecer.

Anuncio que foi criada, ontem, no Congresso Nacional, a Frente Parlamentar pela Defesa das nossas Instituições Federais de Ensino Superior, com a presença de todos os reitores brasileiros, de políticos de todos os partidos, sem exceção de nenhum, inclusive, representando o Senado, estavam presentes os Senadores Pedro Simon, Emilia Fernandes, Esperidião Amin, entre outros, e mais de cem Parlamentares federais. Essa Frente foi constituída para cuidar da questão das nossas universidades em função das dificuldades que enfrentam.

Desejo, Sr. Presidente, que seja transscrito nos Anais o pronunciamento que faço sobre a questão das nossas universidades, especificamente as greves que nelas estão ocorrendo. Peço também a transcrição do requerimento que apresento a esta Casa – espero contar com o apoio dos Senadores, inclusive da base do Governo –, convocando o Ministro da Educação ao plenário do Senado Federal para discutir três questões das nossas universidades: a greve dos docentes das instituições federais de ensino superior, diferenças de tratamentos regionais às universidades brasileiras – é um verdadeiro absurdo o que se faz com as universidades do Norte e Nordeste do nosso País – e a questão do crédito educativo.

Espero que o Plenário do Senado aprove o requerimento, e que o Ministro da Educação possa vir o mais breve possível, até porque uma das primeiras tarefas dessa Frente Parlamentar de Defesa das nossas universidades é fazer com que o Governo se abra ao diálogo com os docentes dessas instituições.

Por último, Sr. Presidente, quero registrar, à semelhança do que fizeram o Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Benedita da Silva, que amanhã completa dois anos a chacina de Eldorado dos Carajás.

Registro também, de maneira breve, que, na verdade, os conflitos continuam. Há 20 dias dois trabalhadores líderes dos sem-terra foram bárbaramente assassinados. O fazendeiro que os matou, na presença de muitas pessoas, até agora não foi preso; um deles se entregou, mas o que cometeu o crime até o momento não está preso.

A omissão e a falta de ação do Governo em atender à demanda pela terra dos nossos trabalhadores faz com que o conflito e as mortes ocorram. Interessam ao Sr. Fernando Henrique Cardoso essas mortes e esse conflito, porque, na medida em que eles ocorrem, o Presidente tenta nos isolar, joga trabalhadores rurais sem terra contra médios e pequenos produtores rurais, cria o conflito e identifica a Oposição, Lula, o PSB e o PT como integrantes do MST e como responsáveis pelo caos em que ele coloca este País.

Deixo registrado no plenário do Senado que, se chegarmos ao Governo, saberemos fazer a Reforma Agrária com paz, com harmonia, com diálogo, com trabalhadores rurais sem terra, com proprietários, com Governadores, com Prefeitos, com competência e com responsabilidade, e não com essa irresponsabilidade e com essa omissão do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que provoca as mortes que interessam a ele. Quero que a Nação brasileira saiba que a Oposição sabe fazer as coisas, e have-

remos de resolver esses conflitos com ordem e com paz. O que o Fernando Henrique quer dizer ao povo brasileiro é que se chegarmos ao Poder vai haver caos e desrespeito à propriedade, e não é isso que pretendemos. Fazer Reforma Agrária no Brasil é uma questão de vontade política. Um País do tamanho do nosso tem todas as condições para atender à demanda da sua população sem nenhum conflito, sem nenhuma violência e sem nenhuma morte. São milhares de proprietários rurais que querem negociar suas terras com o Governo, e o Governo não atende a esse desejo, a esse compromisso, e não resolve as coisas como deveria. Portanto, essa violência só interessa ao Sr. Fernando Henrique Cardoso. Nenhum de nós a deseja. E, se chegarmos ao poder, resolveremos as questões sem violência alguma.

Eram esses os registros que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

DO SENADOR ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)

As universidades federais brasileiras estão, há três semanas, com suas atividades paralisadas. A adesão ao movimento cresce em escala geométrica: hoje, cerca de 70% das instituições estão em greve, o que permite supor que, em pouco tempo, as 52 instituições federais de ensino superior estarão cruzando seus braços.

Dois fatos, absolutamente significativos acerca do caráter indiscutivelmente justo da greve, merecem ser ressaltados. Em primeiro lugar, no que se refere ao ambiente interno dos campi, há que se destacar a solidariedade que os docentes vêm recebendo dos funcionários e dos estudantes, em clara demonstração de que a causa é coletiva, pois que em jogo está a própria sobrevivência da universidade pública em nosso País.

O segundo ponto, diretamente vinculado ao primeiro, diz respeito ao inusitado espaço que o movimento de paralisação vem ocupando nos meios de comunicação.

Jornais e revistas, emissoras de rádio e de televisão, têm transmitido ao público a evolução da crise – reafirmando sua importância –, além de inseri-la nas preocupações cotidianas da sociedade. Tudo isso serve para demonstrar, de forma clara e inconfundível, que o Brasil, ao contrário do que possam supor determinados setores do Governo, tem consciência do papel de suas universidades públicas e não admite vê-las destruídas. Eis, Senhor Presidente, a questão de fundo: parece estar em curso uma deliberada política de destruição do sistema universitário que, a custo de muito esforço, abnegação e competência, a Nação brasileira conseguiu edificar. Parece que nem o regime militar chegou a tanto, isto é, dobrar a espinha dorsal da universidade, ferindo-a mortalmente com as armas do descaso e do arrocho financeiro,

dilacerando a dignidade profissional e o sentimento de amor-próprio dos que a fazem no dia a dia.

O atual governo presidido por um intelectual, egresso da academia – a partir da qual, aliás, construiu o elevado conceito de que desfruta –, esse mesmo governo, composto por tantas ilustres figuras cuja carreira acadêmica deve ser creditada à universidade pública, volta-se com incontida fúria contra essas instituições, reduzindo seu corpo docente, asfixiando, os que nela trabalham com salários insírios – recusando-se, inclusive, a proceder à elementar recomposição das perdas salariais ocorridas ao longo de mais de três anos –, impedindo a adequada manutenção dos equipamentos e laboratórios, reduzindo os recursos para o financiamento da pesquisa. Neste caso, com terrível agravante: cometer o crime de lesa-Pátria de destruir nosso sistema de pós-graduação, o melhor que a América Latina conhece.

Ao defender uma política – em que pese ser justa e necessária – de prioridade para a educação básica, sobretudo a que se refere ao ensino fundamental, o Governo acaba por amesquinhá-la, exatamente por promover uma inaceitável confusão conceitual entre prioridade e exclusividade. Ora, sendo a educação um processo, as etapas de escolaridade se sucedem, sem jamais se anularem. Imaginar ser possível melhorar o desempenho de um sistema educacional fixando-se exclusivamente num determinado nível de ensino é agredir o bom-senso e desconhecer o funcionamento do processo educativo.

A esse respeito, vale indagar: como conceber uma educação básica de qualidade sem o concurso do ensino superior, onde são formados os pesquisadores e os professores que atuarão nas fases anteriores? como imaginar bons livros didáticos sem o aporte dos conhecimentos e dos instrumentos teórico-metodológicos produzidos nas universidades?

As universidades federais estão em greve porque não tiveram outra alternativa, impelidas que foram pela intransigência governamental, manifestada claramente na recusa em dialogar com os representantes dos professores, cujo sindicato nacional – ANDES – esperou em vão, durante um ano, por audiência com o Senhor Ministro da Educação. Ao paralisarem suas atividades, as universidades não querem outra coisa senão defender sua integridade moral, física, acadêmica e intelectual, condição essencial e insubstituível para cumprirem sua missão: produzir e disseminar o saber, colocando-o à disposição da sociedade que as mantém e em função da qual elas existem.

À exigência de um reajuste salarial de emergência, apenas para compensar as perdas desde a implantação do Plano Real, o Governo Federal acena, via Medida Provisória, com um certo Programa de Incentivo à Docência que, segundo os docentes, não pode ser aceito por diversas razões: retira recursos destinados à pesquisa; fere a autonomia universitária, organizando a graduação a partir de critérios financeiros imediatistas e não-acadêmicos; rompe com o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; exclui os servidores técnico-administrativos, assim como os docentes de 1º e de 2º graus

da IFES, das Escolas Técnicas e CCEFET, os que estejam cursando pós-graduação e os aposentados; impõe a divisão interna, a partir da disputa entre os docentes que podem habilitar-se às bolsas.

Da maior gravidade a denúncia formulada pelo Andes, a propósito do PID. Segundo o sindicato, "o Programa trata desigualmente as universidades em função do mecanismo de cotas variáveis, além de introduzir a possibilidade de práticas fisiológicas, favorecendo o clientelismo e rompendo com os laços de solidariedade, condição indispensável à produção do saber e ao desenvolvimento do ensino".

Ao finalizar, Senhor Presidente, hipotecando minha irrestrita solidariedade aos que lutam por uma universidade pública de qualidade, reitero meu apoio a pauta de reivindicações apresentada pelo movimento docente. Nesse sentido, faço minhas as palavras do Andes, para quem há que se proceder à instalação imediata de mesa de negociação com o fim de discutir e encaminhar a pauta encaminhada ao MEC em 5 de dezembro de 1996. O documento fundamenta-se "na proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira, em contraposição ao Projeto do Governo para a Educação, que a privatiza, fere a autonomia e a democracia interna, reduz seu financiamento, provoca o arrocho salarial, reduz e flexibiliza seu quadro funcional, prejudica os aposentados e interfere na construção de uma proposta político-pedagógica socialmente referenciada, desconectando a educação das necessidades de desenvolvimento do País e colocando a formação técnico-profissional como mero adestramento de mão-de-obra".

REQUERIMENTO

Convoca o Sr. Ministro da Educação para prestar esclarecimento no plenário do Senado Federal acerca da política do Governo Federal para o ensino superior.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do disposto no inciso I, do artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, para tratar da política do governo federal para o ensino superior, em particular tratando das seguintes questões:

- Greve dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior;
- Diferenças de tratamento regionais às Universidades brasileiras, e
- Crédito Educativo.

Justificação

As universidades federais brasileiras estão, há três semanas, com suas atividades paralisadas. A adesão ao movimento cresce em escala geométrica: hoje, cerca de 70% das instituições estão em greve, o que permite supor que, em pouco tempo, o

conjunto de 52 instituições federais de ensino superior estará cruzando seus braços.

Dois fatos, absolutamente emblemáticos acerca do caráter indiscutivelmente justo da greve, merecem ser ressaltados. Em primeiro lugar, no que se refere ao ambiente interno dos campi, a solidariedade que os docentes vêm recebendo dos funcionários e dos estudantes, em clara demonstração de que a causa é coletiva, pois está em jogo a própria sobrevivência da universidade pública em nosso País.

O segundo ponto, diretamente vinculado ao primeiro, diz respeito ao inusitado espaço que o movimento de paralisação vem ocupando nos meios de comunicação. Jornais e revistas, emissoras de rádio e de televisão, têm transmitindo ao público a evolução da crise – reafirmando sua importância –, além de inseri-la nas preocupações cotidianas da sociedade. Tudo isso serve para demonstrar, de forma clara e inofensável, que o Brasil, ao contrário do que possam supor determinados setores do Governo, tem consciência do papel de suas universidades públicas e não admite vê-las destruídas.

Por outro lado, particularmente na região norte observa-se, numa breve análise da situação das Instituições Federais de Ensino Superior, que vem ocorrendo uma redução preocupante do seu corpo docente, asfixiando os que nela trabalham com salários irrisórios – recusando-se, há três anos, a proceder à elementar recomposição –, impedindo a correta manutenção dos equipamentos e laboratórios, reduzindo os recursos para o financiamento da pesquisa, dentre outros sérios problemas.

A questão do crédito educativo também merece esclarecimentos, tanto no que tange aos recursos disponíveis para garantir este benefício, quanto sobre a origem desses recursos, até mesmo quanto ao acesso dos estudantes ao crédito.

Por estas razões, julgamos oportuna e urgente a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação para expor ao Senado Federal e debater com os Senadores sobre a problemática do Ensino Superior no Brasil.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador Ademir Andrade, PSB – PA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, deve ter sido um lapso do eminentíssimo Senador Ademir Andrade referir-se sempre ao Presidente como Fernando Henrique Cardoso. Queira ou não o Senador Ademir Andrade, o Sr. Fernando Henrique Cardoso é Presidente da República e como tal deve ser tratado em um pronunciamento neste plenário. Creio que os Anais retificarão as palavras do Senador.

Sr. Presidente, com o movimento de paralisação das instituições federais de ensino superior prestes a entrar em sua terceira semana e registrando elevado nível de adesão em todo o País, desejo fazer algumas observações sobre a crise da universidade pública brasileira.

Antes de mais nada, cumpre-me registrar que a questão me fala muito de perto. Sou duplamente ligado à universidade pública: de um lado, como ex-aluno da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas; de outro, como professor de seu Departamento de Análise Econômica.

O sistema de ensino superior público (estadual e federal), responsável por 90% dos doutoramentos realizados no País, vale dizer, a quase totalidade de nossa pesquisa científica e tecnológica, vem enfrentando, já há vários anos, um lamentável processo de sucateamento dos seus recursos materiais e, sobre tudo, humanos.

Sem reajuste salarial há mais de três anos, muitos docentes amargam o colapso de seus projetos pessoais e profissionais. Hoje, um professor doutor, adjunto, nível 4, no topo da carreira, com dedicação exclusiva, recebe por volta de R\$2.300,00 mensais. Um assistente, com mestrado completo, no mesmo regime de trabalho, sobrevive com R\$1.200,00. Convenhamos, assim é praticamente impossível sustentar a família, comprar livros, adquirir equipamentos de informática, participar de seminários, simpósios, congressos e outros eventos de qualificação ou atualização científico-pedagógica exigidos para o desempenho da docência e para a orientação a futuros pesquisadores.

Para agravar o quadro, a percepção generalizada de que as reformas administrativa e previdenciária cortariam benefícios e violariam direitos adquiridos desencadeou uma avalanche de pedidos de aposentadoria. Resultado: 6.500 vagas docentes em 39 unidades federais permanecem em aberto e sem perspectiva de preenchimento regular e definitivo. Isso porque o combate ao déficit público determinou o "congelamento" dos concursos públicos. Como medida paliativa, para não ter de fechar suas portas e deixar os alunos sem aula, departamentos e faculdades são autorizadas a tão-somente selecionar professores-substitutos. Esses conseguem a prova de ganhar ainda menos do que os seus colegas concursados: R\$737,00 para os doutores; R\$494,00, no caso dos mestres.

Sr. Presidente, se o corpo docente vai mal, o discente não poderia ir bem. O corte de 12,5% das bolsas de iniciação científica afunila as oportunida-

des para muitos alunos com vocação para pesquisa. Neste ponto, convém submeter à prova dos fatos (e dos números) a noção amplamente veiculada de que o ensino superior público constitui um subsídio injusto aos rebentos das classes alta e média-alta. Assim, por exemplo, estudo recente da prestigiosa Unicamp mostrou que nada menos que 31% dos estudantes aprovados em seu vestibular nacional completaram o secundário em escolas públicas. Desses, uma significativa parcela logrou ingressar em cursos nos quais a relação candidato-vaga é altamente competitiva, tais como Ciências Biológicas, Engenharia Química e Engenharia Elétrica. Dentre os aprovados no último vestibular da Unicamp, 20% provêm de famílias cujo rendimento é inferior a 10 salários mínimos, e a esmagadora maioria situa-se nos estratos médios, que sofreram um inegável processo de empobrecimento na última década. No conjunto daquela instituição, 26% dos estudantes são filhos de trabalhadores e de ocupantes de outras funções de menor prestígio social, e mais de 30% trabalham eles próprios para se manter.

Parece-me correta a conclusão que o Reitor da Unicamp, Professor José Martins Filho, tira desse estudo: se existe elitismo no sistema educacional brasileiro, certamente ocorre nos níveis anteriores à chegada do aluno à universidade, mais precisamente no ensino médio. Afinal, dos 10 milhões de jovens brasileiros na faixa de 14 a 17 anos, apenas 24% se acham matriculados no 2º Grau.

Paralelamente, as complexidades sociais e tecnológicas de um mundo no limiar do terceiro milênio afetam de maneira decisiva os horizontes de trabalho e profissionalização da juventude universitária. Hoje, mais importante que assegurar um "bom emprego para a vida toda", espécie em franca extinção, é garantir a "empregabilidade", com a mobilização flexível de recursos intelectuais e pessoais submetidos a incessante reciclagem. E as chances atuais de a universidade contribuir para isso são, no mínimo, problemáticas, conforme procurei mostrar neste pronunciamento. De tudo o que foi dito, torna-se fácil perceber por que a reivindicação dos docentes por 48,65% de reajuste salarial encontra eco em uma parcela do estudantado que se une em manifestações de solidariedade aos seus professores em cidades como Brasília e Rio de Janeiro.

Considero que a outra grande bandeira do movimento, a extinção do recém-criado Programa de Incentivo à Docência (PID), deve ser analisada com cuidado, sem açodamento ou preconceito. O PID se destina a distribuir bolsas para professores que arti-

culam projetos de pesquisa com a colaboração de seus alunos. A liderança da Andes (Sindicato Nacional de Docentes das Instituições de Ensino Superior) é contra a iniciativa do MEC por estimular uma concepção individualista de pesquisa. Propõe a Andes uma alternativa pretensamente democrática de trabalho científico, calcada em longas e minuciosas discussões sobre linhas de investigação, prioridades na seleção dos objetos de estudo e na alocação de fundos para os diferentes projetos, envolvendo o conjunto da comunidade universitária.

Com toda a sinceridade, isso me cheira a assembleísmo, e duvido muito que pesquisadores, prioritariamente interessados em conduzir seus estudos e experimentos, disponham de tempo e paciência para essas intermináveis discussões. Claro que a pesquisa científica, hoje em dia, principalmente nos pólos mundiais de produção de conhecimento, é um empreendimento que engole montanhas de dólares e mobiliza um exército de investigadores e técnicos. Nada, entretanto, substitui o talento, a dedicação e a pertinácia de estudiosos vocacionados a esse verdadeiro sacerdócio de "inspiração e transpiração", na frase imortal de Thomas Edison. As descobertas que abrem novas fronteiras, salvam vidas humanas e contribuem para o aumento do bem-estar social têm sua origem, quase sempre, em pequenos grupos de pesquisadores, unidos em permanente diálogo para troca de idéias com seus congêneres de centros de excelência no mundo inteiro. Cabe à sociedade e, em países insuficientemente desenvolvidos como o nosso, sobretudo ao Estado, propiciar condições para o florescimento, a canalização e a difusão dessas investigações e a aplicação de seus resultados em grande escala.

Por isso mesmo, assisto com preocupação à debandada atual de professores, muitos deles de notório saber e renome, da universidade pública para instituições privadas de ensino superior. Apresentam-se no auge de sua maturidade intelectual e produtividade científica e saem em busca de melhores salários e condições de trabalho. Quem pode condená-los por isso? O grande problema é que, sem tradição de pesquisa e assoberbada pelo imperativo do lucro rápido, dificilmente a universidade particular brasileira estará disposta a arcar com os riscos e investimentos de longo prazo requeridos pela atividade científica séria e de qualidade.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gosta-ria de encerrar sugerindo um diálogo amplo e sério entre este Congresso, o Governo e a comunidade acadêmica e científica para a construção de uma al-

ternativa sólida e promissora ao atual estado de coisas na universidade brasileira. Compreendo a opção preferencial do MEC pela reengenharia do ensino básico e de 2º Grau, que são etapas nas quais o mecanismo de exclusão social funcionam de forma mais intensa e cruel. Isso, entretanto, não justifica o abandono do ensino superior à mingua de recursos de toda ordem. É bem possível que uma saída seja a proposta do Executivo de conceder plena autonomia às universidades federais, desde que não se perca de vista a realidade brasileira, que não permite às universidades das regiões mais pobres ter uma importante fonte de receita na venda de serviços; e desde que não sirva de pretexto para desobrigar o Estado do indeclinável dever de proporcionar ensino público gratuito de boa qualidade. Mas, também, a situação atual não pode perdurar, com o salário dos servidores universitários transformado em refém do princípio da isonomia, o que implica o seu aviltamento e a consequente falência do ensino superior.

Já é tempo de o Congresso atribuir a esse assunto a prioridade que merece, ao invés de, comodamente, deixar o problema nas mãos do Executivo, que, sozinho, nas condições vigentes, não tem como resolvê-lo.

Saudo a criação da Frente Parlamentar de Defesa do Ensino Universitário, à qual, desde já, me filio, porque dela me considero membro nato, na condição de professor universitário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 249, DE 1998

Solicita informações ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária sobre a estrutura fundiária brasileira.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da CF e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Ex.ª Seja encaminhado ao Sr. Ministro Extraordi-

nário de Política Fundiária, o seguinte pedido de informações:

Haja visto que os dados disponíveis sobre a estrutura fundiária de nosso País refletem a realidade de 1992, ou seja, de seis anos atrás, solicito sejam enviados dados atualizados, que nos permitirão avaliar o processo de reordenamento fundiário dos quatro anos do atual governo e as possíveis consequências sobre a estrutura fundiária da saída de mais de 400 mil trabalhadores agrícolas e pequenos proprietários do campo nos últimos três anos.

Segue a lista de dados solicitados:

1) Quadro demográfico da estrutura fundiária brasileira, no qual constem o cruzamento de dados referentes a classe de área total (ha) e classe de números de módulos fiscais de área total, o total de imóveis, a percentagem de imóveis, a área total em hectares e a porcentagem de área.

2) Dados sobre concentração fundiária (de acordo com índice de Gini) total, por unidade da federação e por regiões.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

À Mesa, para decisão em 16-4-98

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 250, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 36, de 1998, que autoriza elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S.A. a fim de que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, equivalente a US\$ 271.017.228,95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1998. – Sérgio Machado – Romero Jucá – Jáder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento da Casa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB N.º 125/98

Brasília, 15 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Djalma Falcão, como membro titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, e como membro suplente nas Comissões de Assuntos Sociais – CAS e de Educação – CE, em substituição ao Senador Renan Calheiros e, ainda, como membro titular, na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Façam-se as substituições solicitadas.

A Presidência designa o Senador Djalma Falcão para integrar a Comissão de Fiscalização e Controle, como membro titular, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB N.º 126/98

Brasília, 15 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Iris Rezende, como membro titular, nas Comissões de Assuntos Sociais – CAS, Serviços de Infra-Estrutura – CI, e como membro suplente nas Comissões de Educação – CE, Relações Exteriores – CRE, em substituição ao Senador Otoniel Machado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão da tarde de ontem, foi requerida pelos líderes partidários do Senado Federal urgência para a votação do projeto de resolução que trata do financiamento da dívida do Banco do Estado de Rondônia. O referido requerimento foi aprovado pelo Plenário na sessão de ontem. Ainda ontem, à noite, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou esse projeto de resolução, no âmbito da sua competência.

Gostaria de pedir a V. Ex^a, naturalmente com a aquiescência dos líderes – aquiescência esta já manifestada no requerimento de ontem -, que esse projeto fosse incluído na Ordem do Dia da sessão de hoje, sob pena de o Banco, cujo RAET – Regime de Administração Especial Temporária – termina hoje, ser prejudicado.

Era esse o requerimento que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Regimentalmente, eu teria que esperar dois dias úteis para apreciar esse projeto, conforme preceitua a Lei Interna. Entretanto, de acordos com todas as Lideranças, já tenho feito votações como pede o Senador Odacir Soares. Assim, se os Srs. Líderes aceitarem a sugestão do Senador Odacir Soares, colocarei essa matéria e a do Estado de Sergipe em votação. Caso contrário, terei de cumprir o Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse assunto foi examinado com as precauções devidas. Quando soubemos que havia essa solicitação relativa ao Banco do Estado de Rondônia, ficamos apreensivos em razão de conhecermos os resultados preocupantes apresentados pelo Banco Central ao fazer um apurado levantamento sobre uma agência daquela instituição.

Estou me referindo à agência do Beron no Estado de São Paulo, onde haviam sido registradas inúmeras operações que não condiziam com a legislação, operações irregulares.

O referido levantamento foi objeto de exame por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios; por essa razão é que solicitamos ao Presidente atual do Beron, designado pelo Banco

Central, que nos fossem enviadas todas as informações pertinentes.

O Presidente do Beron encaminhou com bastante rapidez as informações solicitadas, e ontem mesmo as transmitiu ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Fernando Bezerra, e ao Relator da matéria, Senador João Rocha. Essas informações passaram, então, a constar dos autos do processo. Além disso, encaminhamos também emenda que foi acatada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Gostaria de ressaltar, portanto, que apoio a solicitação do Estado de Rondônia. Assim o faço, tendo em vista a excepcionalidade de ser hoje o último dia de prazo para que essa matéria, em sendo aprovada, tenha relevância.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo deixar consignado nos Anais os pontos que me fazem – e falo também em nome do meu Partido, o Partido Progressista Brasileiro – anuir em relação ao pedido do Senador Odacir Soares.

Por uma série de circunstâncias, acabei presidindo a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos ontem, quando esse assunto foi apreciado. Conforme já salientou o Senador Eduardo Suplicy, a matéria foi discutida, debatida e vem a plenário, portanto, com a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Dois requerimentos a respeito da matéria foram considerados, um do Senador Ermândes Amorim e outro do Senador Eduardo Suplicy, tendo sido anexados ao processo os pontos que realmente vão continuar a merecer questionamento, independentemente do acordo. Por exemplo: como é que o Estado de Rondônia assume um passivo de R\$500 milhões, valor equivalente ao de uma receita líquida anual? Que reflexo terá essa atitude no futuro do Estado de Rondônia? Faço essas perguntas, porque o projeto de reescalonamento da dívida que o Governo estabelece dispõe que a situação do Estado só estará sanada quando o volume da sua dívida pactuada for inferior a uma receita anual. Ora, somente esse acordo representa um comprometimento equivalente a uma receita anual do Estado de Rondônia.

E há um fato que não podemos desmentir: o Banco do Estado de Rondônia ficou, durante três anos e três meses, sob intervenção do Banco Cen-

tral. Durante esse período, a sua dívida cresceu, o volume do seu passivo cresceu. O Estado sempre poderá questionar essa responsabilidade, mas não há dúvida nenhuma de que há urgência em se aprovar o projeto. A matéria é justificável.

Repto, portanto, porque acho que é do meu dever: a matéria foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos e nenhuma das colocações deixou de ser considerada e avaliada. As emendas apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy, que são importantes para a transparência tanto da questão do PDV – Plano de Demissão Voluntária – quanto da própria natureza do débito que o Estado assume, foram acatadas. Acho que prejudicaríamos o Estado de Rondônia se não concordássemos com a apreciação da matéria no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas razões já expostas e até pelo fato de estarmos numa situação de emergência quanto ao prazo de exame dessa matéria, o PFL nada tem a opor à sua votação em regime de urgência.

As emendas apresentadas, uma da Senador José Bianco e outra do Senador Eduardo Suplicy, na verdade, melhoram, aperfeiçoam o projeto.

Estou inteiramente de acordo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas mesmas razões expostas pelo ilustre Líder do PFL, acompanho a posição adotada por S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, as matérias referentes ao Estado de Rondônia e ao Estado de Sergipe constarão da Ordem do Dia de hoje como itens 6 e 7.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como 1º signatá-

rio o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão. Em discussão a proposta de emenda constitucional.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, faço uso da palavra para parabenizar, solidarizar-me e apoiar, com bastante veemência, a proposta do Senador Mauro Miranda no sentido de incluir o direito à moradia entre os direitos sociais fundamentais.

São onze milhões de trabalhadores e de cidadãos que não têm teto, que agora vão encontrar, na Constituição Federal, uma vez aprovado esse projeto, o supedâneo para que se organize o movimento dos sem-teto, engrossando a fileira dos sem-nada, dos sem-terra. De modo que, para aqueles que não desejam que as classes oprimidas da sociedade manifestem a sua forma socialmente produzida de pensar, de ver o mundo e de querer transformá-lo, organizando-se nas entidades que protegem esses direitos, gostaria de lembrar que, por outro lado, um perigo novo aparece – mas viver é muito arriscado, já dizia Guimarães Rosa, de modo que vale a pena correr esse risco: ao se organizar a sociedade dos sem-teto, estes também passarão a ser alvo de uma possível penada, uma possível eliminação através da solução mais ou menos policial dos problemas sociais.

Já se afirmou que o Movimento dos Sem-Terra deveria ser eliminado, liquidado, juntamente com a UDR. Agora teremos também o movimento dos sem-teto e dos sem-nada, na tentativa de avançar e de organizar a sua defesa para a sobrevivência e para que os seus objetivos sejam colimados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa da próxima quarta-feira, dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 788, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, abstenção dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, e voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

Transcorre, hoje, o segundo dia de discussão em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho dito que considero essa matéria, talvez, o projeto mais importante que tenha apresentado nesta Casa.

Estamos vivendo, neste final de século, a busca de algumas decisões que coloquem o Brasil no seu verdadeiro lugar. Fizemos uma Assembléia Nacional Constituinte que talvez tenha sido a mais democrática e discutida da História da Humanidade. Mas, devido a uma série de razões pelas quais ela foi constituída, até porque substituía um regime militar, havendo muitas mágoas e muitos ressentimentos, os próprios Constituintes, numa sábia decisão, disseram que, passados cinco anos, deveria haver uma revisão daquela Constituição.

Passaram-se os cinco anos. Lutei, da tribuna do Senado, como Líder do então Governo Itamar Franco, no sentido de que a revisão não fosse feita naquela ocasião. Isso porque a medida transitória da Constituição estabelecia que a revisão constitucional seria realizada após cinco anos da promulgação, mas não dizia que tinha que ser cinco anos e um dia. Dizia que não podia ser menos do que cinco anos.

Eu dizia também da tribuna que o nosso Congresso tinha cassado o mandato, por corrupção, de um Presidente da República; que aquele Congresso tinha afastado, em razão da CPI dos anões do Orçamento, ilustres parlamentares; que ocupava a Presidência da República o Presidente Itamar Franco, que estava terminando de cumprir o seu mandato; que estávamos, portanto, numa fase de transição e que aquele Congresso estava em final de mandato. Fazer uma revisão constitucional, com a seriedade que o assunto merecia, com um Congresso em final de mandato, num período já eleitoral, era uma temeridade.

Infelizmente, fui derrotado. Defendia a idéia de que deveríamos votar a regulamentação do artigo que previa a revisão, mas que ela fosse feita no primeiro ano da atual Legislatura. Eleito o Presidente, Governadores, Senadores, Deputados, esta Legislatura, que está terminando agora, faria a revisão constitucional. Repito, fui derrotado. Foi feita a revisão e ela foi um fiasco. Não se aproveitou absolutamente nada. Na verdade, agora estamos vivendo uma situação inédita: nunca houve, na História do Brasil, um número tão grande de emendas constitucionais como temos em tramitação na Câmara e no Senado.

Sr. Presidente, apresentei esse projeto que tem o objetivo de fazer com que, nas próximas eleições do dia 04 de outubro, haja um plebiscito junto com a escolha de Presidente, Governador e Deputado. O eleitor responderá à pergunta: "Você concorda que o próximo Congresso tenha poderes de Assembléia Nacional Revisora para, no prazo de um ano, unicameralmente, por maioria absoluta, fazer a revisão da Constituição?" Se disserem "sim", no dia 1º de janeiro do ano que vem, o Congresso que for instalado fará essa revisão.

Apresentei mais itens que o ilustre Relator Jefferson Péres, numa atitude correta, resolveu desanexar da minha emenda e remeter a uma emenda em separado. Apresentei tudo junto, mesmo sabendo que não seria possível votá-los, mas queria dar unidade à minha idéia.

Defendo ainda que, se for aprovado o plebiscito e for feita a revisão no ano que vem, no final deve haver um referendo. No entanto, Sr. Presidente, concordo que esse assunto deverá ser discutido na revisão, se houver. Os que votarem a revisão, os que estiverem fazendo a revisão, colocarão, caso queiram, uma medida transitória para a realização do referendo.

Incluí em meu projeto a questão da fidelidade partidária e o número de partidos políticos para dar

uma orientação, mas também concordo que esse é um assunto a ser discutido quando da revisão, se houver. O que vamos decidir agora é se haverá ou não revisão; se permitiremos que no ano que vem, mais uma vez, como na última eleição, haja revisão. Tivemos em 1950, na eleição de Vargas, eleições-gerais; depois só em 1994, quando elegemos, também em eleições-gerais, Presidente da República, governadores, deputados federais e estaduais e senadores. Como diminuiu o mandato do Presidente da República de cinco para quatro anos, teremos novamente eleições-gerais. Vamos eleger Presidente, governador, senador, deputado federal e estadual.

Sr. Presidente, entendo que, ao contrário do que está acontecendo agora, quando cada emenda constitucional é um pacto, quando cada emenda constitucional é uma guerra para se conseguir uma maioria, quando cada emenda constitucional é uma discussão política onde o conteúdo e o significado da exigência e da necessidade nem sempre ocupa primeiro lugar, que aprovar a possibilidade de uma revisão constitucional para janeiro do ano que vem é a grande proposta que podemos fazer.

Existem algumas diferenças entre a minha proposta e uma que meses depois entrou na Câmara dos Deputados. Primeiramente, esta última queria fazer também a revisão no ano que vem, mas queria que o atual Congresso desse autorização; não queria plebiscito. De saída eu disse que seria um absurdo. Não se poderia imaginar que o atual Congresso pudesse autorizar que, no futuro, se fizesse uma revisão não por três quintos, mas por maioria unicameral, sem ouvir o povo, sem ter autoridade para isso. Felizmente, o Presidente da Câmara teve o bom senso de incluir uma emenda exigindo que haja o plebiscito.

A segunda diferença é que a minha proposta, apresentada meses antes, propõe uma revisão e a proposta apresentada na Câmara dos Deputados quer revisar as legislações política e tributária. Penso que isso é inconstitucional. Como eles farão um plebiscito para mexer em dois pontos? Queremos fazer o plebiscito para mexer na Constituição, embora eu reconheça – e a Revisão fracassada provou – que onde não houver entendimento entre as Lideranças não haverá revisão constitucional. Aliás, digo que quem tem maioria consegue três quintos, quem não a tem não consegue, porque quando se forma uma maioria ela é sólida. Concordo que o ponto essencial da revisão é a revisão política; que o sistema partidário como está não pode continuar, não podemos ter 36 partidos se formando ao acaso e ao ridí-

culo de cada situação; que não pode haver, como há hoje, 246 deputados e senadores mudando de partido só nessa Legislatura. Na Inglaterra e nos Estados Unidos, em cem anos, não houve 240 deputados que deixaram o Partido Trabalhista ou o Partido Conservador, o Partido Republicano ou o Partido Democrata.

É claro que essas questões são essenciais. Defendo como essencial o voto distrital. Defendo como essencial uma forma de governo onde haja efetivamente a responsabilidade recíproca, onde esse instrumento hediondo da medida provisória encontre seu devido lugar. Quisera Deus que tivéssemos a chance de implantação de um semiparlamentarismo, onde houvesse um presidencialismo em que os ministros dependessem de voto de confiança do Congresso Nacional. Na verdade, o acordo entre as Lideranças é que estabelecerá a prioridade dos itens a serem discutidos, como a reforma tributária.

O Deputado Roberto Pontes, que, lamentavelmente, afastou-se por ser suplente, apresentou proposta de cinco impostos ao invés de sessenta. Hoje, o próprio Governo reconhece a importância de se terminar com essa maldição da montanha de impostos, de termos um sentimento racional e responsável onde haja uma tributação que possa ser efetivada, cumprida e cobrada, que não recaia numa maioria que não tem como fugir à obrigação de pagar imposto, enquanto há uma minoria que ganha e que não paga praticamente nada.

Sr. Presidente, concordo que isso é o importante, mas penso que o Senhor Fernando Henrique Cardoso e o Congresso Nacional não podem continuar com essa verdadeira caminhada – perdoe-me, não quero ofender – de mentirinha. Fazemos que estamos legislando, o Governo faz que está cumprindo, o Judicário faz que está condenando. Mas, na verdade, na hora grave, na hora difícil, na hora que precisa, o Judicário, se chega, chega atrasado. Na hora de legislar, se é para valer, o Governo edita medida provisória. Na verdade, os graves problemas continuam.

Tivemos coragem na Assembléia Nacional Constituinte, ocasião em que saímos de um governo militar para um governo eleito pelo Colégio Eleitoral, momento em que ocorreu a morte do Dr. Tancredo Neves. Com todo respeito e carinho ao Presidente José Sarney, S. Ex^a foi indicado Vice-Presidente para o entendimento e para se conseguir maioria. Mas o homem que tinha apoio, impulso, solidariedade, confiança, a bandeira de mudar era o Presidente Tancredo Neves. Quem iria coordenar e conduzir a

Assembléia Nacional Constituinte era o Presidente Tancredo Neves. O Presidente José Sarney esforçou-se, mas não tinha o peso político, a autoridade política de exercer sua influência sobre a Constituinte. E aconteceu o que aconteceu.

Entretanto, o trabalho da Constituinte foi magnífico. Não estou aqui deixando de reconhecer isso. Mas também somos obrigados a reconhecer que não há um período em toda a História que tenha ocorrido tantas modificações em um espaço de tempo tão curto. Se formos olhar a nossa Constituição de 1988, lá estava o Senhor Fernando Henrique Cardoso, Líder da Bancada do MDB, que tinha dois terços dos Deputados e dois terços dos Senadores. Lá estava o Governador Covas, Líder do MDB na Assembléia Nacional Constituinte. Lá estavam os homens que hoje estão aí governando. Lá estava o Deputado Serra e os nomes de todos os partidos.

E a tese era a que foi vitoriosa, Sr. Presidente. Primeiro, repito, porque vínhamos de um regime militar; então, censura nunca mais! Mexer na vida do Deputado, nunca! A maneira de formar e de desenvolver o raciocínio era no sentido da liberdade total, inserir na Constituição tudo o que era possível. Fazer uma Constituição a mais abrangente possível, porque não sabíamos quanto tempo iria durar. Não sabíamos se haveria chance depois de poder fazer uma legislação ordinária em cima da Constituição.

Já disse e repito, ficavam na casa do Presidente da Câmara, Dr. Ulysses Guimarães, madrugada adentro, discutindo o texto que tentava impedir o golpe de Estado pelas Forças Armadas; impedir que as Forças Armadas pudessem intervir para atuar. E era debate aqui e debate acolá. E afirmavam que era necessária a presença do Presidente do Congresso e do Presidente do Supremo. E, no meio daquela discussão, queriam colocar no texto da Constituição um item que impedisse o golpe de Estado.

O General Ivan de Souza Mendes, Ministro-Chefe do SNI, amigo nosso, íntimo amigo do Dr. Ulysses, que estava presente porque gostava de assistir àquele tipo de debate, em determinado momento, pediu permissão para intervir e disse: "Os senhores acham que as Forças Armadas quando vão dar um golpe de Estado lêem antes a Constituição?"

Mas aquele era o espírito que dominava. Depois, caiu o Muro de Berlim, desapareceu a União Soviética, o comunismo passou a ser coisa do passado e o neoliberalismo está aí. Não temos mais o que tivemos ao longo da vida inteira, à exceção do Império Romano, um mundo bi ou tripolarizado, onde havia forças que se identificavam – Rússia lá,

Estados Unidos aqui, Grã-Bretanha lá, Alemanha ali. Hoje só existem os Estados Unidos.

Não sei se é bom, mas digo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que essa revisão é necessária, tranquila, serena, e deve ser feita por Parlamentares recém-empossados.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Pedro Simon, a pretexto de criticar o processo legislativo, na verdade, V. Ex^a faz, na sua longa e concreta dissertação, uma poderosa e profunda crítica à nossa Constituição em vigor, que aliás é imprestável mesmo. O Presidente da República à época, que V. Ex^a agora menciona de certa maneira de modo crítico...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Não!

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Sim! o Presidente José Sarney, que V. Ex^a agora menciona de certa maneira de modo crítico, teve condições de conduzir o processo nem melhor nem igual a Tancredo Neves.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pelo amor de Deus, vamos esclarecer! O que eu disse foi que o Dr. Sarney não tinha o mandato dado ao Dr. Tancredo, este sim representava as forças para fazer a Constituinte. O Dr. Sarney era o ex-Presidente da Arena, que teve grande dignidade, a maior competência, a quem tenho o maior respeito, mas que não tinha a mesma legitimidade que teria o Dr. Tancredo.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Pedro Simon, ele tinha a mesmíssima legitimidade. O Dr. Tancredo só pôde ser eleito graças à composição com aquele que V. Ex^a chama de ex-Presidente da Arena, que foi o grande Partido deste País, o que V. Ex^a não nega.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Como fico triste com o aparte de V. Ex^a!

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Mas não há razão para ficar triste.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Fui de uma incompetência total, porque queria dizer uma coisa e disse outra. V. Ex^a está fazendo um aparte que não entendo. Se eu mereço o aparte de V. Ex^a, era melhor eu não ter falado. Para que eu me levantei?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se o orador permitiu o aparte, vamos deixar que o Senador Edison Lobão termine. Agradeço.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Seria melhor que V. Ex^a não tivesse me concedido o aparte, porque me toma o aparte concedido a cada segundo. Mas vamos voltar à Constituição. Esta Constituição

que o Presidente José Sarney criticou à época, dizendo que era imprestável, realmente é. E V. Ex^a, com a proposta que faz, em boa hora, para modificá-la, melhorá-la e com as críticas que também faz à própria Constituição, em vários de seus capítulos, demonstra que, de fato, esta Constituição foi a pior do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, se V. Ex^a puder concluir, a Mesa agradece, levando em conta que V. Ex^a já ultrapassou em dez minutos o tempo normal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Eu pediria a V. Ex^a para recomeçar o meu discurso, porque, na verdade, o Senador Edison Lóbão mudou tudo. Tenho que me levantar e começar a falar de novo, Sr. Presidente, perdoe-me!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu não posso permitir...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Mas pelo menos permita que responda e coloque a situação no seu devido lugar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a ainda poderá falar durante mais três sessões, se assim quiser.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Mas teremos o fim de semana e depois o feriado e só poderei falar na quarta-feira que vem. Até lá fica o aparte intrigante do Senador, inclusive me deixando numa situação de que não gostaria com o Presidente José Sarney.

O que digo, Sr. Presidente, é muito simples: é claro que o Presidente José Sarney tinha autoridade; credibilidade, respeitabilidade...

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – É legitimidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Ele tinha legitimidade – fui Ministro de seu Governo! O que estou dizendo – e sabemos disso – é que quem commandou o processo das "Diretas já", quem coordenou, quem buscou a esperança da sociedade brasileira foi o Dr. Tancredo Neves; quem tinha autoridade para coordenar o processo da revisão constitucional era o Dr. Tancredo Neves. O Presidente José Sarney teve autoridade, competência, seriedade, alvez, dirigiu muito bem, mas S. Ex^a não tinha atrás de si o peso da história de Tancredo naquelas forças que foram vitoriosas no Congresso Nacional. Essa é a primeira coisa que eu quero dizer.

A segunda questão é que havia uma crença por parte dos legisladores de que a liberdade era absoluta. Hoje, quando nós queremos colocar na cadeia ladrão, corruptor, traficante de drogas, não conseguimos, porque redigimos de tal maneira a Constituição

tuição na parte relativa ao sigilo e tudo mais – bem colocado porque o que nós conhecíamos era o SNI intervindo na vida de todo mundo – que, hoje, temos que estudar uma fórmula que garanta a liberdade, o sigilo e o respeito à democracia a todos, mas que não se impeça a sociedade de punir o criminoso.

Sr. Presidente, o que estou dizendo é que a Constituição é muito boa, mas foi feita num momento diferente do que vivemos hoje. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Governador Mário Covas e o Ministro José Serra votaram a favor da inclusão do monopólio do petróleo na Constituição de 1988, assunto que, desde 1953, não fazia parte da Constituição, mas sim de uma lei. A Constituinte decidiu colocar o assunto na Constituição. Agora, retiram.

Portanto, Sr. Presidente, a proposta que faço é de uma Revisão a ser feita com a tranqüilidade e a serenidade necessárias, com um Presidente, um Congresso, Governadores e Deputados Estaduais eleitos num mesmo momento. E, assim, no primeiro ano de mandato, podermos arrumar a vida do País no que tange à vida política e à impunidade.

Este é o País da impunidade. Soltaram foguetes ontem porque um Deputado foi cassado. Mas eu não tenho dúvida de que esse Deputado nunca vai saber o que é cadeia e não sei se vai pagar alguma coisa em termos financeiros pelo que fez. Não se rouba só no Brasil, Sr. Presidente. Há dois meses, dois diretores do Banco Central do Japão foram pegos roubando. Um está na cadeia; o outro suicidou-se de vergonha.

Mudar isso é o objetivo da proposta que estamos apresentando.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância, sei que V. Ex^a entendeu que, lamentavelmente, o aparte afastou-me do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de tentar cingir a discussão dessa matéria apenas a um de seus pontos. Pelo seu tamanho e complexidade talvez seja difícil abordar no discurso, como o fez o Senador Pedro Simon de modo tão brilhante e efusivo, a complexidade dos temas que estão nesta matéria.

Quero apenas submeter, neste instante, à discussão a questão da perda de mandato por troca de partido, que está na origem da emenda constitucional. Essa matéria teve um parecer do Senador Jefferson Péres ampliando a questão para uma revisão

constitucional, e há uma emenda por intermédio da qual o Senador José Eduardo Dutra propõe que se volte à proposta original, desde que não se envolvam alguns assuntos que a Constituição de 1988 considera como garantias essenciais, como pontos progressistas. Era, portanto, uma matéria de enorme complexidade e de difícil discussão.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vejam a dificuldade que encontra uma pessoa para votar com a plenitude de sua consciência. Sou favorável a que se perca o mandato no caso de troca de partido. No entanto, tenho o impulso de votar contrariamente a essa matéria se ela estiver isolada. A questão da fielidade partidária envolve uma outra, que é uma das mais graves deste País: a democracia interna dos partidos.

Fui presidente nacional do PSDB, que é um Partido, como diria o poeta Carlos Drummond de Andrade, "não dos maiores, porém, dos mais expostos à galhofa". Vivi intensamente a vida partidária e sei, Sr. Presidente, que o que menos existe é a democratização interna dos partidos. Primeiro, o órgão deliberativo dos partidos é sempre a sua comissão, o plenário dos seus diretórios regionais e nacionais. O diretório é o parlamento do partido. No entanto, os partidos brasileiros sofrem uma hipertrofia das suas comissões executivas. Quem manda no partido é a comissão executiva, que é uma delegada do diretório, que nunca se reúne – isso se não entrarmos na discussão de quem manda na comissão executiva.

A vida partidária brasileira ainda nos leva para um autoritarismo centralizante dentro dos partidos. A partir daí, o que ocorre? Primeiro: decisões de cúpula sem consulta às bases. Segundo: formação de oligarquias internas ou de cartórios internos, digamos assim, dentro do partido, que comandam o seu processo sem que as bases partidárias propriamente possam existir.

Pergunto aos Srs. Senadores: o que faz um Parlamentar que de repente é esmagado dentro do seu partido, de modo implacável, até por métodos escusos, como ocorre amiúde na vida política brasileira? Que alternativa tem? Permanecer, esmagado, no partido? Ficar ali sem chance nenhuma de exercer a plenitude de suas convicções? Ser escoimado da vida política por um antagonismo com algum companheiro de partido? O Parlamentar sai do partido, muitas vezes, por razões nobres, por razões da própria sobrevivência, por razões de discordância, até por razões ideológicas profundas. Os partidos, no seu caminhar, quantas vezes se afastam das propostas originais?

Há, portanto, um direito inalienável do cidadão quando ele se encontra nessa situação. É claro que o outro lado da questão existe, como acentuou o Senador Pedro Simon. Muitos deixam o partido apenas por acomodações circunstanciais, momentâneas ou por trocas de interesse, é verdade. Mas criou-se no Brasil a cultura da seriedade ética da cassação do mandato por mudança de partido, e não se cria no País uma consciência igual em relação à vida partidária. Portanto, a questão da perda de mandato por saída de partido tem a ver intimamente com a questão partidária brasileira e ela está inserida no bojo de uma série de reformas políticas. Essas, sim, seriam conducentes à posição de manutenção daquele que foi eleito no seu partido, até porque o nosso processo eleitoral ainda não é um processo eleitoral partidário.

O que é o voto proporcional? É uma aliança entre os votos que têm o partido e os votos que têm o candidato. Como fica um candidato eleito no voto proporcional com um número maior de votos do que o da legenda necessária para votá-lo? Aqueles são votos dele, que está acima da legenda do partido. Portanto, enquanto tivermos o voto proporcional na forma em que é concebido hoje, ele tanto é partidário quanto pessoal.

Vivêssemos no parlamentarismo, por exemplo; tivéssemos, por hipótese, o voto distrital misto. No voto distrital misto o eleitor vota duas vezes em alguns sistemas: ele dá o seu voto direto, que é o voto do distrito, e um segundo voto ao partido. O partido tem uma lista partidária. Aí, sim, a perda de mandato deve ocorrer no caso da saída do partido, porque o mandato pertence ao partido.

Vejam, Srs. Senadores – e acredito que estejam acompanhando o meu raciocínio –, como é complexa essa matéria. Sou favorável à fidelidade partidária; sou, aliás, partidário por essência, por natureza e até por defeito. Vivo a vida partidária intensamente, calo-me por ser partidário, enfim, tenho uma grande consciência da importância de se construir um partido, sobretudo depois que senti a dificuldade, como ex-Presidente do PSDB, de fazê-lo em um País onde não há grande renovação na classe política por várias razões. Mas penso no direito individual de alguém eleito quando é esmagado dentro de um partido. Quantas máquinas partidárias montadas em governos municipais, estaduais ou federais simplesmente destroçaram os antagonistas internos na vida partidária. Costumo até usar um neologismo, inventado pela cabeça de um modesto escritor: dentro dos partidos, as pessoas não são propriamente partidárias, são "partiversárias", uma mistura de partidá-

rio com adversário, até porque a luta interna dentro de um partido não é algo simples. Quanto ódio medra nessa luta, quantos antagonismos, quantas disputas, às vezes as mais perversas.

A vida partidária não é esse mar de rosas. Quando dois companheiros de partido reivindicam a mesma indicação, eles partem muitas vezes para situações de antagonismo brutal. De repente, um ganha e esmaga o outro, desconhecendo que, em política, quem ganha não briga; quem ganha deve imediatamente incorporar o vencido ao partido, porque, no dia seguinte, ele estará ao seu lado no palanque. O fato de dois adversários em uma luta interna partidária estarem juntos no outro dia no palanque é mais um dos elementos a trazer a impressão de que a classe política é algo desestruturado organicamente, eticamente, porque os inimigos de hoje são os de braços dados de amanhã.

Tudo isso tem como base a questão partidária. Ela sim é magna; e é dentro dela que podemos examinar com clareza a fidelidade partidária, e não a fidelidade pura e simples, como se fosse um bem em si mesmo – até porque a palavra fidelidade conota algo positivo, embora nem sempre seja exercida em todos os seus campos, em todas as suas acepções. A idéia da fidelidade é positiva, ela conota uma idéia ética que está ligada ao tema, o que torna muito difícil raciocinar sobre ele, até porque ela cria de imediato uma postura favorável, e o pensamento fica encapsulado dentro da postura favorável.

Quero deixar estas reflexões com a Casa: como uma pessoa favorável à fidelidade partidária tem dificuldade em votar essa matéria isoladamente, nos termos em que está proposta originalmente. Quanto ao seu desdobramento, no parecer do Senador Jefferson Péres, de ampliar a questão da revisão constitucional, aí sim me parece que estaríamos em um bom caminho, uma vez também que já há outros projetos, inclusive alguns oriundos da Câmara relacionados a essa matéria. Há uma tendência para que se possa fazer uma câmara específica para a revisão constitucional.

Agradeço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, e das Srs. e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na quarta-feira, dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1998, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 75 e 97, de 1992; 10, 25, 36, 38, 41, 71, 93, 118, 151, 154, 206, 208 e 211, de 1993; 32, 50, 62, 63, 74, 94, 101, 108, 134, 135 e 142, de 1994; 6, 7, 8, 9, 12, 19, 22 e 31, de 1995; e 73, de 1996; e Projetos de Lei do Senado nºs 60 e 76, de 1995, que versam sobre alterações na Consolidação das Leis do Trabalho; e que passem a tramitar em conjunto de acordo com os grupos a seguir discriminados:

1. Projetos de Lei da Câmara nºs 25, 38 e 118, de 1993; e 9, de 1995;
2. Projetos de Lei da Câmara nºs 75, de 1992; 93, de 1993; 6, 12 e 19, de 1995;
3. Projetos de Lei da Câmara nºs 211, de 1993; e 22, de 1995;
4. Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993; 63 e 108, de 1994; e
5. Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1995; e Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 1993; 74, 94, 134 e 142, de 1994; e 8, de 1995.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 5 e teve a sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do requerimento que acaba de ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 1998, do Senador Waldeck Omelas, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 51 e 137, de 1996, por tratarem de dedução de gastos com educação no Imposto de Renda.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 51 e 137 passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Econômicos, em virtude da decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993 (apresentado como conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376/92 – CPI do PP), que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 165, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, pela prejudicialidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 251, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro que a matéria constante do item 5 conste da Ordem do Dia da sessão do dia 5 de maio próximo.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1998 – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o requerimento, a matéria sai de pauta e fica transferida para a sessão do dia 5 de maio do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1998 (apresentado pela Comissão de assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos, cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação, deixo consignado nos Anais da Casa o meu posicionamento sobre essa matéria.

Em primeiro lugar, esse empréstimo se enquadra entre os chamados empréstimos pedagógicos - termo utilizado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Esperidião Amin. O objetivo do empréstimo para o Prodetur, em tese, é nobre. Sr. Presidente, certa vez, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi dito que o posicionamento mais ou menos rigoroso dos Parlamentares em relação aos empréstimos era determinado pelo fato de o empréstimo ser ou não para o Estado do Parlamentar. Ou seja, quando o empréstimo é para o Estado de origem do Senador, a tendência é ser mais condescendente. Por isso, tenho procurado traçar uma linha de coerência em relação às votações ocorridas nesta Casa a respeito do endividamento dos Estados. Votei favoravelmente - e continuarei votando - a todos os acordos para a rolagem das dívidas dos Estados, até para manter a coerência seguida por vários Senadores no sentido de esquecer as matérias já votadas e resolver o problema daqui para frente. O Senador Lúcio Alcântara, como relator da matéria, é testemunha do meu empenho quando da votação da rolagem da dívida de Sergipe, pois na Comissão de Assuntos Econômicos alguns Senadores pensavam em pedir vista, mas nos empenhamos para que a matéria fosse votada naquela ocasião. Assim, não se pode dizer que nosso posicionamento é decorrente de sermos Oposição ao Governador do Estado. O fato é que Sergipe vendeu a sua empresa de energia elétrica e está com R\$380 milhões em caixa. Inclusive, o Governo está fazendo obras no Estado, e as placas anunciam que essas obras estão sendo executadas com o dinheiro da venda da Energípe. Esse chamado cheque elétrico, de R\$380

milhões, provocou mudanças significativas no quadro político do meu Estado: lideranças expressivas da Oposição jogaram-se nos braços do Governador. Enfim, Sergipe vendeu uma empresa de energia elétrica, tem R\$380 milhões em caixa e solicita um empréstimo novo, de valor relativamente pequeno.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Pois não.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) - Nobre Senador José Eduardo Dutra, observo, no parecer do Senador Lúcio Alcântara, a declaração - Item 3 - de que o Tribunal de Contas do Estado atesta, mediante ofício, que não houve privatização de nenhuma empresa estadual. Pergunto: a Energípe pertence à Eletrobrás ou é uma empresa gerida e mantida pelo Governo estadual?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Creio que esse parecer do Tribunal de Contas é anterior à venda. V. Ex^a poderia dizer qual é a data?

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) - A data é de 11 de novembro de 1997.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - A Energípe foi privatizada em novembro de 1997 - não sei se após o dia 11. Inclusive o Estado de Sergipe havia recebido um adiantamento do BNDES por conta dessa privatização. O fato é que sobraram R\$380 milhões para o Governo do Estado, que vem aplicando em obras.

Portanto, trata-se de um empréstimo relativamente pequeno. Se os Estados chegaram a essa situação, a causa, em parte, é a política de juros altos, em parte, a irresponsabilidade de Governadores e, em parte, as autorizações de empréstimos dada pelo Senado sem o devido rigor. Assim, procuraremos adotar o mesmo procedimento para outros Estados - inicio por Sergipe -, que estão solicitando empréstimos novos. Trata-se de Estados que já rolaram as suas dívidas, que já as federalizaram, que venderam estatais e estão com dinheiro em caixa. Na minha opinião, não há justificativa para o Senado conceder autorização de empréstimo novo, principalmente se os pareceres do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional são contrários. Então, reafirmei essa posição na Comissão de Assuntos Econômicos. Pedi vista da matéria, devolvi-a no tempo regulamentar - portanto não posso ser acusado de estar fazendo chicana procrastinatória -, emiti voto em separado na Comissão de Assuntos Econômicos, por intermédio do qual ratifico o meu posicionamento.

Na votação de hoje volto a fazê-lo. Não vou pedir verificação de quorum, mas acredito que devemos estabelecer um processo para evitar que os Estados, num prazo de quatro, cinco ou seis anos, encontrem-se na mesma situação. Aí não haverá mais Energipe para vender. Terão que vender a areia da praia de Atalaia, o Palácio Olímpio Campos, ou coisas do gênero. Penso que o Senado deveria ser mais rigoroso com esses novos empréstimos.

Quero consignar a minha posição contrária à votação dessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores José Eduardo Dutra, Osmar Dias e Lauro Campos.

A matéria vai a Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 201, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e catorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de abril de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER N.º 201, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1998

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$ 17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e catorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e catorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação referida neste artigo serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura relativos à implantação dos projetos de 2ª etapa do Prodetur/SE e ao desenvolvimento institucional naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo terá as seguintes condições financeiras:

I – valor pretendido: R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e catorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos);

II – taxa de juros: 0,8735% a.m. (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês);

III – indexador: correção cambial;

IV – destinação dos recursos: execução de obras-múltiplas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional no Estado;

V – garantia: Fundo de Participação dos Estados – FPE;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em duzentas e cinqüenta e uma parcelas mensais e sucessivas, após carência de doze meses;

b) dos juros: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de du-

zentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, Relator, Senador Romero Jucá, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado com a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON – e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A, RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais, no amparo da Medida Provisória nº 1.612/98.

Encontra-se sobre a mesa cópia do parecer, à disposição dos Srs. Senadores.

À proposição poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (ao PRS nº 37/98)

Acrescente-se ao inciso I letra "a" do art. 2º, após a expressão "poupança", o seguinte:

"... e para atender integralmente os custos do plano de incentivo ao desligamento voluntário dos funcionários.

Justificação oral.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1998. – José Bianco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Bianco, para justificar a emenda nº 1 que apresentou.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda foi acatada na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e consta do relatório. Mas, por um lapso, ela não constou do projeto de resolução. A necessidade da emenda é corrigir o lapso ocorrido. O relatório foi elaborado pelo eminente Senador Edison Lobão, que não estava presente à reunião e foi substituído pelo Senador João Rocha, que acatou essa emenda e a do Senador Eduardo Suplicy, que consta do projeto. Portanto, é apenas uma correção no projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Ao Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A., RONDONPOUP, no valor R\$502.487.683,00, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e do Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória 1612-21/98.

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. 4º O Governo do Estado de Rondônia encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral descrição detalhada da situação dos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Governo do Estado, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** deverá conter um balanço do Programa de Demissão Voluntária dos funcionários do Beron e descrição dos gastos realizados com encargos e ações trabalhistas.

Justificação

A autorização do Senado Federal permitirá ao Governo do Estado quitar todos os passivos das instituições financeiras, que irá, também, adquirir seus

ativos. O Senado Federal desconhece a situação de liquidez desses ativos e os valores que poderão ser recuperados pelo Governo do Estado com a alienação dos mesmos, que deverão ser utilizados na amortização desta operação de crédito.

Portanto, o endividamento líquido do Estado será resultante da diferença entre o valor total do passivo e o valor de mercado dos ativos do Beron. Como não se pode ter uma avaliação prévia do valor que será obtido pelo Governo com a negociação dos ativos, o relatório proposto pela emenda fornecerá ao Senado as informações necessárias para o pleno conhecimento da operação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1998. –
José Bianco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.).

PARECER DE PLENÁRIO N.º 202, DE 1998

Sobre as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN
ao Projeto de Resolução n.º 37, de 1998, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – Rondonpoup, no valor de R\$502.487.683,00, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória n.º 16.12-21, de 1998.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, o parecer foi elaborado antes do exame e da apresentação das emendas na Comissão de Assuntos Econômicos. Daí ter havido o equívoco de a Emenda n.º 1 não ter sido incluída no projeto de resolução. O meu parecer é favorável à Emenda n.º 1, que completa o projeto. Tem, também, o acatamento do Banco Central, sob o argumento de que melhora a proposição em exame.

No que diz respeito à Emenda n.º 2, propondo que seja declarada prejudicada pelo fato de já ter sido aprovada e incluída no projeto de resolução a emenda do Senador Eduardo Suplicy no mesmo sentido, semelhante a esta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável à Emenda nº 1 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, em virtude de já constar do projeto de resolução.

Em discussão. (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se, assim, à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica, assim, prejudicada a Emenda nº 2.

A matéria vai a Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 202, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória n.º 1612-21/98.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de abril de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER N.º 202, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário

S.A. – RONDONPOUP, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscientos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1612-21/98.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos com a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1612-21/98.

Art. 2º A operação autorizada no artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscientos e oitenta e três reais), sendo:

a) R\$386.873.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, a prazo, interfinanceiros e de poupança, e para atender integralmente os custos do plano de incentivo ao desligamento voluntário dos funcionários;

b) R\$97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

c) R\$14.143.636,00 (catorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para fazer face ao passivo trabalhista; e

d) R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento;

II – forma de liberação dos recursos:

a) diretamente ao Beron, com relação ao montante destinado à aquisição dos ativos do Beron e da Rondonpoup, a partir da data do cumprimento das condições a que se refere a cláusula sétima do contrato;

b) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à criação da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – forma de pagamento:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da cláusula décima-nona daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

b) os recursos em espécie, gerados pelos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Estado, serão obrigatoriamente destinados à amortização do contrato de refinanciamento, na seguinte ordem: na amortização ou liquidação da conta-gráfica e na amortização do saldo devedor;

c) o Estado poderá utilizar, na amortização do contrato de refinanciamento, créditos securitizados que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-18, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as cláusulas oitava e décima daquele instrumento;

d) eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida final do Beron e da Rondonpoup serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Parágrafo único. Os valores a que se referem as alíneas a, b e c do inciso I serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de janeiro de 1998 até a data do cumprimento das condições de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º O Estado de Rondônia encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Estado, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá conter um balanço do Programa de Demissão Voluntária dos funcionários do Beron e descrição dos gastos realizados com encargos e ações trabalhistas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 250, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 36, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a U\$ 271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares americanos, e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, por cessão do Senador Francelino Pereira.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão pela qual ocupo mais uma vez esta tribuna tem muito a ver com a própria sobrevivência deste país e da sua gente. Tenho acompanhado, sem esconder a angústia, os problemas enfrentados pela agricultura e, por conseguinte, por todo o setor produtivo deste país. Ao longo dos últimos governos, este país se tornou auto-suficiente na produção de grãos, fato que poderia ser comemorado não fossem os graves e, até então, insolúveis problemas enfrentados pelos nossos produtores.

Desde a Rodada Uruguai do GATT, o Brasil tem procurado respeitar as decisões internacionais no que tange ao comércio de produtos agrícolas. Diversos colegas já subiram nesta tribuna e denunciaram o protecionismo europeu, os subsídios asiáticos e norte-americanos e a concorrência desleal praticada por diversos países mundo afora.

Com o advento do Mercosul, o Brasil viu abrirem-se as portas de um novo mercado, e com isso, as possibilidades de compensar as perdas sofridas

cada vez que os nossos produtos precisavam cruzar os oceanos. Mas a realidade é outra.

Por razões que somente os burocratas conseguem explicar, o Brasil é obrigado a importar determinados produtos para poder vender outros. Até aí, nenhum problema, desde que os produtos adquiridos pelo Brasil estejam na entressafra ou que tenha havido quebra na safra por alguma circunstância climática. Mas estamos importando alguns produtos que poderíamos produzir mais, não fossem as dificuldades que os nossos produtores encontram desde o plantio até a colheita.

Só para citar um exemplo: o nosso trigo, de alta qualidade, não supre as nossas necessidades, o que nos obriga a comprar trigo chileno e canadense. Mas não podemos culpar os nossos produtores, pois são muitos os obstáculos que eles enfrentam na sua produção e comercialização. Em primeiro lugar, temos as taxas de juros mais absurdas que o mundo já viu. Além disso, como podemos competir com o mercado asiático, onde a mão-de-obra não recebe nenhum tipo de qualificação e é a mais baixa do mundo?

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não podemos mais admitir que as mudanças na agricultura resumam-se à simples troca de Ministro. O Senador Arlindo Porto vinha realizando um trabalho muito bom, quando se viu destituído por conta de uma reforma que privilegiou muito mais os Partidos do que o povo.

Como vamos conseguir resolver os problemas se não oferecemos tempo nem condições para isso? Sabemos muito bem que, ao abordarmos o tema, não podemos excluir nenhuma região brasileira: o País como um todo tem sido palco de um sofrimento sem precedente.

Tenho recebido centenas de manifestações de todo o Estado de Santa Catarina, onde as autoridades municipais e comunitárias, assombradas com a realidade e com as perspectivas sombrias, reivindicam-nos ações. Há 57 municípios catarinenses atuando no segmento Pronaf, que representa, hoje, o único programa que se propõe apoiar o agricultor familiar do País. No ano passado, realizou-se nesta Casa um seminário sobre a agricultura familiar, onde tivemos oportunidade de conhecer melhor esse programa, que pode ser a tábua de salvação da nossa agricultura.

No caso específico de Santa Catarina, esse segmento representa hoje mais de 90% da produção industrial estadual. Em 1997, as parcelas sob responsabilidade da União, previstas para os municípios, tiveram uma redução de 60%. Dos 31 municí-

pios contemplados, 14 não receberam nenhum recurso até o momento. E, como se isso não bastasse, os recursos anunciados, de R\$250 mil por município, já foram reduzidos para R\$90 mil, isso para aqueles que ainda tentam receber.

Sem dúvida, o Pronaf constituiu-se numa grande idéia, capaz mesmo de resolver os problemas da agricultura. A grande questão é que esse programa não vem funcionando a contento. São recursos que não saem ou que são insuficientes, enfim, há toda uma série de problemas que fazem com que o clima no campo se torne cada dia mais tenso.

Gostaria de pedir ao Dr. Francisco Turra, nosso conterrâneo do Rio Grande do Sul, que assume agora o Ministério da Agricultura, que, de forma determinada, encaminhe soluções práticas e urgentes para essa situação. É inconcebível que os nossos produtores continuem como vítimas da burocracia. Assim como o Governo tem empreendido esforços no sentido de assentar os sem-terra, precisa também dispensar maiores esforços para manter na terra quem, há anos, está alimentando este País e contribuindo para o seu desenvolvimento.

O Pronaf precisa ser tratado com prioridade e garantias de financiamentos do Governo. Esse programa é a grande alternativa de sobrevivência da agricultura familiar. Não podemos admitir que aqueles que hoje produzem se tornem amanhã trabalhadores sem terra. Estes, aliás, já contam com o Procerá, um programa que vem sendo muito bem desenvolvido. Não quero acrescentar nenhum ingrediente de animosidade entre os com-terra e os sem-terra, mas o Governo precisa resolver tanto a situação de um quanto de outro, pois de nada adiantará vestir um santo e descobrir outro.

Infelizmente, vemos toda a imprensa estampar manchetes do tipo: "Congresso corta verbas do Pronaf". O Secretário de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura afirmou, no meu Estado, que o Congresso irá cortar 60% de um total de R\$12,5 milhões que Santa Catarina receberia com o programa. Esses cortes, segundo ele, serão feitos no Orçamento destinado ao Estado. Em primeiro lugar, cabe informar que os cortes no Orçamento são patrocinados pelo Governo. É ele quem estipula o quanto pretende gastar nesta ou naquela área.

Infelizmente, Sr. Presidente e nobre Colegas, é bom que se frise que, ainda nesta semana, o Secretário de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, em meu Estado, anunciou que o Congresso Nacional vai cortar verbas do Pronaf. Os jornais estão a registrar isso, como que transferindo,

para o Congresso Nacional, a culpa de algo que vem sendo praticado pelo Executivo. Isso não pode acontecer. O que consta dos jornais não é a verdade. A agricultura catarinense e setores organizados do meu Estado estão cobrando uma posição e, inclusive, estão responsabilizando o Congresso por esses cortes de verbas. Mas a verdade não é essa, e não podemos nos calar diante dessas afirmações!

O próprio Secretário se contradiz quando afirma que "R\$1,7 milhão o Governo mandou segurar e, ainda, R\$2,4 milhões que o Pronaf ficou devendo aos municípios catarinenses em 1997 serão retirados do Orçamento". Ele mesmo disse isso, e, nesse ponto, há uma contradição. Se a situação já era grave, imaginem agora!

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero registrar que, nesta data, envie expediente ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Francisco Turra, solicitando que os problemas burocráticos referentes ao Pronaf sejam resolvidos imediatamente e que os recursos sejam liberados. Ao mesmo tempo, conclamo os Colegas do Senado e da Câmara a reverem os cortes promovidos nesse programa. Afinal de contas, está em jogo o próprio desenvolvimento nacional. É necessária e fundamental uma política séria e responsável, que nos tire da inércia e estagnação produtiva de apenas 80 a 85 milhões de toneladas de grãos anuais, que se perpetua há mais de uma década.

Nós, Senadores e Deputados, precisamos unir forças para tentar reverter esses cortes que o Governo vem praticando no setor da agricultura. O Pronaf é fundamental para a pequena agricultura, para a agricultura familiar: ele a provê em todo o País. O meu Estado é um exemplo da prática da agricultura familiar. Neste momento, precisamos socorrer esse setor tão importante da agricultura brasileira.

Ainda ontem, nesta Casa, o nosso Colega que foi Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, desenhava e relatava o potencial da agricultura brasileira no PIB nacional. Os negócios referentes à agricultura giram em torno de R\$320 bilhões e oferecem cerca de 52% de empregos diretos e indiretos. Essa é a importância desse setor no contexto do Produto Interno Brasileiro.

Portanto, não podemos nos calar diante desses números e desse quadro. Um dos setores socorridos com muita força pelo Pronaf é a pequena agricultura brasileira, que não pode sofrer esses cortes de 60%, que se anunciam agora. Precisamos socorrer esse setor, para que os pequenos agricultores de hoje não se tornem sem-terra amanhã. Com isso,

vamos sentir, cada vez mais, o êxito acontecer em nossa pátria!

Essa é a conlamação que deixo na data de hoje, para defender esses setores que, embora pequenos, muito representam no contexto geral, na comunhão nacional, no universo do trabalho e da produção de todo o País.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que gostaria de fazer no dia de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Madaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, retorno a esta tribuna para tratar novamente de um tema que, por sua importância e pela gravidade da situação, exige a máxima atenção por parte desta Casa. Refiro-me ao movimento de âmbito nacional que está levando à paralisação das atividades de um número crescente de universidades públicas em nosso País.

É claro que a greve causa transtornos, prejudica o andamento do semestre letivo, altera os planos pessoais e de estudos. No entanto, chega-se a uma situação em que esse legítimo instrumento de pressão precisa ser utilizado, especialmente quando, do outro lado – no caso, o Governo Federal e o Ministério da Educação –, cristaliza-se uma situação de descaso, intolerância e prepotência.

Por que as universidades federais brasileiras estão tornando a decisão extrema de paralisar seu trabalho acadêmico?

Antes de julgá-las, o bom senso indica a necessidade de conhecer a realidade em que se encontram os professores e as nossas Universidades.

Tendo a educação como uma de suas prioridades máximas, de acordo com o compromisso de campanha, quando cinco dedos da mão apontavam para os setores mais críticos da vida nacional a serem priorizados pela ação governamental, o Governo Fernando Henrique Cardoso parece ter cometido um erro fundamental. Ao jogar todas as fichas no ensino fundamental – reparam que nem mesmo falo de

"educação básica", que pressupõe, além do ensino fundamental obrigatório, a educação infantil e o ensino médio –, o Ministério da Educação começou a agir de modo a identificar prioridade com exclusividade.

Promovendo uma maciça campanha publicitária, o MEC deu a entender, ao País, que a universalização do acesso ao ensino fundamental, melhorando os seus indicadores de desempenho, seria o bastante para mudar a face do sistema educacional brasileiro.

Nada mais falso, Sr. Presidente, nada mais perigosamente falacioso.

Talvez tenha faltado ao Ministro da Educação algo essencial para quem assume as funções que lhe foram conferidas: a compreensão de que a educação é um processo e, como tal, não pode ser secionada. Da educação infantil ao ensino superior, etapas se somam, jamais se excluem. Estranho, pois, que quem já foi Secretário de Educação do Estado de São Paulo e Reitor de uma das mais respeitadas universidades brasileiras – a Unicamp – não tenha compreendido que não se faz uma educação básica de qualidade sem professores qualificados para a tarefa e que, graças à pesquisa e aos seus cursos de licenciatura, quem torna isso possível é exatamente o ensino superior, especialmente as nossas universidades.

Eu gostaria de abrir um parêntese nessa questão. Certamente não estamos aqui nos posicionando contrariamente à prioridade conferida ao ensino fundamental. Como cidadã e principalmente como Senadora da República, sempre apoiei e sempre apoiarei as medidas propostas ou encampadas pelo Poder Executivo que visem à melhoria do nível do ensino de nosso País. Por exemplo, como não apoiar a descentralização da merenda escolar, deplorando a redução dos recursos a ela destinados? Como não aplaudir, por exemplo, a análise meticolosa dos livros didáticos e sua distribuição em tempo hábil? Há alguns anos, eles chegavam no final do ano. Essa decisão do Ministério merece nossos aplausos.

Como não estar, por exemplo, de acordo com a elaboração de parâmetros curriculares, orientadores do trabalho pedagógico em todo o nosso País?

Como não reconhecer também o potencial da TV Escola, atingindo o professorado em todos os cantos de nossa Pátria, dando-lhe condições de aprimoramento profissional?

E como não enxergar no Fundo de Valorização do Ensino Fundamental uma tentativa válida de, sobretudo, dignificar a carreira do docente?

Faço essas observações, Sr. Presidente, para que ninguém pense estar diante de uma Senadora

que não abre os olhos à realidade ou que seja incapaz de reconhecer eventuais acertos da política educacional implementada pelo Ministro Paulo Renato.

Sem nenhum tipo de sectarismo, sem estar movida pela paixão, que pode muitas vezes cegar, o que me move neste instante é o temor de que, por razões desconhecidas, esteja hoje o Ministério da Educação cometendo um equívoco de tal natureza que ao País poderá custar muito caro, principalmente em tempo e em recursos. É precisamente isso o que está ocorrendo com nossas instituições públicas de ensino superior, motivo pelo qual elas se encontram hoje em greve.

Mesmo que jamais tenha tido a coragem de afirmá-lo com todas as letras, o Governo Fernando Henrique, desde o primeiro momento, tem demonstrado, no mínimo, má vontade com as universidades mantidas pela União. Ora questionando, por exemplo, as suas administrações, ora dando a entender que seus professores não gostam de dar aulas, ora sugerindo que são muito caras pelo que produzem, o certo é que objetivamente nada, nada mesmo tem sido feito até hoje nesses últimos três anos e meio, para garantir a essas instituições o mínimo indispensável para o seu regular funcionamento.

Em verdade, o procedimento do Governo Federal em relação às universidades públicas tem pecado, antes de qualquer outra consideração, por uma imperdoável miopia histórica.

Esquecem-se do caráter estratégico dessas instituições, especialmente em um país como o nosso, com tantas mazelas historicamente construídas. Parecem desconhecer o esforço empreendido pela Nação no sentido de criá-las, sobretudo ao longo das décadas de 1950 a 1960, na certeza de que essas universidades haveriam de contribuir – como de fato ocorreu – para a superação do subdesenvolvimento e a construção de uma sociedade mais próspera e menos desigual.

Não por acaso, cerca de 90% do conhecimento científico em nosso País provém de nossas instituições públicas de pesquisa, à frente das quais estão as nossas universidades.

Por mais paradoxal que possa parecer, nem mesmo o período da ditadura, esses vinte e tantos anos do regime militar, conseguiu atingir tão duramente as universidades públicas quanto o atual Governo nesses três anos e meio.

Hoje, em pleno Estado de Direito, com as garantias individuais e sociais respeitadas, com o Parlamento exercendo a plenitude de suas atribuições, com a imprensa livre, enfim, com a democracia polí-

tica sendo praticada, joga-se sobre a universidade pública todo o peso de um Estado considerado quase inimigo.

Parece haver um deliberado intento de golpear a universidade pública naquilo que ela tem de mais essencial: a sua dignidade institucional. As medidas vão se sucedendo, numa seqüência que os professores consideram macabra – e eles têm razão: cortam-se drasticamente os recursos de custeio – os recursos do Orçamento da União para as universidades foram cortados drasticamente; reduzem-se os montantes destinados à área de ciência e tecnologia; diminuem-se as bolsas de capacitação discente e docente (como ocorreu com o corte de 50% dos recursos para as bolsas de capacitação docente e de iniciação científica), atingindo, portanto, em cheio, o vitorioso PICDT, ou seja, a Iniciação Científica, o PET, e o acesso aos cursos de Aperfeiçoamento, Mestrado e Doutorado.

Mas era necessário ir além na tentativa de vencer por asfixia o que restava de brio, compromisso social e dignidade profissional nas universidades federais. Assim foi feito. Começando pela alteração nas regras da aposentadoria – que empurrou milhares e milhares de professores de nosso País, na justa tentativa de preservar os seus direitos, para fora da universidade – e passando pelo absurdo descumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, como é o caso dos docentes da Universidade de Brasília, que, em dezembro de 1995, ganharam os 26,05% da URP e, até hoje, não receberam. Chegamos a quase 1.200 dias sem um mísero reajuste salarial, o que equivale à perda de 48,65% do poder aquisitivo dos salários dos professores!

Há ainda outra questão, que já trouxe à tribuna do Senado: os professores da Universidade de Lavras, no meu Estado, Minas Gerais, também ganharam na Justiça o reajuste salarial devido desde 1993, em sentença proferida pelo Juiz Federal da 8ª Vara de Belo Horizonte. O Governo chegou a emitir os contracheques para o pagamento, atendendo à decisão da Justiça, mas até hoje não depositou a quantia devida, conforme denúncia dos próprios professores da Universidade de Lavras.

Ora, Sr. Presidente, quando consideram que essa postura do Ministério da Educação, de chegar até mesmo a emitir os contracheques mas de não depositar os valores, parece uma atitude fraudulenta, quase que um estelionato em relação àquilo que determina a sentença judicial, certamente esses professores têm razão!

Sr. Presidente, os docentes das instituições de ensino superior têm um sindicato – a ANDES -, de longa e valorosa trajetória. Nascida como associação em pleno regime militar no País, ela soube cumprir seu papel, legitimando-se por sua ação e representatividade ao longo de todos estes anos.

Pois bem, desde dezembro de 1995 – quero repetir a data, dezembro de 1995 -, esse sindicato, que representa os docentes das universidades públicas, tem tentado ser recebido pelo Ministro da Educação, para debater a realidade universitária e apresentar as suas propostas. Somente agora, no mês de março, após três anos e meio, quando o quadro da greve já se mostrava irreversível, o Ministério da Educação marcou uma audiência para receber os representantes dos docentes. E o fez, em suma, para dizer que nada poderia fazer.

Em termos salariais, o único gesto do Governo, por sinal depoirável, foi propor, através de medida provisória, o Programa de Incentivo à Docência nas instituições, classificado por muitos professores como "ignóbil, indecente, imoral e maquiavélico". Para os docentes, o Programa, tal como foi apresentado, faz "chegar à comunidade universitária e à sociedade a falsa idéia de estar concedendo reajuste salarial". No entanto, argumentam os professores, "a medida é discriminatória, pois contempla aproximadamente 25% dos docentes, excluindo os aposentados e os servidores técnico-administrativos".

Concluo, portanto, Sr. Presidente, hipotecando mais uma vez a minha integral solidariedade aos que, na universidade pública ou fora dela, reconhecem o valor e o significado dessa instituição como produtora e disseminadora do saber, instrumento exponencial para a construção de uma sociedade assentada na prosperidade, na justiça, na cidadania e nos mais elevados valores da democracia.

Que o impasse ora criado entre as universidades públicas e o Governo possa ser superado pela via do diálogo inteligente e sincero, de modo que sejam superadas as medidas provocativas e principalmente "desrespeitantes" às nossas instituições públicas.

O Brasil não pode prescindir de uma universidade operosa, dignificada em seu ofício, respeitada pelo seu trabalho. Não haveremos de ser a Nação com a qual sonhamos sem o concurso de uma universidade livre – principalmente de uma universidade livre -, presa apenas ao compromisso sagrado de contribuir para o avanço das conquistas da humanidade e de edificar um Brasil melhor.

Voltamos, como disse no início, mais uma vez a esta tribuna, Sr. Presidente, para trazer elementos

novos que sustentam neste momento a justificativa dos professores universitários para sua paralisação, que vem crescendo, atingindo hoje praticamente a unanimidade das universidades públicas do nosso País. Certamente, eles não estão fazendo essa paralisação porque desejam ou porque querem.

Tenho recebido correspondência na minha caixa de correio no Senado, assim como telegramas e cartas de estudantes e professores de universidades de todo o País e do meu Estado, Minas Gerais, em que me encaminham, inclusive, o seu contracheque. É realmente assustador depararmos com esses contracheques. São professores que têm pós-graduação em universidades da Europa – França, Inglaterra, Suíça – e nas principais universidades dos Estados Unidos – Nova Iorque, Massachusetts. São professores com 15 anos de experiência e que estão ganhando um salário líquido miserável de R\$1.700,00 a R\$2.000,00.

Ora, Sr. Presidente, se fizermos uma reflexão, baseada no bom senso e principalmente na sensibilidade, haveremos de concordar que eles têm razão quando, neste momento, utilizam-se desse instrumento de pressão que é a paralisação, a greve, para que sejam ouvidos pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Após terem recorrido ao Poder Judiciário, viram várias causas serem julgadas, inclusive com sentenças transitadas em julgado, dando aos professores ganho de causa. Mas nem assim o Ministério da Educação aceiou e concordou em cumprir decisões judiciais.

Ora, mais do que a recomposição salarial, é preciso resgatar nossas universidades. Hoje, elas não têm recursos sequer para sua própria manutenção. Existem cinco mil vagas de docentes em todo o País que foram desocupadas pelos milhares de professores que se aposentaram e por outros tantos que optaram pela universidade particular, onde os salários são melhores.

Esta situação, a redução de vagas, de recursos e de bolsas de estudos, está provocando um verdadeiro sucateamento das universidades públicas e levando ao caminho da mercantilização do ensino superior no País e à privatização de nossas universidades.

Faço um apelo veemente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que Sua Excelência, como professor, como cidadão, como Chefe da Nação não incorpore em seu currículo a responsabilidade de ter sucateado, fechado, privatizado a universidade pública de nosso País. Está na hora de ser tomada uma decisão e a decisão está nas mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta oportunidade para dirigir um veemente apelo ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que determine à sua equipe econômica, em especial ao Banco Central e à Caixa Econômica Federal, o estudo da gravíssima situação dos milhões de compradores de imóveis com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação, que estão com atraso nas suas prestações e ameaçados de perder suas habitações.

Sr. Presidente, a cada dia aumenta o número de editais publicados em jornais, divulgando liquidações extrajudiciais e leilões de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, em razão do não-pagamento de prestações.

O que é grave, Sr. Presidente, é que não são imóveis pertencentes a, por exemplo, trabalhadores desempregados. São imóveis adquiridos por funcionários públicos, por militares, por economistas, advogados, psicólogos, comerciantes, médicos, enfim, por profissionais liberais, por homens e mulheres da classe média, que agora estão impossibilitados de pagar as prestações desses imóveis.

Até mesmo, Sr. Presidente, juízes de Direito têm sido citados nesses editais como inadimplentes junto à Caixa Econômica Federal. Aliás, parece-me ser até uma ilegalidade nomear juízes, promotores e advogados nesses editais.

Só no meu Estado, no Estado de Pernambuco, estima-se que setenta mil mutuários estão com débitos junto ao Sistema Financeiro da Habitação. Se no meu Estado são setenta mil – o Estado de Pernambuco é um pequeno Estado do Nordeste –, imaginem, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quantos não são em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, em Porto Alegre, enfim nas maiores capitais do País.

Não tenho dúvida de que são milhões de brasileiros que hoje estão vivendo o drama de verem os seus nomes citados a cada dia nos jornais de maior repercussão do País como inadimplentes, em atraso com o Sistema Financeiro da Habitação, ameaçados de perderem os seus imóveis, quer por uma ação extrajudicial, quer pela possibilidade de serem levados a leilão.

O fato, Sr. Presidente, é que, não obstante o êxito do Plano Real no combate à inflação, na esta-

bilização da moeda, a classe média brasileira, sobretudo, perdeu poder aquisitivo.

Quanto ao funcionário público, essa perda é bem patente, é bem visível. Há quase quatro anos sem aumento, os servidores públicos federais, estaduais e municipais tiveram, de outra parte, de arcar, a cada dia, com o aumento de suas despesas na área da educação, da saúde, da habitação, do pagamento de impostos, como o IPTU, do pagamento de água, luz e telefone.

Vê-se, de um lado, a ausência de reajuste e, de outro, o aumento constante de despesas de manutenção de suas famílias. O resultado é que a classe média brasileira, a cada dia, dispõe de menos renda para arcar com compromissos como esses do Sistema Financeiro da Habitação.

Milhões de brasileiros, espalhados pelo País inteiro, estão sem poder cumprir com suas obrigações junto ao Sistema Financeiro da Habitação, tendo seus nomes citados nos jornais e sofrendo ameaças de perderem seus imóveis.

Não acredito que ninguém de boa fé – um militar, um professor, um médico, um dentista, um juiz de Direito – permita que seu nome vá para o jornal se não estiver enfrentando dificuldade muito grande para arcar com seus compromissos. Ninguém de boa fé perderia o seu imóvel, o imóvel que adquiriu com tanta dificuldade, se não tivesse enfrentando dificuldades financeiras. O imóvel que foi adquirido com a poupança de uma vida, o imóvel que toda família se reuniu para adquirir, de repente, é devolvido à Caixa Econômica Federal, é tomado pela Caixa Econômica Federal ou por outros agentes financeiros. Se isso ocorre, não é porque o mutuário não quer pagar, é porque o mutuário não está podendo pagar em função da perda de poder aquisitivo, da perda de receita e, de outra parte, pelo aumento das despesas que a classe média está enfrentando no atual momento. Por isso, Sr. Presidente, é que me preocupa muito a situação desses mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

Tenho em mãos dezenas e dezenas de editais que estão sendo publicados no Estado de Pernambuco, como disse, citando juízes de Direito, economistas, bancários, professores, médicos, psicólogos, enfim, profissionais liberais que estão em débito com a Caixa Econômica e que estão sendo chamados pelos editais e ameaçados de perderem seus imóveis.

Qual é a solução? Eu diria que existem duas linhas de ação que o Governo poderia adotar. A execução extrajudicial, a retornada do imóvel traz até mais problemas para as instituições financeiras, para

a Caixa Econômica, pois os imóveis que são retomados permanecem desocupados, são muitas vezes abandonados, deterioram-se e, freqüentemente, os conjuntos habitacionais são invadidos. Esse caminho da retomada do imóvel cria mais problemas para a Caixa Econômica, que tomou um imóvel que agora passa a ser ocupado de forma irregular por invasores urbanos que já existem em várias cidades.

Portanto, a questão não é executar extrajudicialmente a hipoteca, retomar ou leiloar o imóvel, até porque, quando do leilão desses imóveis, não aparecem compradores dispostos a pagar o preço justo. Aparecem aqueles que querem se aproveitar e comprar esses imóveis a preço bastante aquém do seu valor no mercado.

Se a Caixa for vender ou transferir esse financiamento para outros compradores, não vai encontrar comprador, porque os saldos devedores são bem maiores do que o valor de mercado desses imóveis. É muito difícil, portanto, encontrar alguém que queira comprar um imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, porque, ao fazê-lo, teria que assumir também o financiamento com reajuste nas condições do Sistema Financeiro. E o aumento das prestações mais o aumento do saldo devedor torna impraticável que qualquer outro mutuário assuma o imóvel que estava com problemas de financiamento.

No meu modo de entender, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, existem duas linhas de atuação que o Governo poderia adotar: a primeira, é cuidar daquelas pessoas que estão pagando os seus imóveis com muito sacrifício. Para estas, penso que o Governo, a Caixa Econômica, as instituições financeiras deveriam até dar estímulos e incentivos. Aquelas pessoas que estão conseguindo pagar o seu imóvel em dia, apesar de todas as dificuldades, deveriam ter redução, por exemplo, no valor das suas prestações; deveriam ter redução, quem sabe, no saldo do seu financiamento. É uma forma de estimular aquelas pessoas a fazerem um esforço maior e continuarem honrando o compromisso de pagamento de seu financiamento. Para aquelas pessoas que estão com várias prestações atrasadas, que estão com seus nomes nos editais, que estão sendo chamadas a ajustar as contas com a Caixa Econômica, qual seria a solução? Penso que cabe ao Governo criar uma força-tarefa, como foi feito recentemente com outras questões, e toda a equipe econômica do Governo, o Banco Central, a Caixa Econômica e o próprio Congresso participariam das discussões a fim de encontrarmos saídas para as pessoas que estão em débito. Questões como o alonga-

mento do prazo de pagamento desses imóveis, a redução do valor das prestações e dos juros desses financiamentos poderiam ser discutidas.

Ontem, vimos que os juros baixaram. Poderíamos, também, estudar uma redução dos juros para os financiamentos habitacionais; poderíamos estudar como reduzir o saldo devedor dos financiamentos remanescentes, como desburocratizar os processos de compra, venda e repasse dos imóveis, pois havendo essa desburocratização e o favorecimento para aquelas pessoas que queiram assumir esses imóveis que estão com as prestações atrasadas, isso poderia ajudar a solucionar o problema. Também poderíamos estudar como renegociar os débitos das diferentes categorias de devedores do Sistema Financeiro da Habitação, como os militares, professores, médicos, dentistas, comerciantes e os profissionais liberais. O Governo poderia estudar uma fórmula para que cada um pudesse renegociar os seus débitos e, com isso, evitariam o vexame da multiplicação dos editais em todo o País, chamando os mutuários para um leilão dos seus imóveis.

Sr. Presidente, já terminando, estou convencido de que da mesma forma com que o Governo ajudou os bancos para que não houvesse uma quebra-deira do sistema bancário no País; da mesma forma com que, recentemente, o Governo ajudou todos os agricultores, consolidando as suas dívidas e as renegociando; da mesma forma que o Governo ajudou todos os Estados brasileiros na reestruturação das suas dívidas, acredito que chegou a vez de o Governo também se debruçar e estudar uma forma de renegociar a dívida dos compradores de imóveis com financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação.

É um problema social gravíssimo! Muitos pais de família estão desesperados porque impossibilitados de pagar os seus imóveis; estão ameaçados de despejo, de verem os seus imóveis leiloados e não terem como equacionar, pois não vão deixar de comprar alimentos, de pagar a escola de seus filhos e pagar os médicos para a sua família para poderem pagar o Sistema Financeiro da Habitação.

Sr. Presidente, o Governo agiu bem quando evitou a quebra-deira do Sistema Financeiro porque iria levar a mais desemprego e comprometer a estabilidade do Plano Real. O Governo agiu correto quando reestruturou a dívida dos agricultores. O Governo age bem quando está ajudando o microempresário, quando está ajudando os empresários em dificuldades; mas agora é a vez de o Governo ajudar os compradores de unidades habitacionais. Os professores primários, os professores universitários, os

funcionários públicos que, de um modo geral, estão há quatro anos sem aumento, tendo que pagar um preço maior por educação, por saúde, por remédio, por transporte, por telefone, por água, por luz e por IPTU, essas pessoas estão sendo chamadas pela Caixa Econômica e pelas demais entidades financeiras para resolverem a questão dos seus financiamentos, muitos perdendo os seus imóveis, muitos tendo que morar fora da cidade, com parentes.

Portanto, Sr. Presidente, este é o apelo que faço ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que ele, com a sua sensibilidade, tendo em vista ser também um professor universitário, determine que a equipe econômica realize essa força-tarefa para que, em curto prazo, possa levar medidas de socorro aos milhões de mutuários do Sistema Financeiro da Habitação que estão impossibilitados de pagar as suas prestações e ameaçados de perder os seus imóveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, na manhã do último dia 9, o Delegado Francisco Vicente Badenes Júnior prendeu o Prefeito de Cariacica do PFL-ES, Dejair Camata, conhecido como Cabo Camata, por porte ilegal de arma na BR-101, ao norte de Serra-ES. Camata e seus seguranças estavam portando uma pistola ponto 40, um revólver calibre 38, uma escopeta calibre 12 e munições. O Prefeito, além de não ter porte de arma, tinha em sua posse armamento de uso restrito, ou seja, armas que só podem ser utilizadas pelas Forças Armadas.

De acordo com a Lei nº 9.437, de 20.02.97, aprovada pelo Congresso Nacional, qualquer pessoa portando arma de fogo sem a devida autorização deve ser presa; ressalte-se que em se tratando de portadores de armamento de uso restrito das Forças Armadas, mesmo aqueles que tenham porte de arma estarão sujeitos à prisão por força da legislação em vigor e pela natureza de crime inafiançável.

Desejo fazer minhas as palavras das 30 Comunidades Eclesiais de Base que compõem a Paróquia São José Operário, em Carapina, e do Deputado Es-

tadual Cláudio Vereza, PT-ES, e me congratular com o Delegado Francisco Vicente Badenes Júnior e o Promotor Luiz Renato Azevedo da Silveira por fazerm cumprir a Lei. Gostaria, também, de expressar minha indignação com a atitude de alguns políticos capixabas, inclusive com destaque em Brasília e no Espírito Santo, por saírem em defesa dos atos ilegais do Prefeito de Cariacica.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Governador Vitor Buaiz por resistir às pressões que exigiam a demissão do Delegado Badenes e sua equipe.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Gilberto Miranda enviou à mesa projeto de resolução, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, Guilherme Palmeira, Gilberto Miranda e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, segundo Machiavel, o princípio, quando precisa tomar atitudes dolorosas, deve fazê-lo de uma só vez e rapidamente. Com essa estratégia, concentra o descontentamento da população atingida, descontamento que irá mitigar depois, praticando, aos poucos, outras ações do agrado dos súbditos.

No Brasil, o Estado concebeu e tem praticado uma estratégia oposta à aconselhada por Machiavel: concebeu e tem praticado a indiferença, uma postura semelhante à clássica figura do herói que paira incólume sobre os escombros. Essa, na verdade, a atitude que transparece diante dos muitos acontecimentos que têm requerido uma ação tempestiva de reordenamento. Deixa-se o problema evoluir, deixa-se o tempo correr, deixa-se a questão morrer à míngua.

Especificamente, quero referir-me ao problema da greve das Universidades públicas em curso já há três semanas.

Em qualquer país medianamente preocupado com a sua juventude que cursa o ensino superior, ou com a educação do seu povo de modo geral, três semanas de paralisação seriam suficientes para caracterizar uma calamidade nacional. Entra nós, a sociedade quase nem fica sabendo e o governo dá-se

o luxo de deixar o tempo passar, quando muito fazendo observações desinteressadas relativas apenas aos percentuais de adesão à greve em cada Universidade.

É lastimável que apenas na terceira semana de greve os envolvidos, Governo e grevistas, agendem reunião para debater os problemas e as reivindicações causadoras da interrupção das atividades acadêmicas. Pior ainda, muito provavelmente, pouco ou nenhum progresso será obtido nesse encontro, pois, preliminarmente, emitem-se pronunciamentos e exteriorizam-se posicionamentos que apontam mais para a mediocridade do que para horizontes apropriados à solução dos impasses.

Todos sabemos que a situação vivida pelas Universidades públicas brasileiras é lastimosa: os melhores mestres retiram-se porque pessimamente remunerados; os modelos trabalhados são, em grande parte, vazios de sentido; equipamentos duplicados, estruturas técnicas e administrativas superdimensionadas; atividades sem dinâmica; falta de espaço e incentivo para a criatividade; excesso de regulamentação dos cursos; falta de zelo; e, mais grave ainda, falta de um projeto da Universidade para o Brasil e, vice-versa, o Brasil não tem objetivos para suas Universidades públicas.

Regulamentação não falta para as Universidades, falta-lhes a alma que é a razão de ser de sua existência, alma que se deve materializar nas expectativas e nos objetivos definidos que o País nelas deposita.

É inadmissível além de profundamente frustrante olhar e analisar as circunstâncias em que se encontram nossas Universidades, exatamente às portas de uma etapa da história do desenvolvimento dos povos marcada por exigências cada vez mais urgentes e imprescindíveis no campo da qualificação da mão-de-obra, da pesquisa, da posse da informação e do domínio de novas tecnológicas.

Segundo a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES, hoje há 6 mil e 500 vagas de professores para preencher no ensino superior público.

Segundo o MEC, as vagas a preencher são 5 mil e 600.

Os mestres que permanecem em atividade acadêmica há três anos não recebem reajuste dos seus já baixos vencimentos. É verdade que, graças ao controle da moeda, a inflação tem sido pequena em comparação com a história recente do País, mas ela existe. Os preços subiram e um professor gasta cada vez mais se quiser manter-se atualizado e progredir no saber e em metodologias. Por essas razões,

os professores reivindicam 48,65% de aumento, porém, segundo informações divulgadas pelo Ministério da Educação, o montante dos gastos com pessoal ativo e inativo decorrente desse aumento seria inadimplível no âmbito dos recursos disponíveis no orçamento.

Sr. Presidente, reconhecem-se as dificuldades que o governo tem para solucionar satisfatoriamente os problemas das Universidades. Por outro lado, não é possível negar apoio às reivindicações dos professores. Assiste-os a razão, a necessidade e a justiça. Assiste-os a crescente demanda, inclusive em termos de quantidade de alunos. Nossas Universidades precisam ter qualidade, ter condições de encaminhar competentemente sua clientela para o competitivo mercado de trabalho do presente e do futuro.

Dentro desse quadro, é preciso avançar iniciativas, prevenir desperdício de tempo e evitar o irreverável.

Para o bem do País, não há lugar para a prática do descaso, do deixar o tempo correr. Não há lugar para o inercial esboroamento de instituições tão importantes quanto as Universidades.

São necessárias mudanças? Sem dúvida! Mude-se, então, corajosamente. Tornem-se as iniciativas necessárias, iniciativas que resultem da criatividade política e da visão do papel do Estado em relação a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, 18 de abril comemora-se mais um Dia Nacional do Livro. É o ensejo de mais uma vez enfatizarmos, entre outras particularidades, a sua importância como veículo de todos os campos do conhecimento, e de refletirmos sobre os problemas que cercam o mercado editorial, provocando a redução de títulos anualmente vindos a lume e frustrando o desabrochar de novos talentos literários.

O livro tem, sem dúvida, função cultural insubstituível, que o elege como demonstrativo do progresso de um povo, ultrapassando a mera destinação de suporte escolar em todos os níveis. Sofre, apesar disso, a forte concorrência dos modernos meios de comunicação, com seus recursos de lazer imediatos, em variedade e cor, aos quais muitas vezes faltam a necessária densidade, em termos culturais.

O que não invalida o fato por nós sempre enfatizado, de constituir a mesma área da produção editorial, que avança continuadamente indicativa, no seu conjunto, do nível de desenvolvimento científico tecnológico e econômico das nações.

De hábito, indaga-se com freqüência se há, no mercado nacional, um nível de desempenho compatível com o ostentado pelos países desenvolvidos.

Historicamente, os números revelam crescimento dos exemplares produzidos, dos títulos e do faturamento, mesmo ante às dificuldades costumeiras do aumento d de preço das edições, atribuído à elevação do custo da matéria-prima, conforme determinado pela prática internacional. Tem-se como certo, porém, que a circulação de livros em nosso País poderia ser muito maior do que a hoje registrada.

A esse contexto temo-nos referido várias vezes, ao testemunhar que significativa parcela de nossa população remanesce à margem da cidadania. Que, irrecusavelmente, compõe-se do elenco de direitos à educação, ao lazer, à cultura, à informação, à moradia, à saúde, ao emprego e a tudo mais necessário à existência digna.

Assim, nas modernas democracias, a cultura geral há de ser obtida mediante a educação e a leitura habitual, transformando os que nelas vivem em titulares, de fato, de direitos; obrigados, em contrapartida, ao cumprimento dos deveres de cidadão

A referida marginalização significa que milhões de nossos patrícios estão ausentes dos estabelecimentos escolares. Entre os alfabetizados, somente uns poucos têm acesso a condições financeiras capazes de proporcionar-lhes a aquisição de livros. A muitos, também, falta o hábito da leitura, uma tradição em outros países, não devidamente assimilada pela nossa sociedade.

Portanto, a expansão dos meios de comunicação d emassa, especialmente o rádio e a televisão, reflete-se no cenário cultural que ora vivenciamos. Conquanto longe dos extremos da qualificação de péssima ou ótima, a realidade brasileira nesse terreno, é comparável à de nações de equivalente nível de desenvolvimento sócioeconômico, mas, tratando-se de livro, quedamos em situação muito distante da alcançada pelos países ricos.

De outra parte, durante 500 anos o livro teve lugar de destaque, sobressaindo-se por sua eficiência incontestada como veículo de divulgação cultural e informativa. Essa supremacia, no entanto, está hoje ameaçada, inclusive no Brasil, onde chegamos às eras do rádio e da televisão, sem que tivéssemos erradicado o analfabetismo ou estabelecido a popularização da leitura de periódicos

As modernas técnicas de armazenamento do saber humano permitem colecioná-lo em CD-ROM, abalando a posição do livro como instrumento unicamente ideal de divulgação da cultura. Também, a as-

redes internacionais de comunicação prestam-se ao acesso do conhecimento instantâneo, permitindo até mesmo a interação do usuário com o autor da obra.

Seria, na prática, impossível sintetizar em livro a soma incontável de estudos científicos, peças literárias e inovações tecnológicas dadas à divulgação em todo o mundo. Por isso, a massa de conhecimentos produzidos só pode ser colecionada utilizando-se os sistemas atualizados de multimídia.

Não se há de esquecer, todavia, que, desde a Bíblia de Gutenberg até os nossos dias, os livros condensaram toda a inteligência da espécie humana, legando-a ao futuro, e que, ao seu lado, o advento da Imprensa disseminou o saber e induziu às práticas democráticas as sociedades de todo o planeta.

A informação valoriza a escolha de opções pelo cidadão, tendo o livro, a partir do século seguinte à invenção da arte tipográfica mecânica, transmitido as noções fundamentais acerca da fase dos descobrimentos, desde a grave responsabilidade dos comandantes às experiências de mestres e cartógrafos, em numerosos depoimentos para a História.

Vista a questão pelo enfoque meramente econômico, há uma estrutura empresarial integrada pelas editoras, pelas distribuidoras e pelas livrarias, antecedidas de produtores e comerciantes de papel e das gráficas. Não há entrosamento entre essas atividades, cada uma à outra debitando o custo extremamente elevado do livro, o que determina o baixo consumo que, à sua vez, causa elevação de preço.

Por isso mesmo, certos países procuram, ao contrário do Brasil, estimular a produção livreira nacional. Aqui é relativamente menor a quantidade de livros nacionais, tendo-se em conta a totalidade das obras editadas. Ademais, autores novos são, em geral, descartados por oferecerem problemático retorno financeiro, e certos títulos, de elevado interesse cultural, são desprezados, por não atenderem às exigências do consumo.

Nesses casos, configurado o interesse da cultura, da economia e dos costumes internos, deveria a autoridade pública assegurar incentivos financeiros às editoras, mesmo as de natureza privada, uma vez que a sua omissão tem impedido a reedição de obras esgotadas, de notável interesse cultural, a pretexto de manter-se afastada de atividade característica da iniciativa privada.

Hoje, a Informática aí está comprovando que a humanidade continua insubstituível, em certos aspectos. Antes de operar um computador e de desvendar os segredos da nova ciência, o usuário terá necessa-

riamente de recorrer a um livro, ou a um livreto de instruções que seja, a fim de habilitar-se a operá-lo.

Como já registramos a esse propósito, nem a toda parte pode-se levar o computador e, em sua tela, apreciar o texto do romance mais recente. A satisfação de ler um livro, assim como o prazer da escrita, não será substituído pela comunicação despida de emoção e absolutamente objetiva produzida pela Informática.

O livro, assim também a Imprensa, não vai desaparecer. Para nós, chega a ser revoltante a constatação de que contamos com cerca de 600 livrarias, em todo o País, enquanto apenas na cidade de Buenos Aires, capital da vizinha Argentina, estão em pleno funcionamento mais de mil desses estabelecimentos.

Precisamos crescer nesse campo e, portanto, reverter esse quadro, estabelecendo uma Política Nacional do Livro, a ser executada pelo Estado, na qualidade de indutor do processo, que compreende medidas de facilitação do acesso ao livro e de difusão do hábito da leitura entre a população. Mantida a experiência bem-sucedida do Ministério da Educação, com referência ao livro didático, poderia esse órgão promover a instalação de novas bibliotecas e espaços de leitura, ao lado da ampliação quantitativa de livros paradidáticos nas salas de aula.

De igual modo, o Governo poderia assegurar financiamento para essa ampliação da rede nacional de bibliotecas e outros espaços de leitura, provendo estímulos de natureza técnica e financeira a estados e municípios, para que venham a integrar-se na tarefa de promover o amplo acesso ao livro.

Frente às gigantescas dimensões territoriais de nosso País e à reduzida malha de livrarias nele existente, conviria, além disso, ampliar o sistema de vendas pelo Correio, a baixo custo, mediante maiores estímulos à comercialização. A cada ano, o chamado **marketing direto**, que utiliza essa via, vem mantendo lugar de destaque na estrutura de vendas de livros.

Também, o incentivo à realização mais intensiva de feiras de livros regionais, congregando prefeituras, escolas, editoras, livreiros e clubes de serviços, pode oferecer grande impulso à difusão do livro, a custos reduzidos.

Enfim, o livro preserva, individualmente, função estratégica e única na marcha de ascensão social e econômica da sociedade brasileira, como instrumento cultural indispensável à realização da cidadania e à exaltação do regime democrático.

O conhecimento, por muito tempo ainda, será auferido nos livros pelas novas e sucessivas gerações envolvidas, enquanto se renovam os dias e avan-

ça a tecnologia, em modernos métodos de comunicação, sedimentando a estrutura cultural do processo permanente de desenvolvimento.

Com essas breves e reiteradas considerações a propósito do Dia Nacional do Livro, voltarmos a recomendar maior ênfase à questão educacional brasileira, de sorte a que possamos colher novos êxitos nos projetos dirigidos pelo Ministério da Educação, sobretudo em busca da eliminação do analfabetismo e da promoção do hábito de leitura entre os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. CARLOS PATROCINIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o "Plano Real passa longe das farmácias"! Com este título, o Jornal de Brasília denunciou, recentemente aumentos abusivos nos preços dos remédios, já comprovados pelo Procon-DF. Na mesma reportagem, aquele veículo de comunicação cobrou providências do governo federal.

Segundo a diretora do Procon-DF, Elisa Martins, os aumentos são constatados mensalmente, sendo que, no mês de fevereiro passado, alguns reajustes chegaram a 30%, o que caracteriza uma verdadeira liberação dos preços.

A matéria do jornal atraiu-me a atenção, uma vez que, algumas horas antes, o presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, Antônio Barbosa da Silva, esteve em meu gabinete nesta Casa. Indignado com a situação de aproximadamente 35 milhões de brasileiros que não têm acesso a medicamentos, atribuiu essa triste realidade à falta de estabilidade econômica no mercado farmacêutico.

Desde dezembro do ano anterior, aquele Conselho tenta mudar um hábito arraigado do nosso povo: comprar remédios pela marca e não pelo nome da substância que os compõem. Para a saúde, não há a menor diferença. Os preços, porém, variam muito de um nome fantasia (marca) para outro.

Essas diferenças já foram divulgadas em listas dos principais medicamentos, pela imprensa local. Para melhor atender à população e à rede de farmácias do Distrito Federal, o Conselho lançou, com o apoio de entidades e órgãos públicos, o Dicionário de Medicamentos Genéricos (DMG), que expõe, sob o nome genérico ou substância principal, os nomes fantasias ou marcas que lhe são relacionados, bem como os respectivos preços. Dessa forma, o consumidor pode optar pelo produto mais barato, além de comprar apenas a quantidade que lhe foi receitada.

Tal tarefa, encabeçada pelo presidente do CRF do Distrito Federal, tem por objetivo último contribuir com a população, ajudando-a a economizar na com-

pra de remédios. Merece aplausos a iniciativa, que deve ser seguida em várias outras Unidades da Federação.

Entretanto, Sr. Presidente, todo esse trabalho e despesa seriam dispensáveis, não só no DF, mas em todo o território nacional. Como insiste o Sr. Antônio Barbosa, "basta o governo federal exigir o cumprimento do decreto dos genéricos, aprovado pelo Congresso Nacional deste 1993. (...) Caso fosse cumprido o decreto, os preços dos remédios cairiam no mínimo 30%".

Desejo, outrossim, registrar que a própria Secretaria de Acompanhamento Econômico vem investigando os aumentos considerados abusivos. Por esta razão, a Rhodia foi obrigada, em 1997, a reduzir seus preços, e os laboratórios Alcon e Alergan estão sendo alvos de investigação. Também a Vigilância Sanitária se prepara para uma fiscalização mais efetiva.

Neste mês de março, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde pretende baixar portaria que resultará em uma redução dos preços atuais, que pode chegar a 30%. Segundo o Jornal do Brasil, a idéia é simples: fazer com que as compras governamentais, que representam 70% do mercado, fiquem voltadas, exclusivamente para os produtos genéricos, nos quais apenas o nome do princípio ativo do remédio aparece na embalagem. Dessa forma, forçando a ampliação do mercado de genéricos, o governo promoverá a comparação dos preços.

Também o Conselho Administrativo de Defesa Econômica pretende divulgar, por telefone e pela Internet, uma lista de produtos relacionados por suas substâncias bioquímicas e respectivos preços.

Não se pode negar que o governo federal esteja atento. Entretanto, Sr. Presidente, não se pode também contestar que são soluções demoradas. Há quase cinco anos a sociedade vem pagando diferenças de preço que chegam a até 600%, segundo o Conselho de Farmácia do DF. Parece-me simples a solução: basta que haja uma fiscalização eficiente no cumprimento do Decreto 793/93.

Essa ação governamental beneficiará a população como um todo, mas principalmente, as camadas mais carentes, que se encontram, como sempre mais prejudicadas.

Sinal evidente de que o Governo Federal pretende acabar com a guerra das marcas dos produtos farmacêuticos foi o encontro que ocorreu, dia 14 de abril. Representantes dos ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio reuniram-se com o Vice-líder

do governo Deputado Ronaldo César Coelho, no Gabinete Civil.

Como resultado dessa reunião, o Vice-líder atuará como negociador do projeto de lei de autoria do Deputado Eduardo Jorge, que torna obrigatório o uso do nome genérico nas embalagens dos medicamentos.

A tramitação desse projeto, que se encontra há meses parado na Câmara, pode levar à redução de até 30% do custo final dos remédios, colocando a saúde mais ao alcance dos milhões de brasileiros que integram a camada populacional de menor poder aquisitivo.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ausente do País, fui surpreendido em meu regresso com a notícia do falecimento do ex-governador Tarcísio Maia, cuja memória quero reverenciar, como um dos homens públicos por quem sempre nutri profundo respeito e enorme admiração, herdados da circunstância de ter sido esse eminente homem público, amigo e correligionário de meu pai, no tempo em que ambos militaram na política. Não foram, porém, as qualidades de homem público, sua filiação à antiga UDN, nem o desempenho sempre correto e elogiado nos cargos que ocupou que fizeram aumentar minha admiração pelo Dr. Tarcísio Maia. Foram, mais que isso, seus atributos pessoais, a retidão de seu caráter, sua probidade, sua conduta impecável e, sobretudo, sua refinada educação, que o transformaram num homem extremamente cordial, mas firme em suas decisões, que despertaram em mim a consciência de que se tratava de uma reserva moral do País.

Deputado em duas legislaturas, Governador de seu Estado, Presidente do IPASE e da Companhia Nacional de Ácalis e um político de excepcional envergadura cívica, manteve-se em atividade durante mais de vinte anos de mandatos e encargos que honrou com a mesma devoção com que se dedicou durante outros vinte ao exercício de sua profissão de médico, na qual granjeou fama, prestígio e respeito. Falecido aos 81 anos de idade, deixa para seus filhos, nosso colega Agripino Maia, o Embaixador Oton Maia, e a filha Teresa, um patrimônio de conduta que é um orgulho para os seus amigos, os seus familiares e quantos tiveram a oportunidade de privar de sua sempre generosa e enriquecedora convivência.

Considero um infortúnio, Sr. Presidente, não ter estado presente às últimas homenagens que lhe foram prestadas durante suas exéquias, no Rio de Janeiro, onde faleceu. Por isso, cumpro, agora, este dever de reverenciar sua memória e prestar à sua

vida exemplar o tributo de minha mais profunda admiração. Quero registrar em nossos Anais a perda que representa para o Estado do Rio Grande do Norte, para vida pública brasileira e, sobretudo, para sua família, mas, acima de tudo, para o País, o seu desaparecimento.

Formulo daqui os meus votos de que os seus descendentes, que não podem se recompensar dessa perda, possam, ao menos, ter o conforto de tantos testemunhos que lhe foram tributados, pelos inúmeros amigos anônimos que dele receberam atenção, gentilezas, inúmeras vezes auxílio e assistência, pois o exercício de seu magistério na Medicina, profissão que escolheu, exerceu e honrou, não foi menos digno nem menos edificante do que o seu magistério como homem público, como cidadão, como político e chefe de família.

À memória de Tarcísio Maia, que fique aqui, para sempre, o registro de minha mais profunda admiração e do mais sincero respeito.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os meios de comunicação têm divulgado, no período recente, os graves transtornos causados à população de Manaus pelas freqüentes interrupções no abastecimento de energia elétrica. O racionamento imposto à população manauara tem implicado, nas últimas semanas, a interrupção no fornecimento de energia por seis horas a cada dia, em dois períodos de três horas cada. Os telespectadores de todo o Brasil tiveram conhecimento, por exemplo, dos pesados prejuízos arcados pelos comerciantes que trabalham com gêneros perecíveis. Compartilharam, por meio de seus televisores, da frustração dos vendedores de pescado ao terem de jogar ao lixo toda a mercadoria, rapidamente deteriorada uma vez exposta às altas temperaturas típicas de nossa região. Penalizaram-se com a situação de industriais obrigados a vultosos investimentos em geradores próprios, como única alternativa à constante interrupção das atividades de suas empresas.

Incomparavelmente pior do que todo esse prejuízo material, porém, são as perdas de vidas humanas já ocorridas em virtude desses blecautes. É que os cortes no fornecimento de energia elétrica não pouparam sequer os hospitais, e pelo menos dois recém-nascidos já pereceram em consequência do desligamento das incubadoras em que se encontravam.

A atual precariedade do suprimento de energia elétrica à Capital amazonense decorre de dois fatores.

O primeiro – e de maior relevância – é a reiterada postergação de investimentos na ampliação da capacidade instalada das termelétricas a óleo combustível, que são responsáveis por mais de 70% do abastecimento à cidade. Já há muito tempo, os órgãos responsáveis pelo setor, tendo por base as projeções de crescimento da demanda, alertam para a necessidade de se realizarem investimentos, como forma de evitar o colapso que agora se concretiza. Apesar dessas repetidas advertências, a permanente situação de penúria dos cofres públicos servia sempre como pretexto para que os investimentos fossem procrastinados.

O segundo fator a determinar a precariedade no abastecimento de energia é a invulgar estiagem que se abate sobre a região, no contexto do fenômeno El Niño. O nível da água na hidrelétrica de Balbina está bem abaixo do normal, prejudicando a geração de eletricidade nessa usina.

Tendo em vista as danosas consequências dos freqüentes cortes no fornecimento de energia – consequências que, como já mencionei, extrapolam o âmbito dos prejuízos econômicos, envolvendo, inclusive, a saúde e a integridade física dos amazonenses –, é motivo de júbilo para mim poder afirmar que a solução definitiva do problema está assegurada, no médio prazo.

A solução definitiva para o problema do suprimento de energia elétrica a Manaus e outras 38 localidades da Região Norte, beneficiando uma população de quase 2 milhões e meio de habitantes, encontra-se em mais uma riqueza desse Estado que se caracteriza pela extraordinária abundância dos seus recursos naturais. Refiro-me, Sr. Presidente, ao gás natural da bacia do rio Solimões.

Os antecedentes do projeto de exploração de gás natural na bacia do Solimões remontam a 1978, quase 20 anos atrás, quando a Petrobrás descobriu petróleo no Rio Juruá. Oito anos mais tarde, em 1986, eram encontrados petróleo e gás natural no campo de exploração de Urucu. Em mais dois anos, esse último campo já se encontrava no estágio de produção comercial de petróleo.

Em Juruá, também há gás natural, inclusive com a vantagem, em relação a Urucu, de que lá o gás não está associado ao petróleo. Por conta da associação entre os dois combustíveis em Urucu, e tendo em vista que o projeto de exploração do gás natural ainda não se encontra em operação, a Petrobrás tem sido obrigada a reinjetar nos poços o gás que aflora juntamente com o petróleo, que vem sendo extraído desde 1988. Essa reinjeção representa,

evidentemente, um custo adicional para a empresa, mais um motivo pelo qual é desejável que o projeto de exploração do gás natural seja operacionalizado no mais breve lapso de tempo possível.

Os estudos de pré-viabilidade da exploração desse gás natural foram iniciados em 1991, e os estudos conjuntos de viabilidade técnica, em 1993. Em 1994, eram iniciados os estudos conjuntos de viabilidade econômica e financeira. Já no ano seguinte, a Portaria nº 128/95 do Ministério das Minas e Energia criava o Grupo de Trabalho – composto pela Eletrobrás, Eletronorte e Petrobrás – com vista a estudar as alternativas para o suprimento de energia elétrica à Amazônia Legal. No corrente ano, ocorreu a assinatura do memorando de entendimentos entre essas empresas visando à exploração do gás natural de Urucu e Juruá.

Nos estudos para definir qual seria a melhor alternativa para o suprimento de energia elétrica à Amazônia Legal, foi considerada também a opção de abastecimento por meio de linha de transmissão a partir da Venezuela. Em termos de custo da energia, verificou-se que essas alternativas eram equivalentes. Outros motivos, no entanto, indicaram a opção pelo gás natural como mais vantajosa. É que a abrangência espacial desse projeto é maior, assim como são maiores os benefícios indiretos que ele trará à região.

Corn efeito, esse projeto – denominado pelas empresas estatais por ele responsáveis "Projeto de Gás Natural de Urucu" – trará numerosos e importantes benefícios para a Região Amazônica.

Em primeiro lugar, é importante destacar que o Projeto tem por base um combustível cujo suprimento está garantido pelo prazo de 20 anos. Afinal, o total das reservas de gás natural em Urucu/Juruá é estimado em 74 bilhões de metros cúbicos, divididos em 29 bilhões de metros cúbicos já comprovados, 23 bilhões de metros cúbicos prováveis e 22 bilhões de metros cúbicos possíveis. Já considerando o acelerado ritmo de crescimento do consumo de energia em Manaus, essas reservas são aptas, como afirmamos, ao atendimento da demanda por um prazo não inferior a 20 anos; isso sem considerar a grande possibilidade de descoberta de novas jazidas na Região.

Outra vantagem fundamental desse Projeto é o fato de utilizar-se de um combustível ambientalmente limpo. Em todo o mundo, as autoridades governamentais nas áreas de energia e meio ambiente bem como as organizações ecológicas têm no gás natural um combustível de eleição, em virtude dos insignificantes níveis de emissão de poluentes resultantes

de sua queima, quando comparados àqueles resultantes da queima do petróleo ou do carvão.

Mais um benefício igualmente relevante do Projeto é o baixo custo da energia gerada. Veja-se que, atualmente, a Eletronorte tem um custo de 150 dólares para cada megawatt de energia gerada na Região. Quando a energia passar a ser gerada pela queima do gás natural, esse custo cairá para 45 dólares por megawatt! Menos de um terço do custo atual!

Não se pode deixar de mencionar, ainda, que, diferentemente do que ocorreria caso adotada a alternativa de suprimento de energia por meio de linha de transmissão a partir da Venezuela, o projeto do gás natural implicará a geração de numerosos empregos diretos e indiretos, ao longo de todo o processo de exploração e transporte do combustível. Essa vantagem será maximizada em função da alternativa definida para a utilização do gás, que inclui sua liquefação por sistema criogênico, transporte em barcaças, reconversão ao estado gasoso e a queima em locais distantes dos campos de exploração.

Por fim, deve ser citado, como mais um benefício indireto da implantação desse projeto, a criação da chamada "indústria do frio", a partir do processo de vaporização do combustível no seu local de destino. É que, como já mencionei, o transporte do gás natural em barcaças pressupõe sua liquefação, para redução de seu volume e viabilização econômica do transporte. Essa liquefação é realizada por sistema criogênico, ou seja, drástico resfriamento do gás. Conduzido o combustível a seu destino, ele será, logicamente, reconvertido ao estado gasoso – vaporizado –, para ser queimado. Nesse processo de reconversão, é liberado, em grande quantidade, o "frio". Isso permitirá, por exemplo, a instalação de frigoríficos em áreas adjacentes às plantas de vaporização, os quais terão baixos custos operacionais, em virtude da abundância desse seu "ínsimo" básico, o "frio".

Sr. Presidente, uma vez definido o gás natural como a melhor opção para o suprimento de energia elétrica à Amazônia Legal, a Petrobrás lançou-se ao estudo para definir a melhor e mais econômica forma para o aproveitamento desse combustível. Várias alternativas foram estudadas. Cogitou-se, por exemplo, de instalar uma usina geradora em Urucu, na própria região produtora de gás, e realizar a transmissão de energia elétrica a Manaus por meio de linha. Alvitrou-se, também, a construção de gasodutos para transportar o combustível da zona produtora a Manaus e Porto Velho, com a geração de eletricidade sendo feita nessas localidades. Outra opção aventada foi a construção de um gasoduto até o

porto de Coari, na margem direita do Rio Solimões, onde o combustível seria líquido, para dali ser transportado, por via fluvial, até Manaus, Porto Velho e outras localidades.

A alternativa que se mostrou mais vantajosa, após criteriosos estudos, é uma mescla das duas últimas recém referidas, adotando, para cada localidade a ser suprida de gás natural, a melhor opção de transporte, de acordo com as peculiaridades da região. Definiu-se, assim, que o gás natural será transportado, por duto, até Porto Velho e até o porto de Coari. Em Coari, será líquido, e de lá transportado, em barcaças criogênicas, até Manaus, Macapá e mais uma localidade – ainda por ser definida –, na margem esquerda do Rio Amazonas, já no Estado do Pará. Em cada uma dessas três cidades, o gás será vaporizado – ou seja, reconvertido ao estado gasoso. Nas três, bem como em Porto Velho, o combustível servirá para movimentar turbinas geradoras de eletricidade.

Trata-se, Srs. Senadores, de um projeto de grande envergadura, que envolve um investimento total superior a 1 bilhão e 600 milhões de reais, para viabilizar uma produção de 4 milhões e meio de metros cúbicos de gás natural por dia.

Não se trata apenas dos volumosos investimentos necessários à exploração do combustível nos campos de Juruá e Urucu. A construção de gasodutos totalizará mais de 900 quilômetros: são 150 quilômetros ligando Juruá a Urucu, 276 quilômetros de Urucu a Coari e 500 quilômetros de Urucu a Porto Velho. Em Coari, será implantada a unidade de liquefação, enquanto três plantas de vaporização serão construídas, respectivamente, em Manaus, Macapá e na margem esquerda do Rio Amazonas. Significativos investimentos precisarão ser feitos, também, no sistema de transporte fluvial, por barcaças criogênicas.

Todos esses investimentos, porém, garantirão o suprimento de energia elétrica a uma população de cerca de 2 milhões e 400 mil habitantes, residente em 39 diferentes localidades da Região Norte. Isso porque, embora o gás natural vá ser transportado para não mais do que quatro localidades, a energia elétrica gerada em cada uma delas será distribuída para diversas outras. A energia gerada em Manaus abastecerá, além da própria Capital, outras onze localidades do Estado do Amazonas. O gás transportado por duto até Porto Velho suprirá de energia essa Capital, outras dez localidades do Estado de Rondônia e duas do Estado do Acre, sendo uma Rio Branco. O gás líquido reconvertido em Macapá atenderá, também, outras três localidades

do Amapá. Por fim, a usina geradora a ser instalada na margem esquerda do Rio Amazonas, no Pará, garantirá o abastecimento, por transmissão radial, de dez localidades daquele Estado.

O projeto relativo ao transporte fluvial do gás natural foi objeto de aprofundados estudos, encontrando-se já definido em todos os seus detalhes. As barcaças que serão utilizadas são adequadas ao calado médio do Rio Amazonas, da ordem de 12 metros. Cada comboio transportador de gás será composto de um empurrador e quatro barcaças. Levando-se em consideração a capacidade de cada barcaça, de 1 mil e 900 metros cúbicos de gás líquido, a capacidade do comboio será de 7 mil e 600 metros cúbicos. A reconversão do combustível ao estado gasoso resulta na multiplicação, em 600 vezes, de seu volume. Dessa forma, o volume de gás transportado por um comboio, uma vez vaporizado, será de 4 milhões e meio de metros cúbicos. A perda volumétrica entre o local de produção e o destino do combustível é estimada em 35% a 40%. O custo de cada barcaça é de 2 milhões de dólares.

Já foi objeto de cálculo, também, o consumo de gás natural de cada uma das termelétricas que receberá o combustível. A usina de Manaus, a maior delas, deverá consumir 2 milhões 560 mil metros cúbicos por dia; a de Porto Velho, 1 milhão e 60 mil metros cúbicos; a de Macapá, 360 mil metros cúbicos; e aquela situada na margem esquerda do Rio Amazonas, no Pará, consumirá 270 mil metros cúbicos por dia. Somadas as quatro termelétricas, teremos um consumo da ordem de 4 milhões 250 mil metros cúbicos de gás natural por dia.

Assim como todos os demais aspectos do Projeto de Gás Natural de Urucu, também seu modelo empresarial é inteligente, ajustado a realidade regional e ao momento atual da economia brasileira e mundial.

O modelo empresarial é dividido em quatro unidades, a primeira de responsabilidade de uma empresa pública, a Petrobrás, e as três seguintes a serem assumidas pela iniciativa privada. A Petrobrás empreenderá a exploração do gás nos campos de Urucu e Juruá, seu transporte por gasodutos até Porto Velho e Coari, e sua liquefação na planta a ser construída nesta última cidade. A segunda unidade empresarial, já de responsabilidade da iniciativa privada, responderá pelo transporte do gás líquido, nas barcaças criogênicas, até Manaus, Macapá e a margem esquerda do Rio Amazonas, no Pará. A terceira unidade empresarial, também privada, será aquela que irá operar as plantas de vaporização nas três localidades recém-referidas. Na ponta final do

projeto, teremos a geração e distribuição de energia elétrica, atividade que, tendo em vista a privatização da Eletronorte, nos curíssimos prazos já definidos, será tocada, igualmente, por uma empresa privada.

Um outro aspecto que tampouco escapou ao planejamento foi a projeção do aumento no consumo de gás. Partindo de um consumo inicial de 4 milhões de metros cúbicos por dia no ano 2000, projetou-se sua progressiva elevação, até atingir o patamar de 5 milhões e meio de metros cúbicos por dia no ano 2010, nível que deverá ser mantido estável nos oito anos seguintes.

Essa projeção de aumento no consumo do gás natural tem em conta a expansão que se estima necessária na oferta de energia elétrica. Estima-se que até o ano 2000 será necessária uma potência de 940 megawatts. Entre os anos 2001 e 2005, dever-se-á acrescentar 710 megawatts a esse número; e entre 2006 e 2010, será necessário um acréscimo de 1.010 megawatts, totalizando, ao fim do período, uma potência de 2.660 megawatts.

O Projeto de Gás Natural de Urucu já é uma realidade palpável, em vias de concretização a curto prazo.

Um projeto piloto de utilização do gás – destinado a colocar em prática, testar e averiguar as diversas nuances operacionais do Projeto como um todo – já se encontra em fase de implantação. A Petrobrás, em cooperação com a CEAM, companhia responsável pelo abastecimento de energia elétrica ao interior do Estado do Amazonas, está implantando esse projeto piloto na cidade de Caraoari, localizada a 45 quilômetros dos poços de Juruá, à margem do rio de mesmo nome. Atualmente, está sendo realizada a limpeza da faixa de terreno onde serão lançadas as tubulações do gasoduto ligando a zona produtora a Caraoari. Antes do final do corrente ano, a CEAM comprará a turbina, que deverá entrar em funcionamento em maio próximo, gerando 2 megawatts.

A Eletronorte, por seu turno, apresta-se para receber o gás natural de Urucu e Juruá. No corrente ano, a empresa instalou e colocou em operação, em Manaus, duas turbinas, de 35 megawatts cada, bi-combustíveis. Ou seja: atualmente, essas turbinas operam com óleo combustível, mas, tão logo o gás natural comece a chegar a Manaus, elas passarão, imediatamente, a utilizá-lo. Uma terceira dessas turbinas, com idêntica potência, foi instalada e já entrou em funcionamento em Porto Velho. Em Macapá, são três turbinas bi-combustíveis, de 15 megawatts cada, que começarão a operar no corrente mês.

Sr. Presidente, a Amazônia está entrando em uma nova fase, de progresso e desenvolvimento.

A entrada do Chile no Mercosul, em junho do ano passado, a formalização do acordo prévio com a Bolívia e, mais recentemente, o anúncio do pleito da Venezuela por sua inclusão no bloco dão à Amazônia um novo papel na integração continental. Atento a essa realidade e à necessidade de desenvolver essa vasta região do território nacional, o governo brasileiro incluiu, no documento Agenda 21, apresentado na Sessão Especial da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, em março passado, várias iniciativas de infra-estrutura que terão impacto direto sobre a região. Uma dessas iniciativas são os corredores de desenvolvimento do "Brasil em Ação", os quais começam a tomar forma e correspondem à construção de eixos de transporte que viabilizarão a integração da Amazônia ao resto do País e aos mercados mundiais. Toda essa conjuntura fará com que seja fortemente alavancado o desenvolvimento regional, permitindo a melhoria da qualidade de vida dos cerca de 20 milhões de brasileiros que vivem na região.

No contexto das várias iniciativas destinadas a reforçar a infra-estrutura da região amazônica, de modo a dar suporte a seu pleno desenvolvimento, uma das mais importantes, sem dúvida, é a exploração do gás natural de Urucu/Juruá. Com o gás, a Amazônia estará abastecida de um combustível limpo, barato e abundante. O gás de Urucu, além de resolver a atual carência no fornecimento de energia elétrica, será a fonte para suprir os futuros aumentos da demanda, por conta da expansão da economia regional.

Manifesto, portanto, perante este Plenário, minha satisfação e meu entusiasmo com relação a esta relevante conquista regional, que é o início da exploração, no futuro próximo, do gás natural da bacia do Rio Solimões.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, os problemas de saúde pública do Estado de Goiás não são diferentes do quadro geral de crise que atinge todo o país. As estruturas de atendimento hospitalar continuam atreladas às liberações dos escassos recursos federais, e, se os repasses do SUS são insuficientes, elas serão ineficientes, dentro das leis naturais de causa e efeito. O ideal, para romper essa situação de dependência, é que as nossas unidades federativas começem a encontrar soluções próprias e inovadoras, e esta é, sem qualquer dúvida, a alternativa

que vem sendo encaminhada em Goiás, com expectativa de bons resultados no curto prazo.

Antes de deixar o governo do Estado para concorrer ao Senado, o ex-governador Maguito Vilela lançou um conjunto de medidas de emergência para quebrar a inércia do setor e melhorar a qualidade do atendimento médico-hospitalar em áreas consideradas críticas. Entre as quinze medidas que já começaram a ser implementadas, uma das mais importantes é o chamado "Mutirão de Cirurgias Eletivas". Através de convênios firmados entre a Secretaria de Saúde, as santas casas, a Fundação Banco de Olhos e o hospital das clínicas, será possível a realização de três mil cirurgias num prazo de 90 dias.

Essa decisão, que está sendo implementada no governo de Naphtali Alves de Souza, vem resolver uma situação grave que se arrasta por mais de dez anos na rede pública de saúde do Estado, que é o crescimento constante das filas de cirurgia. Para garantir o sucesso dessa empreitada, a secretaria de saúde já programou a utilização de um montante de R\$ 1 milhão para cobrir as despesas. Só na Fundação Banco de Olhos, de acordo com os últimos levantamentos, há 559 pacientes à espera de cirurgias.

Outra questão que deverá ser resolvida graças às medidas anunciadas é a das filas para agendar consultas. Elas obrigam pacientes pobres a passarem a noite inteira na porta das unidades hospitalares, para a marcação de uma consulta médica. A inovação que está programada é a criação de um serviço telefônico que vai funcionar 24 horas por dia, permitindo o livre acesso de toda a população.

Faz parte ainda do conjunto de medidas a construção do Hospital de Urgências de Anápolis, com previsão para 160 leitos e atendimento a todas as especialidades. Anápolis é a segunda maior cidade do Estado de Goiás, e não dispõe de um hospital de urgências, o que leva a congestionar o atendimento da rede de Goiânia. A obra vai custar ao Estado R\$ 4,9 milhões, e, juntamente com a reabertura do pronto-socorro da Santa Casa de Anápolis, outra decisão confirmada, o problema da falta de atendimento de emergência estará resolvido na cidade.

O Hospital Araújo Jorge, que é referência no tratamento de câncer em toda a região Centro-Oeste, receberá recursos da ordem de R\$ 2 milhões para ter em funcionamento um acelerador linear, equipamento de alta tecnologia que é usado no tratamento da doença. Será implantada, ainda, a Central de Industrialização de Medicamentos Fisioterápicos, que em conjunto com o hospital de medicina alternativa, único do gênero em toda a rede pública do

país, vai aumentar o atendimento a populações mais carentes.

Mas não é só isso, senhoras e senhores senadores. Um convênio com a Indústria Química do Estado de Goiás vai permitir que sejam fornecidos medicamentos de farmácia básica a municípios com mais de 20 mil habitantes. Com essa decisão, todos os municípios do Estado serão atendidos, já que a distribuição normal que é promovida pelo ministério da Saúde alcança apenas as cidades com população inferior àquele limite.

O Governo do Estado de Goiás autorizou também a construção do Instituto Integral de Saúde Mental, que dará atendimento de qualidade aos portadores de doenças neurológicas. Na área administrativa, estabeleceu-se um mecanismo de controle que vai impedir a prática de fraudes no setor de saúde. Todo esse conjunto de decisões tomadas pelo governo de Goiás confirma os compromissos de solidariedade humana que foram a marca do governo Maguito Vilela, e que terão prosseguimento no mandato de Naphtali Alves de Souza. Trago esse registro para os Anais do Senado, para mostrar um exemplo de ações públicas integradas que podem reduzir a nossa atual crise de saúde pública, o maior de nossos problemas, ao lado do desemprego.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13horas.)

(OS 12340/98)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

16-4-98

Quinta-feira

- 10h – Cerimônia de instalação do Gabinete do Ministro Extraordinário da Reforma Institucional
Sala de Audiências do Palácio do Planalto
- 11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 15h – Despacho Interno

ATOS DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 1998

A MESA DO CONGRESSO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997,

RESOLVE exonerar, a pedido, em razão de haver sido nomeado para outro cargo público, o Doutor PAULO AFONSO MARTINS OLIVEIRA, Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União, do cargo de Liquidante do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Congresso Nacional, 15 de abril de 1998.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Deputado HERÁCLITO FORTES
1º Vice-Presidente

Senadora JÚNIA MARISE
2º Vice-Presidente

Deputado UBIRATAN AGUIAR
1º Secretário

Senador CARLOS PATROCÍNIO
2º Secretário

Deputado PAULO PAIM
3º Secretário

Senador LUCÍDIO PORTELLA
4º Secretário

ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 1998

A MESA DO CONGRESSO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997,

RESOLVE nomear o Doutor OSMÁRIO LUCIANO MARTINS, Analista Legislativo - área Técnica Legislativa - da Câmara dos Deputados, para exercer as atribuições de Liquidante do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, definidas na Lei nº 9.506, de 1997, e na

Resolução nº 1, de 1997-CN, editada de acordo com o art. 14 da referida Lei nº 9.506, de 1997.

Congresso Nacional, 15 de abril de 1998.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Deputado HERÁCLITO FORTES
1º Vice-Presidente

Senadora JÚNIA MARISE
2º Vice-Presidente

Deputado UBIRATAN AGUIAR
1º Secretário

Senador CARLOS PATROCÍNIO
2º Secretário

Deputado PAULO PAIM
3º Secretário

Senador LUCÍDIO PORTELLA
4º Secretário

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 688, DE 1998

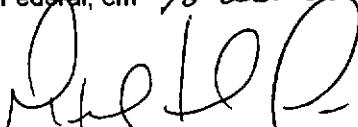
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear MARCIO AUGUSTO DIAS MAGALHÃES para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ata do Diretor-Geral

nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em *16 abril de 1998.*



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 689, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear JOSÉ ROBERTO FIGUEIRA para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em *16 abril de 1998.*



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 690, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

Abri de 1998.

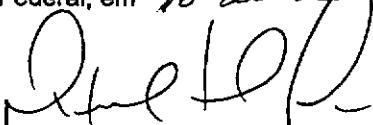
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 17 06799

R E S O L V E

Nomear CLAIR APARECIDO VIANA REZENDE para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambiente de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em *16 de abril de 1998.*


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

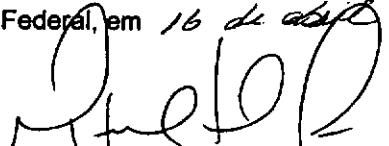
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 691, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear JOSÉ CARLOS VALÉRIO para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambiente de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em *16 de abril de 1998.*


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 692, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear HUGO LEONARDO DA ROCHA CANUTO para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 349, de 1998, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 16 de abril de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

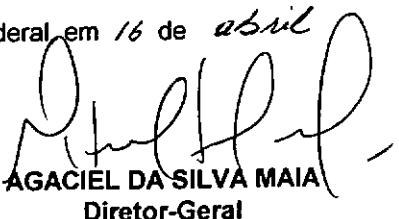
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 693, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Dispensar a servidora DANUZA MARIA FONSECA JEKER, matrícula nº 1618-SEEP, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada, símbolo FC-04, de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, e lotá-la no Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 13 de abril de 1998.

Senado Federal, em 16 de abril de 1998



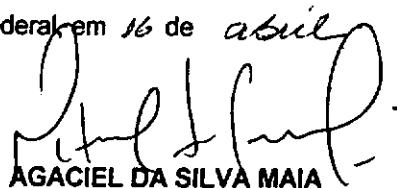
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 694, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Designar a servidora DANUZA MARIA FONSECA JEKER, matrícula nº 1618-SEEP, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-06, de Chefe de Setor do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 13 de abril de 1998.

Senado Federal, em 16 de *abril* de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 695, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e consoante o disposto no art. 10 do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

Considerando a necessidade de revisão, atualização e complementação do rol de minutas-padrão de convites, tomadas de preços, concorrências, contratos, convênios, concessões, cessões, permissões e autorizações de uso, adotadas pelo Senado Federal e órgãos supervisionados, incorporando as experiências das áreas intervenientes nos procedimentos licitatórios e de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a incumbência de, no prazo de até 60 (sessenta) dias, rever, atualizar e complementar o catálogo de minutas-padrão de convites, tomadas de preços, concorrências, contratos, convênios, concessões, cessões, permissões e autorizações de uso, adotadas pelo Senado Federal.

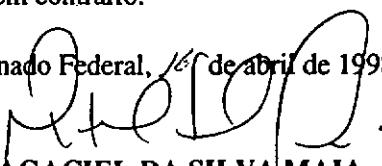
Art. 2º São designados para integrar a Comissão Especial de que trata este Ato os servidores DIRCEU TEIXEIRA DE MATOS - mat. 2696, ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO - mat. 5358, ACRÍSIO PEREIRA DE SÁ - mat. 5478, GUILHERME FERREIRA DA COSTA - mat. 3944, HERMANNY LIMA S. DE ALMEIDA - mat. 1717/SEEP,

OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA - mat. 3680/PRODASEN, MARCOS ANDRÉ DE MELO - MAT. 3835, MARCUS AUGUSTUS BASTOS LOPES - mat. 3855, JOSÉ MARIA DE AMORIM - mat. 2840, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, do segundo.

Art. 3º Para o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Comissão, o seu presidente poderá requisitar dos órgãos da Casa dados e informações, bem como servidores, inclusive para os trabalhos de secretariado.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de abril de 1998

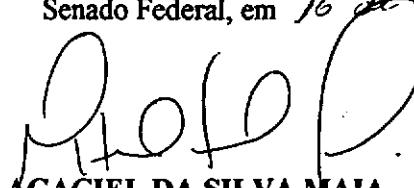

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 696, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.214/98-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, UILZA MARIA GUERRA NEVES, matrícula nº 5772, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Djalmão Falção.

Senado Federal, em 16 de abril de 1998.

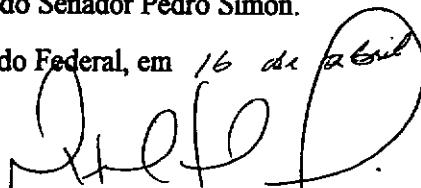

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 697, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 005.189/98-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OTÍLIA MARIA HENZ DE ABREU** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, em 16 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

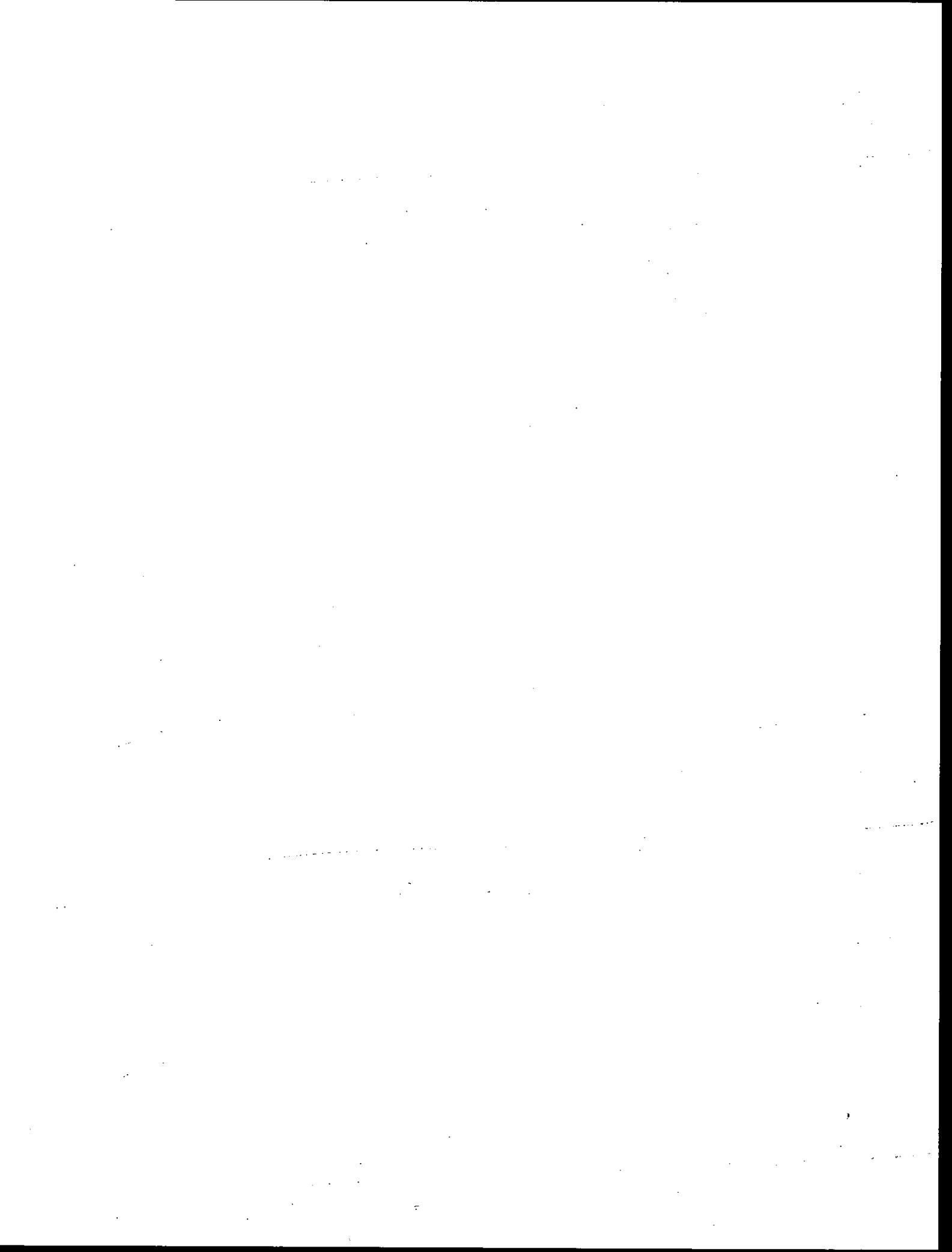
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 698, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 005.189/98-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KARINA BERNARDINO LESCH** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, em 16 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice - Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Junior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Omelas - PFL - BA (3)</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amim</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>

Atualizada em 13-04-98

(1) Reeleitos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 07.04.98.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRÁ MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
VAGO (2)		5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VAGO (3)		8 JÚLIO CAMPOS	MT-4084/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO (1)		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPIТАCIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/04/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
VAGO (2)	
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-EDISON LOBÃO
	3-ELCIO ALVARES
	4-JOSÉ AGRIPINO
	5-BERNARDO CABRAL
	6-ROMEU TUMA
	7-JOÃO ROCHA
	8-VAGO
	9-VAGO
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
	1-JOSÉ FOGAÇA
	2- JOSÉ SAAD
	3- PEDRO SIMON
	4-JOSÉ SARNEY
	5-DJALMA FALCÃO
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
	1-ARTUR DA TAVOLA
	2-BENI VERAS
	3-SERGIO MACHADO
	4-COUTINHO JORGE
	5-JEFFERSON PERES
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
	1-EMILIA FERNANDES - PDT
	2-LAURO CAMPOS - PT
	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	4-ROBERTO FREIRE - PPS
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
	1-EPITACIO CAFETERIA
	2-ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-VAGO

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANÇO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pg. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 16/04/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
ROMEU TUMA	SP-2051/52
	1-ÉLCIO ALVARES
	2-EDISON LOBÃO
	3-JOSÉ AGRIPINO
	4-LEONEL PAIVA
	5-BELLO PARGA
	6-GILBERTO MIRANDA
	7-VAGO (2)
PMDB	
JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
	1-NEY SUASSUNA
	2-CARLOS BEZERRA
	3-CASILDO MALDANER
	4-FERNANDO BEZERRA
	5-GILVAM BORGES
	6-VAGO
PSDB	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-SÉRGIO MACHADO
	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
	3-OSMAR DIAS
	4-VAGO (1)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
	1-ADEMIR ANDRADE - PSB
	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
	3-MARINA SILVA - PT
	PA-2101/07
	AP-2241/47
	AC-2181/87
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-LEVY DIAS
	2-LEOMAR QUINTANILHA
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-VAGO

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315**

Atualizada em: 16/04/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (3)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/48
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-VAGO (2)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pág. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 16/04/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

VAGO		1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------	--	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 16/04/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
RÓMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
VAGO (3)		7- VAGO (4)	

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (5)		6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
VAGO (2)		4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.
- (2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.
- (3) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.
- (4) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.
- (5) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONE'S DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3ª feira às 14:00 hs.

Atualizada em: 16/04/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO (3)	
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (4)			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(4) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 16/04/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- VAGO (2)	

PMDB

VAGO (3)	JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COÊLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÁNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIERI DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINAGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFAIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
------------------	----	------	---------------	----	--

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611
--------------	----	------

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
VALADARES					
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071
-----------------	----	------	--------------------	----	------

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19
---------------	----	---------

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Saramy

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (61) 3187438 3187186 318-8232 318-7433
 FAX: (61) 3182154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 13/04/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: sse@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3675/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

- **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

- **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
- **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803
Seção de Cobrança.**

Tabela em vigor a partir de 3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS